SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
23 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.179

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
LEIS 2
DECRETOS FINANCEIROS 48
DECRETOS NUMERADOS 52
DECRETOS SIMPLES 57
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 58
CASA CIVIL - CC 59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 59
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 59
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 59
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 60
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 61
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 61
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 61
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 62
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 63
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 63
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 63
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 64
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 64
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 65
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 66
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 66
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 66

LICITAÇÕES **67**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 67
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 67
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 67
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 68
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 68
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 68
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 68
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 68
RETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 69

CONTRATOS **69**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 69
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 70
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 72
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 72
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 73
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 73
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 73
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 73

CONVÊNIOS **73**
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 73

EDITAIS **74**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 74
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 74
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 75

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.920/2025

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período compreendido entre os exercícios de 2026/2029, em cumprimento às disposições contidas no art. 165 da Constituição Federal, art. 159 da Constituição do Estado e no art. 161 da Lei Orgânica do Município, estabelecendo as diretrizes estratégicas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento governamental que tem o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, com foco em reduzir desigualdades e garantir que as ações e os recursos cheguem às comunidades e aos grupos mais vulneráveis.

Art. 3º O PPA do quadriênio 2026/2029 está orientado para o alcance da visão de futuro manifestada no Plano Estratégico 2025/2028, no Plano Salvador 500, no Plano de Governo para Salvador Seguir em Frente, mantendo estreita compatibilidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com as diretrizes estabelecidas pela Agenda 2030, e no Novo Plano Clima, que orientará a política climática brasileira até 2035.

Art. 4º A construção do PPA foi orientada pela escuta popular, realizada via consulta pública, salientando, desta forma, a importância da participação do cidadão nos processos de definição das políticas públicas.

Art. 5º O PPA 2026-2029 está organizado em 06 (seis) Eixos Estratégicos, que incluem o conjunto de 13 (treze) Programas de Governo, 327 (trezentas e vinte e sete) ações finalísticas, com vistas a estabelecer diretrizes e linhas de intervenções que viabilizem não só o crescimento, mas promovam o desenvolvimento sustentável e inclusivo de Salvador, implementando o Programa de Trabalho estabelecido para o quadriênio, na forma do Anexo Único desta Lei.

§ 1º Constituem Eixos Estratégicos norteadores da Administração Pública Municipal:

I - no âmbito do Executivo:

a)mais Inclusão Social e Desenvolvimento Humano;
b)mais Infraestrutura e Ordenamento Urbano;
c)mais Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
d)mais Cultura e Turismo;
e)mais Eficiência de Gestão;

II - no âmbito do Legislativo: Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas.

§ 2º Constituem Programas de Governo integrantes do Plano 2026-2029 os relacionados a seguir:

I - no âmbito do Poder Executivo:

a)Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano;
b)Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer;
c)Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social;
d)Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluída e Confortável;
e)Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores;
f)Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público;
g)EconomiaUrbana,Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico;
h)Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável;
i)Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo;
j)Gestão Pública Moderna, Planejada,Transparente e Equilibrada;
k)Administração do Executivo Municipal;

II - no âmbito do Poder Legislativo:

a) Modernização da Gestão Legislativa;
b) Administração do Legislativo Municipal.

§ 3º Toda ação governamental está estruturada em programas, com seus indicadores, ações, produtos e metas, que constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2026-2029, as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

Art. 6º No PPA 2026-2029, os programas cujas dotações são exclusivamente destinadas ao pagamento de pessoal, custeio e operações especiais terão seus custos apropriados, com fins de fechamento da previsão de recursos estimados para o período, sendo detalhados exclusivamente nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 7º Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2026- 2029 serão detalhados em Ações - projetos e atividades, os quais serão estruturados por unidades orçamentárias em grupos de despesa, modalidade e fontes de recurso.

Art. 8º Os valores financeiros dos programas e as metas físicas das ações correspondentes ao período de execução do PPA são estimados, não se constituindo limites rígidos à programação física e financeira constante das leis orçamentárias e de seus créditos adicionais.

§ 1º As Leis Orçamentárias Anuais para o período 2026/2029 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta Lei, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º As metas físicas e os valores estimados para a execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nele previstas.

Art. 9º O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, mediante Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, submetidas à apreciação da Câmara Municipal, visando ajustá-lo ao contexto macroeconômico, ao ordenamento jurídico e às necessidades sociais e/ou econômicas.

§ 1º Na hipótese de revisão do Plano Plurianual, como etapa preliminar à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA, essas alterações, já devidamente incorporadas no Projeto de Lei Orçamentária, serão demonstradas em anexo específico.

§ 2º Considera-se revisão do PPA 2026-2029 a inclusão, exclusão ou alteração em programas relativos a: valores orçamentários, indicadores, ações orçamentárias, objetivos, produtos, unidades de medida e metas físicas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei do Plano Plurianual 2026-2029, as alterações que impactem no programa de trabalho da Administração Pública Municipal, e cujas modificações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará no Portal da Transparência a Lei e os Anexos do PPA.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
PREFEITO

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO
Procuradora Geral do Município, em exercício

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro





Copyright ©
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Praça Municipal, s.nº – Palácio Thomé de Souza, Centro – Salvador – BA
Tel. (71) 3202 6000

SALVADOR PREFEITURA

Bruno Soares Reis
Prefeito

Ana Paula Andrade Matos Moreira
Vice-Prefeita

Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão
Secretário de Governo

Luiz Antonio Vasconcellos Carreira
Chefe da Casa Civil

Alexandre Almeida Tinôco
Secretário Municipal de Gestão – SEMGE

Giovanna Guiotti Testa Victer
Secretária Municipal da Fazenda – SEFAZ

Luiz Carlos de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Décio Martins Mendes Filho
Secretário Municipal de Ordem Pública – SEMOP

Thiago Martins Dantas
Secretário Municipal da Educação – SMED

Lázaro França Jezler Filho
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

Rodrigo Santos Alves
Secretário Municipal de Saúde – SMS

Ana Paula Andrade Matos Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULT *(Em exercício)*

João Xavier Nunes Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR

Pablo Silva Souza
Secretário Municipal de Mobilidade – SEMOB

Antonio José da Cruz Júnior Magalhães
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE

Ivan Euler Pereira de Paiva
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS *(Em exercício)*

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Isaura Genoveva Oliveira Neta
Secretária Municipal da Reparação – SEMUR

Renata Gendiroba Vidal
Secretária Municipal de Comunicação – SECOM

Fernanda Silva Lordelo
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ

Mila Correia Gonçalves Paes Scarton
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC

Alberto Viana Braga Neto
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT

Luciano Ricardo Gomes Sandes
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro – SACPB

Eduardo de Carvalho Vaz Porto
Procurador Geral do Município – PGMS

Maria Rita Góes Garrido
Controladora Geral do Município – CGM

Jeancleydson de Almeida Sacramento
Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL

Virgilio Teixeira Daltro
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador – DESAL

Marcelo Oliveira Silva
Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal – GCM

Sosthenes Tavares de Macêdo Almeida
Diretor Geral da Defesa Civil de Salvador – CODESAL

Diego Costa de Brito
Superintendente de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR

Orlando César da Costa Castro
Superintendente de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

Carlo Augusto da Silva Gomes
Presidente da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB
(Em exercício)

Isaac Chaves Edington
Presidente da Empresa Salvador Turismo – SALTUR

Samuel Pereira Araújo
Presidente da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL

Tânia Maria Scofield Souza Almeida
Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF

Fernando Ferreira de Carvalho
Presidente da Fundação Gregório de Mattos – FGM

Isabela Argolo de Almeida
Presidente da Fundação Cidade Mãe – FCM

SALVADOR PPA 2026-2029

EQUIPE TÉCNICA

Ana Nery Reis Nogueira
Coordenação Geral

Virginia Porto Santos
Coordenação Técnica

COLABORADORES ESPECIAIS

Moysés de Oliveira Andrade Júnior
Subchefe da Casa Civil

Walter Cairo de Oliveira Filho
Assessor Especial da Chefia de Gabinete

Celso Tavares Ferreira
Diretor de Planejamento Estratégico

Cássia Geraldi Montenegro
Assessora da Chefia de Gabinete

EQUIPE TÉCNICA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

Rosane Cerqueira Badaró

Tânia Marcia Serva da Silva

Michel Clei Farias Silva

Adriano Silva dos Santos

Marcelo Ribeiro Guardia

Evânia Nogueira dos Santos Gomes

Adriana Batista Dantas

Diana Carvalho dos Santos

APOIO

Maristela Bastos dos Santos

TEXTO E REVISÃO

André Silva Pamponet

Ana Nery Reis Nogueira

José Francisco de Carvalho Neto

Cássia Geraldi Montenegro

Fotografias (Secom)



SUMÁRIO
PPA 2026-2029

APRESENTAÇÃO 11
INTRODUÇÃO 13
CENÁRIOS FISCAL E ECONÔMICO 15
COMPROMISSOS COM A CONSTRUÇÃO DO PPA 25
O PPA Sintonizado com os Anseios da Sociedade 27
O Plano Plurianual Alinhado nas Dimensões Estratégica, Tática e Operacional 31
A Regionalização do Plano Plurianual 2026-2029 35
Gestão Transversal como Princípio do Plano 39
PPA Integrando as Perspectivas de Raça e Gênero no Planejamento 43
O CORPO ESTRUTURAL DO PPA – EIXOS PROGRAMAS/AÇÕES 47
EIXO I - MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Eixo Estratégico Mais Inclusão Social e Desenvolvimento Humano 51
Programa Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano 55
Programa Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer 59
Programa Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social 63
EIXO II - MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO
Eixo Estratégico Mais Infraestrutura e Ordenamento Urbano 69
Programa Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável 73
Programa Requalificação Urbana: Espaços Urbanos Acolhedores 77
Programa Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público 81
EIXO III - MAIS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
Eixo Estratégico Mais Desenvolvimento Econômico e Sustentável 87
Programa Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico 91
Programa Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável 95
EIXO IV - MAIS CULTURA E TURISMO
Eixo Estratégico Mais Cultura e Turismo 101
Programa Salvador Berço da Cultura e Capital do Turismo 105
EIXO V - MAIS EFICIÊNCIA DA GESTÃO
Eixo Estratégico Mais Eficiência de Gestão 111
Programa Gestão Pública Moderna, Transparente e Equilibrada 115
Programa Administração do Executivo Municipal 117
EIXO VI - AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Eixo Estratégico Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas 121
Programa Modernização da Gestão Legislativa 125
Programa Administração do Legislativo Municipal 129
CONCLUSÃO
Conclusão 133
ANEXOS 137
Recursos Orçamentários e Extraorçamentários por Eixo 139
Recursos Orçamentários e Extraorçamentários por Eixo e Programa 140
Recursos Orçamentários e Extraorçamentários por Programa 142
Recursos por Ações Regionalizadas 143
Eixo/Programa – Ações de Manutenção 186
Indicadores por Programas 188
Regionalização – Mapas do Município 199



APRESENTAÇÃO



Salvador
PPA 2026-2029



APRESENTAÇÃO

A satisfação de apresentar o Plano Plurianual 2026-2029, elaborado pela Prefeitura de Salvador, é motivo de imenso orgulho. A capital vem trilhando o caminho almejado pelos soteropolitanos com mais inclusão, redução das desigualdades e desenvolvimento. O presente PPA reafirma a opção por este caminho exitoso, investindo na preservação das conquistas já alcançadas e também aproveitando as oportunidades que se colocam, atendendo às demandas atuais da população e solucionando antigos problemas que ainda não foram sanados.

É fato que, nesses últimos tempos, o cenário enfrentado é adverso. O Brasil e o mundo vivem um momento de turbulência política e incertezas econômicas, que se somam a um período recente de pandemia da Covid-19 e de baixo crescimento econômico. Mesmo enfrentando estas dificuldades, Salvador avançou ofertando serviços essenciais de qualidade à população, promoveu grandes intervenções em infraestrutura e tem realizado notáveis esforços para a reconfiguração de sua matriz econômica de forma a torná-la mais dinâmica, inclusiva e tecnológica.

Esses avanços foram viabilizados pelos sólidos princípios que norteiam as recentes gestões municipais de Salvador. Um deles é o da responsabilidade fiscal, que garantiu o saneamento das contas públicas e a otimização da aplicação de recursos, credenciando a capital, inclusive, para a captação de financiamentos de grandes projetos. Outro princípio é o da gestão moderna, que exige aprimoramento contínuo, monitoramento, acompanhamento de resultados e foco permanente na eficiência dos processos e eficácia das intervenções. Por fim, o compromisso de restabelecer a cidadania de todos os soteropolitanos tem levado a prefeitura a priorizar as suas ações para a população mais pobre, fortalecendo a inclusão e a construção de uma cidade mais justa.

A adoção desses princípios vem rendendo frutos significativos para Salvador. Habilitada para a captação de recursos, a prefeitura pôde conduzir, por exemplo, o processo de revitalização da Bacia do Mané

Salvador
PPA 2026-2029

Dendê e, agora, avançará para a implementação de outros projetos grandiosos, como a renaturalização da Bacia do Camarajipe, a maior de Salvador. O projeto envolve as dimensões econômica, social, urbana, mas, sobretudo, a ambiental. Iniciativas dessa natureza colocam a capital na vanguarda do enfrentamento às mudanças climáticas.

O Plano Plurianual 2026-2029 mantém o compromisso com a gestão de excelência, ancorada em sólidos processos de planejamento. Não há alternativas mais adequadas do que essas para construir a Salvador que se projeta para as próximas décadas: socialmente justa e inclusiva, economicamente pujante, ambientalmente sustentável e apoiada em firmes iniciativas da administração.

O Plano Plurianual, que, ora apresentamos, propõe trabalhar no quadriênio com R$ 57,1 bilhões orçamentários – além de recursos extraorçamentários – e encontra-se estruturado em seis eixos estratégicos que abrigam treze programas de governo. Esses eixos e programas foram concebidos sob uma perspectiva transversal, o que permitirá uma atuação integrada dos diversos órgãos municipais, viabilizando soluções efetivas para a resolução dos problemas. Considerando os inúmeros desafios que o plano propõe superar, a alocação dos recursos atende não só a investimentos essenciais para que Salvador siga realizando as obras necessárias de infraestrutura, como mantém a preocupação em substantivar a área social, canalizando recursos compatíveis às exigências apresentadas. Por sua vez, na dimensão econômica, o PPA sinaliza a necessidade da aceleração do desenvolvimento da capital, com a reconfiguração da matriz produtiva focada na empregabilidade, na diversificação e na modernidade.

Construído de forma democrática, com a participação da sociedade, através do Projeto "Diga Aí, Salvador", o PPA 2026-2029 é resultado de um trabalho coletivo com processo de intensa sinergia envolvendo secretários, dirigentes e corpo técnico da prefeitura, num esforço de propor as diretrizes e alternativas que viabilizem o voo que todos aspiram para os próximos quatro anos.

Assim é que o PPA, ora apresentado, espelha o esforço de consolidação das conquistas alcançadas nos últimos anos, mas também estabelece novos objetivos, que buscam tornar Salvador uma cidade melhor para todos, com mais qualidade de vida e oportunidades para sua população.

Salvador, agosto de 2025

Bruno Reis
Prefeito





INTRODUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



CENÁRIOS FISCAL E ECONÔMICO

Nos últimos 12 anos, a Prefeitura de Salvador implementou uma série de ações que transformaram a cidade e impactaram positivamente o dia a dia dos soteropolitanos. Áreas fundamentais como Saúde e Educação, antes negligenciadas, passaram por expansão e requalificação, beneficiando parcela significativa da população. Também houve avanços expressivos na mobilidade urbana, com obras que reduziram o tempo de deslocamento e facilitaram o acesso aos diversos pontos da capital. Recursos significativos foram também direcionados para a assistência social à população vulnerável, assim como investimentos para qualificar a mão de obra e impulsionar o empreendedorismo.

Todas essas intervenções foram viabilizadas pela conquista do equilíbrio fiscal, com responsabilidade na gestão orçamentária e financeira, pilar fundamental das decisões administrativas. No passado, a capital baiana padeceu com endividamento elevado e escassez de recursos para investimentos. A partir do choque de gestão, iniciado já em 2013, o município passou a dispor, ano a ano, de mais recursos para investimento na cidade. Nesse processo, a modernização da administração tributária, que resultou em maior arrecadação, assim como a racionalização dos gastos, contribuíram para a crescente autonomia financeira da cidade. Tomando por base apenas o quadriênio 2021-2024, foram investidos cerca de R$ 5,5 bilhões, um recorde em despesa de capital, em obras e equipamentos, que impulsionaram de forma marcante a economia de Salvador.

A estratégia, até agora adotada, tem se mostrado cada vez mais acertada, mesmo com o quadro recessivo vivenciado pelo país em 2015/2016, seguido de um crescimento modesto até 2019. Em 2020, ocorreram sérias dificuldades, com a quase paralisação econômica, em decorrência da pandemia da Covid-19, cuja fase mais aguda se estendeu até 2021. Na atualidade, o país experimenta um momento de relativo crescimento, numa conjuntura de instabili-

dades econômica e política nos cenários interno e externo, constituindo sempre um quadro ameaçador a um crescimento mais duradouro e expressivo.

Com esse ambiente instável, mas se mantendo no trilho fiscal e com relativa autonomia financeira, a Prefeitura de Salvador promoveu os investimentos que transformaram a capital. O processo de saneamento das contas públicas trouxe, como vantagem adicional, o acesso à captação de recursos junto a diversas instituições, especialmente as agências financeiras nacionais e internacionais, o que vem contribuindo para alavancar os grandes projetos em andamento.

A robustez fiscal de Salvador é reconhecida a partir de diversos indicadores. Um deles é o Índice Firjan de Gestão Fiscal que, em 2023, atribuiu à capital baiana a nota 0,9823, a mais elevada entre as capitais brasileiras. Outro indicador é o Ranking de Competitividade dos Municípios 2024, elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP). Este aponta a equilibrada situação fiscal do município, destacando sua taxa de investimento de 14,6%, uma das mais altas do país, e a dívida pública de 12,6% da receita corrente líquida, considerada confortável.

Nesse levantamento do CLP, ficou evidente a evolução de Salvador no período com a melhoria do capital humano, refletida em avanços no nível educacional, na qualificação da força de trabalho, no aprimoramento do funcionamento da máquina pública, com elevação da eficiência administrativa, na inovação e no dinamismo econômico, sinalizando para progressos no ambiente de negócios e na modernização econômica da cidade. Muitos desafios permanecem, mas os avanços nesses indicadores refletem os resultados projetados ao longo dos últimos anos.

Note-se que a dinamização da economia soteropolitana, com a consolidação de uma nova matriz econômica, constituiu um dos principais objetivos do PPA 2022-2025 da Prefeitura de Salvador. Embora produza mais impacto em longo prazo, os primeiros resultados desse esforço já podem ser aferidos. Mesmo com a economia soteropo-



litana ainda dependendo bastante de segmentos como a administração pública, o comércio, as atividades imobiliárias e a construção civil, o Produto Interno Bruto (PIB) e o mercado de trabalho de Salvador já refletem mudanças planejadas pela administração municipal para diversificar a economia.

É o caso da economia da saúde, que já representa 14% do valor agregado pelo setor de serviço ao PIB de Salvador, constituindo-se no quarto mais importante vetor da economia local. Também devem-se destacar a participação dos segmentos do turismo e da economia criativa que, somados, representam 8,5% do PIB soteropolitano. A ascensão destes segmentos foi fruto também de um conjunto de iniciativas e de articulação da administração municipal focadas no fortalecimento da economia da capital. (percentuais obtidos com base na estrutura setorial do PIB de Salvador, a partir dos microdados do Projeto de Contas Municipais do Brasil base IBGE)

É o caso da economia da saúde, que já representa 14% do valor agregado pelo setor de serviço ao PIB de Salvador

Além de contribuir para a diversificação da economia, tornando-a mais dinâmica, esses segmentos costumam empregar mão de obra mais qualificada, o que aumenta a produtividade, reduzindo a dependência de setores mais tradicionais, que geram menor valor agregado. A diversificação da matriz econômica é estratégica também em função da necessidade de se promover geração de renda e, por consequência, mais inclusão social. As recentes crises econômicas e a modesta expansão do PIB nacional frearam maiores avanços de Salvador na redução de desigualdades.

A capital baiana também fortaleceu os investimentos em outra frente estratégica, que é a da mobilidade urbana. Com este propósito, a prefeitura investiu na construção de complexos viários em áreas de grande afluxo de veículos – como o Iguatemi e a Avenida Antônio Carlos Magalhães – e colocou em funcionamento o Sistema BRT (*Bus Rapid Transit*), interligando regiões estratégicas como a Lapa, a Pituba e o Iguatemi. Os investimentos das últimas gestões em mobilidade, contabilizados em R$ 7,2 bilhões deixaram para trás o tempo do trânsito caótico, dos grandes engarrafamentos e da escassez de vias para agilizar a locomoção. Hoje, Salvador figura entre as capitais com menor tempo médio de deslocamento.

É visível que Salvador se tornou uma cidade melhor para sua população e para seus visitantes. No entanto, é necessário seguir avançando e, para tanto, precisa enfrentar uma série de novos desafios. Também é necessário lidar com a instabilidade no cenário econômico, tanto no Brasil como no exterior, que lança incertezas para o futuro.

Nos últimos anos, o Brasil apresentou um desempenho econômico mais favorável, superando as crises econômica e sanitária que comprometeram o crescimento do PIB até 2021. Em 2024, a economia cresceu 3,4%, superior à taxa de 2,9% registrada no ano anterior. Nesse período, o consumo interno se fortaleceu e o desemprego diminuiu, alcançando a mínima histórica de 6,6%. Os setores de serviços e a indústria alavancaram essa expansão no período, já que a agropecuária se retraiu em função das condições climáticas adversas que afetaram as cadeias do agronegócio. Para 2025, as estimativas apuradas até o primeiro semestre, (junho/2025) apontam para um crescimento do PIB variando entre 2,1% e 2,4%.

Apesar do crescimento observado nos últimos três anos, a situação da economia brasileira vem preocupando os analistas. A inflação, por exemplo, segue acima do teto da meta estabelecida pelo Banco Central, que é de 4,5%. Em 2024, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) atingiu 4,83% e, em 2025, no cenário anualizado en-

cerrado em junho, se mantinha acima de 5%. Manter a inflação sob controle, puxando-a para dentro da meta, vem exigindo a elevação persistente da taxa básica de juros (Selic), que, em junho, alcançou o patamar de 15%, maior alta dos últimos anos. Juros elevados impactam diretamente a atividade econômica, pois tornam os empréstimos mais caros. Isso se reflete em menos investimento e, por consequência, menos emprego e renda.

Há incertezas também em relação à questão fiscal, já que existem dúvidas sobre a capacidade do Governo Federal de atender aos limites impostos pelo arcabouço fiscal, cumprindo as metas de gerar superávit fiscal de 0,5% do PIB, em 2025, e de 1% em 2026. O esforço para o cumprimento das metas esbarra na própria taxa de juros, o que contribui para o déficit. Por outro lado, o governo enfrenta dificuldades para elevar a arrecadação e, também, para reduzir gastos, o que contribuiria para a redução do déficit.

Não obstante, no que se refere ao cenário baiano, Salvador e seu entorno vivem a expectativa da realização, em curto e médio prazos, de projetos e investimentos, públicos e privados, de significativo impacto, especialmente nas áreas de Mobilidade, Economia Urbana, Emprego e Renda, Educação e Ambiente Urbano.

Iniciativas, como a ampliação do Terminal 4 da Linha 1, no sentido Estação Lapa-Campo Grande, cuja licitação está prevista para o segundo semestre deste ano, a implantação do Sistema VLT (Veículo Leve Sobre Trilhos), com as obras já em execução em três dos seus trechos: Calçada-Ilha de São João-Paripe- Águas Claras e Águas Claras-Piatã. Nesse sentido, ainda está programada a extensão do VLT até o bairro do Comércio.

A nova Estação Rodoviária, em fase final de construção é, sem dúvida, um dos equipamentos de grande impacto no ambiente urbano. A sua relocalização impactará diretamente a estrutura urbana, afetando tanto Camaragipe, de onde sai, quanto Águas Claras, para onde vai. Em Águas Claras, haverá novas oportunidades para o comércio, os serviços e a habitação, fortalecendo a Centralidade prevista no atual PDDU. Por outro lado, a saída da

É visível que Salvador se tornou uma cidade melhor para sua população e para seus visitantes. No entanto, é necessário seguir avançando e, para tanto, precisa enfrentar uma série de novos desafios. Também é necessário lidar com a instabilidade no cenário econômico, tanto no Brasil como no exterior, que lança incertezas para o futuro.



atual Rodoviária da Centralidade Metropolitana do Camarajipe impõe novos estudos de reestruturação da área, especialmente de requalificação e de novos licenciamentos.

Não se pode deixar de mencionar os efeitos da volta da indústria automobilística e seu impacto significativo na dinâmica econômica da região metropolitana, inclusive em Salvador. A chegada da montadora chinesa BYD, que ocupará o espaço vazio deixada pela saída da Ford, vem acompanhada de investimentos em tecnologia e inovação, logística, distribuição no mercado internacional e outras dezenas de setores que decorrem de sua implantação.

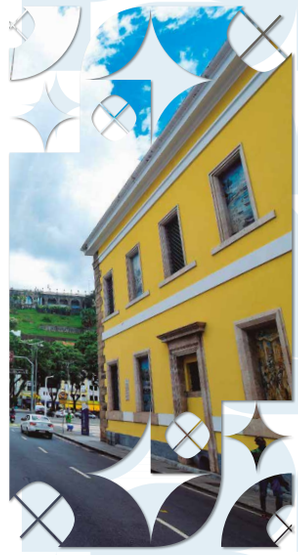
A construção e instalação da Arena Multiuso, de iniciativa municipal, vizinha ao Centro de Convenções, é outra iniciativa de grande repercussão não somente em relação ao seu entorno, mas em toda a cidade, ajudando a estruturar, conjuntamente com o Centro de Convenção, um verdadeiro *cluster* de lazer e entretenimento.

Outras ações de impacto na estrutura e economia urbana, são as construções de Teleférico do Subúrbio, a implantação do Centro de Controle Operacional do Subúrbio (CCO), a revitalização da área habitacional do Comércio (Salvador Afro), construção do novo Centro de Convenções no Centro Histórico de Salvador. Some-se a essas, a dinamização das ações portuárias, com a modernização e ampliação das atividades do porto de Salvador, a exemplo da CIMATEC MAR, que irá agregar uma importante base de inovação e tecnologia, contribuindo em muito para a melhoria da economia urbana de Salvador.

De igual modo, os inúmeros projetos públicos e privados na área habitacional também vão nessa mesma direção de dinamização da atividade econômica.

Para o próximo quadriênio, a Prefeitura de Salvador vai manter a estratégia de diversificar a atividade econômica da capital, manter os investimentos em mobilidade e implementar arrojados projetos relacionados ao meio ambiente, à resiliência e à sustentabilidade, além de fortalecer a formação de mão de obra priorizando a área tecnológica e a economia do conhecimento.

Nos últimos anos, os debates sobre as mudanças climáticas vêm ocupando espaço crescente. Em Salvador, a prefeitura está preparando a cidade para conviver com uma nova realidade de extremos climáticos, como calor e chuvas torrenciais.



Um dos mais importantes projetos do PPA 2026-2029 envolve a renaturalização da Bacia do Rio Camarajipe. Aderente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), a renaturalização pretende promover a regeneração do ecossistema Camarajipe, devolvendo a sua biodiversidade. As obras oferecerão a elevação das condições sanitárias e a redução de riscos de vulnerabilidade por inundações, essencial numa cidade com histórico de crescimento desordenado, relevo acidentado, localização litorânea e assentada sobre rede hídrica densa.

O amplo conjunto de intervenções prevê, além de saneamento e drenagem, recuperação de nascentes, criação de áreas de preservação, urbanização, mobilidade, moradia, unidades de saúde, educação e cultura, além de espaços de lazer. Iniciativa semelhante já foi implementada pela prefeitura na Bacia do Mané Dendê, no Subúrbio. Trata-se de um projeto de longo prazo, com previsão de, pelo menos, 15 anos, reservando a esse quadriênio o planejamento das obras, e a elaboração dos projetos.

Outra questão, destacada no Plano de Governo, diz respeito à mitigação térmica na cidade de Salvador, que integra a relação de aglomerados urbanos de calor extremo. Para reduzir o desconforto térmico e elevar a qualidade de vida da população, foi concebido o Projeto "Corredores Verdes", iniciativa também de destaque no PPA 2026-2029. O objetivo é criar novos corredores verdes e de sombra na capital, numa ação de largo alcance, melhorando as experiências de deslocamento pela cidade, oferecendo mais áreas de sombreamento e temperaturas mais amenas para pedestres, ciclistas e usuários do sistema público de transportes.

O projeto foi inspirado em experiências exitosas de Boston, nos Estados Unidos, e de Medellín, na Colômbia. A iniciativa envolverá, inclusive, imóveis particulares, cujos proprietários serão incentivados a constituir jardins verticais e telhados verdes. Em longo prazo, a expectativa é de impacto positivo sobre a longevidade da população, além de proporcionar de imediato o contato com a natureza.



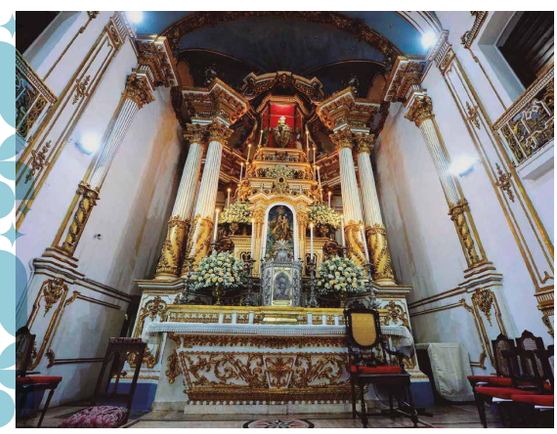


Outra iniciativa diz respeito aos impactos dos avanços tecnológicos, como o desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA), promovendo mudanças radicais no mercado de trabalho e na demanda por qualificação de trabalhadores. No esforço de transformar a matriz econômica de Salvador, a Prefeitura da Capital propõe priorizar a implementação do Projeto "Treinar para Empregar", voltado para a inserção dos soteropolitanos na economia do conhecimento.

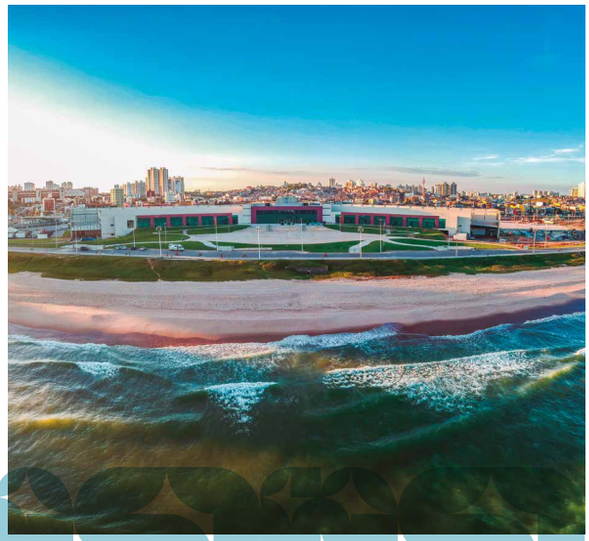
O programa tem a meta desafiadora de treinar, durante esta gestão, pelo menos 100 mil pessoas. A iniciativa contempla também segmentos tradicionais, de menor teor tecnológico, mas que são importantes para a economia da capital. Vale lembrar que além de contemplar setores econômicos estratégicos, esta proposta foca em segmentos populacionais com maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho, como jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e, em especial, a população negra, que é a essência da identidade da capital, mas que, ainda hoje, permanece em grande parte alijada do mercado de trabalho.

No quadriênio de vigência do PPA 2026-2029, Salvador consolidará os avanços observados ao longo dos últimos anos e deverá, também, superar os novos desafios que se colocaram recentemente. O montante total de recursos orçamentários canalizados para o período, é de R$ 57,1 bilhões dos quais, R$ 20,3

bilhões estão reservados para investimentos nas diversas áreas de atuação do governo municipal. Ressalte-se ainda que, este plano contou com R$ 23,1 bilhões de recursos extraorçamentários, oriundos de intervenções do setor privado ou de outra esfera de governo, em iniciativas que agregam valor às propostas do governo municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO





O PPA SINTONIZADO COM OS ANSEIOS DA SOCIEDADE

A Prefeitura de Salvador vem se destacando nas últimas administrações pela realização de um planejamento plurianual alinhado com as demandas da sociedade. Combinando equilíbrio na questão fiscal, ênfase em modernos métodos de gestão e planejamento eficiente, a capital vem alcançando resultados expressivos em diversas áreas, superando antigos entraves e transformando-se em uma cidade melhor para a sua população.

Esses resultados, no entanto, não seriam viáveis caso o governo municipal não contasse com a contribuição efetiva da população na apresentação de demandas e no acompanhamento das realizações. Assim, em 2025, pela quarta vez consecutiva, os soteropolitanos mobilizaram-se para contribuir com a gestão, indicando suas prioridades para o Plano Plurianual 2026-2029 por meio do Projeto "Diga Aí, Salvador", uma proposta de escuta social promovida pela prefeitura.

A adesão da sociedade à iniciativa reforçou o compromisso da capital com uma gestão compartilhada, com a população dispondo da oportunidade de apresentar suas sugestões e colaborar com a otimização dos resultados. Afinal, os cidadãos conhecem a própria realidade e são, portanto, os mais indicados para apontar suas prioridades. Destaque-se, também, que a participação engaja a população dos mais diversos bairros de Salvador, assegurando maior legitimidade ao planejamento e mais capilaridade às ações.

Nessa consulta de 2025, o "Diga Aí, Salvador" trouxe novidades em um contínuo processo de aprimoramento que, a cada edição, aproxima mais a população do governo, combinando meios digitais com a utilização de diversas plataformas. As consultas presenciais buscaram atingir, com agilidade, uma maior parcela da sociedade soteropolitana. Saliente-se, ainda, que a utilização de variados meios de escuta enriqueceu o processo, tornando-o mais plural, à medida que pessoas com perfis diversos participaram.

COMPROMISSOS COM A CONSTRUÇÃO DO PPA





A estratégia de disponibilizar servidores nas 10 Prefeituras-Bairro, munidos de *tablets*, ouvindo sugestões de quem buscava outros serviços, foi de importância fundamental, principalmente por oportunizar, de forma democrática, a participação de quem não dispunha de equipamentos ou habilidades com o trato digital. Ressalte-se que, a cada acesso, os soteropolitanos puderam indicar um total de até três sugestões nas diversas áreas de atuação da prefeitura, tais como Educação, Saúde, Assistência Social, Mobilidade, entre outras. As propostas que não se encaixavam nos itens listados, contavam com a opção "Outros" para recepção das demandas.

O esforço da prefeitura para o engajamento da sociedade nesse projeto está refletido na ampla campanha publicitária com *outdoors* espalhados por toda a cidade, o uso da mídia de rádio, carros de som e motos, principalmente nos pontos estratégicos da cidade de mais difícil acesso, como becos e vielas nas comunidades.

A iniciativa reforça a intenção de mobilizar pessoas de toda e qualquer faixa etária e camadas sociais diversas, rompendo os entraves de acesso à tecnologia e à internet, além de promover uma cobertura ampla em toda cidade, inclusive nas localidades mais carentes.

Outro aspecto que merece destaque nesta consulta é, sem dúvida, a facilidade da população de interagir com o projeto, participando mediante o aplicativo do WhatsApp. O número (71) 98791-3420 ficou à disposição durante aproximadamente 45 dias, desde o final de abril até 10 de junho de 2025, quando se encerrou o período de escuta. A disponibilização do aplicativo também foi uma medida de impacto, já que parcela significativa da população dispõe de aparelho celular e o utiliza de forma intensa na comunicação, facilitando em muito a participação dos interessados.

Outro dispositivo para acesso à consulta foi o *site* Salvador Digital com o endereço eletrônico http://salvadordigital.salvador.ba.gov.br.

Esse *site* é um portal que oferece dezenas de serviços e facilita o acesso de quem já está acostumado a utilizar esta ferramenta. Verifica-se, portanto, que os processos de escuta social para construção do Plano Plurianual de Salvador vêm sendo continuamente aprimorados, com crescente oferta de modalidades de participação.

Apesar da disponibilidade de uma cobertura ampla no leque de opções das áreas de atuação da prefeitura, o resultado da consulta, que contabilizou mais de 16 mil participantes, com aproximadamente 50 mil acessos, evidenciou uma concentração nas áreas de Saúde, Mobilidade, Educação e Esporte e Lazer. Em relação aos resultados, a Saúde foi o tema que revelou maior interesse, pontuando aproximadamente 2,9 mil sugestões, com demandas voltadas à marcação de consultas e a exames médicos. A segunda área de maior interesse foi a Mobilidade com sugestões relativas ao transporte público e pavimentação de vias. Na sequência, destaca-se a Educação, com solicitações concentradas na oferta de creches e construção de escolas; e Esporte e Lazer, com reivindicações relacionadas a praças e academias ao ar livre.

O processo de Escuta Social em Salvador, que consiste numa prática do Projeto "Ouvindo Nosso Bairro", institucionalizado pela Lei nº 9.358/2018, vem inspirando outras grandes cidades brasileiras, tendo sido destaque até no exterior. Essa dinâmica vem se renovando a cada experiência, incorporando novos atores sociais, ampliando o uso da tecnologia e desenvolvendo métodos inovadores de mobilização. A capacidade de se se adaptar às adversidades e aos apelos contemporâneos torna a experiência de participação social ímpar.

É necessário ressaltar, em que pese a participação da sociedade na construção das peças orçamentárias ser uma exigência legal, a Prefeitura de Salvador traz esta questão na pauta das suas prioridades, entendendo ser impossível governar sem a prática de uma gestão democrática e participativa, na qual o cidadão é agente ativo deste processo. Nessa direção é que se vem superando desafios, otimizando oportunidades e buscando, com a validação da sociedade, o nível de satisfação almejado.







O PLANO PLURIANUAL ALINHADO NAS DIMENSÕES ESTRATÉGICA, TÁTICA E OPERACIONAL

Alcançar os grandes objetivos de desenvolvimento de Salvador nas próximas décadas não pode prescindir de um sólido processo de planejamento. A capital sustentável, inclusiva e mais igualitária, que se deseja na visão de futuro, precisa ser construída diariamente, com planejamento e ações de curto e médio prazo. Nos últimos anos, a Prefeitura de Salvador resgatou a cultura do planejamento e vem, a cada gestão, modelando a capital na performance almejada.

Com o Plano de Governo – Salvador 500, a administração municipal acionou a lente de futuro, com propostas e estratégias de intervenções, tendo como marco de horizonte o ano de 2049, quando se celebram os 500 anos da fundação da capital baiana. Outro instrumento de longo prazo é o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PDDU), que estabelece diretrizes para uso e ocupação do solo.

Dinâmicos e interagindo com os planejamentos setoriais, esses planos são submetidos a revisões periódicas, que visam ajustá-los aos novos desafios, considerando os avanços recentes e conservando sua essência de instrumento de planejamento de longo prazo. Esses documentos, assim como os planos de mobilidade, saneamento, tecnologia e inovação, meio ambiente e outros norteiam o planejamento de médio e curto prazo da capital.

Por sua vez, numa cadência lógica e harmônica, as peças orçamentárias previstas no art. 165 da Constituição Federal – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) –, detalham o planejamento de longo prazo e, ao mesmo tempo, alinham-se a este, refletindo seus compromissos e desdobrando-se em programas e ações tanto no nível tático quanto no operacional, materializando o planejamento estratégico.

Nesse processo, o presente Plano Plurianual desempenha função tática no horizonte de quatro anos, inspirando-se no planejamento

2025-2028 para estabelecer as diretrizes estratégicas e os programas de governo, viabilizados, efetivamente, nas iniciativas propostas (projetos e atividades) que dão corpo operacional às propostas da gestão, destacadas e implementadas nas leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nos Orçamentos anuais (LOA) com os compromissos quantificados e valorados em cada exercício.

Em Salvador, o esforço pelo alinhamento constante dessas dimensões é parte integrante da cultura organizacional. Assim é que, a prática de se conceber o Plano Estratégico para o período de gestão tem sido a grande diretriz de trabalho e um dos ícones de inspiração para concepção do Plano Plurianual.

Saliente-se ainda que o planejamento vem sendo trabalhado como fruto de um criterioso processo de levantamento de números e informações, construção de cenários e elaboração de políticas, inspirado em modernas técnicas de concepção. As aceleradas transformações na sociedade e a crescente complexidade da realidade exigem, cada vez mais, esse esforço minucioso para garantir o sucesso das ações, o que se verifica na capital baiana.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O PPA 2026-2029, portanto, foi concebido em alinhamento com o horizonte de longo prazo, mas também considerou os avanços obtidos pela Prefeitura de Salvador ao longo de quatro gestões. Os programas e ações previstos em seu conteúdo refletem essa dinâmica num processo sincrônico e harmonioso em direção a Salvador de 2049.







A REGIONALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

O sucesso na implementação de políticas públicas exige alguns requisitos. Além da robustez fiscal, gestão eficiente, participação social e transparência, há elementos menos evidentes, mas que também são imprescindíveis para que os resultados previstos no planejamento sejam alcançados. Um desses elementos relaciona-se à adequada regionalização das ações programadas na etapa de concepção.

Na gestão da cidade, a regionalização vai além da mera adoção de recortes que abrigam as distintas regiões da capital. Esses traçados espaciais abrangem uma ampla variedade de iniciativas que conduziram à adoção de unidades de planejamento que não apenas normatizam a alocação de recursos pelo território, mas também envolvem a oferta de serviços à população e a integração dos distintos espaços da capital, considerando suas particularidades ambientais, sociais, culturais e econômicas.

Nesse sentido, a regionalização adotada, que organiza Salvador numa estrutura descentralizada em 10 Prefeituras-Bairro – que agregam 168 bairros e três ilhas –, foi delineada após diversos estudos que mobilizaram comunidades, movimentos sociais, técnicos governamentais e o meio acadêmico. A construção de uma regionalização participativa, com o engajamento da comunidade na discussão e no delineamento dos territórios, reforça o caráter identitário, realçando laços de pertencimento cultural, social e econômico, além do ambiental.

No que se refere à dimensão ambiental, a abordagem norteadora da regionalização toma, como referência, as bacias hidrográficas da capital que, em grande medida, orientaram o povoamento e a organização da malha urbana sob suas múltiplas dimensões. As bacias hidrográficas eram o acesso fácil aos recursos hídricos, nos primórdios da ocupação de Salvador, que orientaram a organização do território. A lógica dos "Caminhos das Águas" tornou-se, assim, perene, influenciando as demais dimensões da vida urbana.



Orientada por aspectos ambientais, a regionalização favorece iniciativas voltadas para a sustentabilidade e a resiliência, assim como o enfrentamento da emergência das questões climáticas e a necessidade de intervenções que mitiguem os efeitos da atividade humana sobre a natureza.

Desse modo, os projetos especiais em andamento na capital, focados na renaturalização do meio ambiente e na constituição de corredores verdes, por exemplo, encontram, na regionalização estruturada em Prefeituras-Bairro, uma vantagem adicional, já que a dimensão ambiental desempenha papel preponderante neste recorte.

Também é necessário destacar que o esforço de regionalização, por meio das Prefeituras-Bairro, permitiu a uniformização dos diversos serviços prestados à população e adquiriu *status* legal com a Lei nº 9.278/2017, sendo posteriormente atualizada pelas leis nº 32.791/2020 e nº 9.778/2024, que instituíram novos bairros.

Os impactos da adoção das Prefeituras-Bairro como unidades de planejamento vão além da prestação de serviços administrativos. Ao longo dos últimos anos, a regionalização tem contribuído para avanços na organização da cidade. Um exemplo é o Sistema de Transportes, que, somado aos investimentos em infraestrutura de mobilidade – como a abertura de novas vias e a construção de viadutos –, vem promovendo a integração entre as regiões de Salvador, facilitando os deslocamentos e gerando efeitos positivos sobre a economia e a qualidade de vida, com a redução do tempo de deslocamento. Ressalte-se ainda que, no que diz respeito aos demais serviços prestados pela prefeitura, esse modelo de regionalização tem permitindo uma gestão melhor, mais planejada, oportunizando à população, principalmente a mais carente, um acesso aos serviços públicos com maior rapidez e um deslocamento menos oneroso.

Por fim, é necessário observar que a regionalização adotada – alinhada aos diversos instrumentos de planejamento, como o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e o Plano Salvador 500, este último, com horizonte de alcance até 2049 –, é

dinâmica e prevê a possibilidade de ajustes ao longo do tempo, incorporando as diversas transformações que se processam sobre a malha urbana. Para tanto, a legislação prevê mudanças no abairramento até um ano antes da realização dos censos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para que sejam considerados no novo levantamento. O objetivo de eventuais revisões é manter a gestão permanentemente atualizada, com o planejamento e a dinâmica operacional alinhados às mudanças e apelos contemporâneos, o que reflete na melhoria da prestação dos serviços ofertados à população e numa sólida e moderna concepção espacial com impactos positivos no desenvolvimento da capital.







GESTÃO TRANSVERSAL COMO PRINCÍPIO DO PLANO

A resolução de problemas complexos, que exigem esforços multissetoriais por meio da abordagem da Gestão Transversal, vem se mostrando muito eficaz na gestão de políticas públicas nos últimos anos. A pandemia da Covid-19, as mudanças climáticas e os avanços tecnológicos recentes, como o desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA) que impõe nova reconfiguração no mercado de trabalho, são exemplos de fenômenos de enormes dimensões que exigem dos governos uma atuação que avance para além dos padrões tradicionais de estruturas inflexíveis e rigidamente hierarquizadas. Cada vez mais o sucesso das administrações dependerá da superação de visões estanques de gestão.

A Prefeitura de Salvador adotou a Gestão Transversal como padrão gerencial ao longo dos últimos quatro mandatos, alcançando resultados expressivos. A transformação que a cidade viveu com a realização de grandes obras, qualificação na oferta de serviços e amplas intervenções na estrutura urbana, exigiu um modelo de gestão inovador, envolvendo a colaboração de equipes multissetoriais, visão institucional integrada, flexibilidade e comunicação. Ao mesmo tempo em que avançava, atendendo às demandas da população e às necessidades da cidade, a prefeitura promovia uma mudança radical na cultura da gestão organizacional.

A mudança de mentalidade em direção à Gestão Transversal, porém, é um processo que exige aprimoramento contínuo. Passos significativos foram dados no município, como uma reestruturação administrativa, que fortaleceu a colaboração e o diálogo entre os diversos órgãos; a gestão amparada na legalidade, porém focada em resultados, preocupação com ganhos de eficiência e eficácia, perseguindo metas desafiadoras de efetividade, além do estímulo à inovação e à adaptabilidade em novos cenários.

Em Salvador, os sucessivos planos plurianuais já vêm espelhando essa mudança de mentalidade em direção à Gestão Transversal.

Frutos da integração entre planejamento e gestão, esses planos trouxeram uma abordagem inovadora sobre os problemas da capital, imprimindo mais agilidade nas ações e conduzindo a resultados melhores. O PPA 2026-2029 foi concebido com essa ótica e será implementado sob uma perspectiva transversal, sobretudo em função da complexidade crescente dos desafios que se colocam.

Em seu conjunto, o PPA 2026-2029 conta com seis eixos estratégicos, dos quais cinco vinculados ao Poder Executivo e um ao Legislativo. Amparado nesses eixos encontram-se 13 Programas de Governo, dos quais 11 viabilizam as intervenções do Executivo Municipal e dois absorvem as propostas do Legislativo.

Os eixos estratégicos refletem muito da transversalidade que norteia as propostas deste PPA. O eixo "Mais Inclusão Social e Desenvolvimento Humano", por exemplo, abriga programas relacionados à Saúde, à Educação, ao Esporte e Lazer, à Assistência e à Reparação Social, para o qual convergirão os esforços coordenados de diversas secretarias municipais. Note-se a amplitude e a complexidade dos temas, que exigem esforços multissetoriais em sua abordagem. Assim, nesse eixo estratégico, trabalham-se os diversos temas dentro de uma perspectiva integrada, que busca impulsionar o desenvolvimento humano na capital, considerando ainda que esse compromisso prevê a interface com iniciativas fomentadas por programas vinculados a outros eixos, a exemplo da Economia Urbana Trabalho e Renda, e Cultura e Turismo.

Nessa mesma direção, o Eixo Estratégico "Mais Infraestrutura e Ordenamento Urbano" alcança as diversas dimensões da vida no ambiente urbano, mobilizando o esforço conjunto e sinérgico de órgãos e secretarias para oferecer a quem reside em Salvador uma cidade limpa, iluminada, bem-conservada, com trânsito fluido e espaços acolhedores. Ofertar à população a estrutura prevista exigirá uma atuação coordenada, o que já se constitui em prática internalizada na administração municipal.

Considere-se que a capital baiana vive uma histórica etapa de transição em sua matriz econômica, superando uma estrutura produtiva ancorada em atividades tradicionais de baixo valor agregado e, em grande medida, excludente, para um modelo moderno, com elevado conteúdo tecnológico e de conhecimento, mais criativo, includente e sustentável sob a perspectiva ambiental. O Eixo Estratégico



"Mais Desenvolvimento Econômico e Sustentável" ampara-se nestes compromissos com um conteúdo amplamente integrado em seus programas.

Outro aspecto da transversalidade reside no Eixo Estratégico "Mais Cultura e Turismo" onde se aborda uma temática que constitui a essência da identidade soteropolitana, substantivando, de forma transversal, as dimensões econômicas, sociais, culturais, geográficas e ambientais da vida em Salvador. Viabilizar seus objetivos estratégicos, portanto, exige uma concertação de esforços que perpassa as ações de diversos órgãos e entidades da prefeitura reforçando a interface imperativa da gestão.

Por sua vez, o eixo "Eficiência da Gestão" é a força motriz que dinamiza os demais, agregando programas que oferecem sustentação às ações da prefeitura, trazendo na sua essência a transversalidade que orienta o planejamento e a gestão.

Em suma, o Plano Plurianual 2026-2029 apresenta de forma transversal as grandes questões estratégicas que devem impulsionar o desenvolvimento da cidade no próximo quadriênio. A importância de promover um planejamento com elevada qualidade técnica é fundamental para o sucesso das iniciativas. Contudo, a gestão multissetorial e de compromissos compartilhados tem sido uma das fórmulas responsáveis pelos avanços vivenciados por Salvador nesses últimos anos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO





PPA INTEGRANDO AS PERSPECTIVAS DE RAÇA E GÊNERO NO PLANEJAMENTO

Poucas cidades fora da África, como Salvador, têm a peculiaridade de contar com uma proporção tão expressiva de pessoas de origem negra na composição de sua população. Dados do Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que 34,4% da população soteropolitana são pretos e 49,1% são pardos num universo de 2,4 milhões de pessoas. Numericamente, são 1,1 milhão de pardos e 825 mil pretos, atingindo uma representatividade de 83% da população, o que torna Salvador, indiscutivelmente, uma Capital Afro.

A ancestralidade africana é marcante em todas as dimensões da vida em Salvador. Está presente nas religiões de matrizes africanas, na gastronomia, na música, na dança, na moda, na linguagem, na própria essência do povo baiano. É uma característica que se reflete, com intensidade, no cotidiano da capital, na cultura, no turismo, no comércio e nos serviços, sobretudo durante os grandes eventos que integram a própria identidade de Salvador, como o Carnaval e as celebrações religiosas.

Nesse contexto, marcado pela pujança da cultura negra, as mulheres desempenham papel especial. Salvador é, certamente, uma cidade feminina: o Censo 2022 do IBGE apurou que as mulheres somam 1,3 milhão, superando o contingente masculino em 200 mil pessoas, o que sugere creditar a elas, boa parte da sua grandeza.

Não obstante toda essa representatividade e as conquistas alcançadas nas últimas décadas, negros e mulheres seguem enfrentando diariamente as batalhas pela redução das desigualdades sociais e econômicas e, também, contra a discriminação e o preconceito. Há, com efeito, um longo caminho a ser percorrido para o alcance da equidade e a promoção da justiça social.

Excludente e desigual em sua origem, Salvador demanda políticas públicas focadas no resgate dessa dívida histórica de reparação da desigualdade. Nesse sentido, a reparação tem se constituído em uma das grandes prioridades das últimas gestões da prefeitura, como se pode observar particularmente na canalização de investimentos voltados ao atendimento das demandas do público de maior vulnerabilidade socioeconômica, seja na dimensão assistencial, seja com propostas estruturantes, considerando que esse contingente é marcado pela presença de negros de prevalência feminina.

Nessa direção, merecem destaque os investimentos direcionados aos bairros periféricos, buscando não só a ampliação a otimização dos serviços públicos ofertados nessas localidades de maior carência, como também a reconfiguração do espaço urbano com projetos estruturantes, que contemplam propostas amplas e integradas de melhoria da condição de vida dessa população. Exemplo disso são os projetos do Manê Dendê e da Comunidade Guerreira Zeferina, ambos no Subúrbio. Somem-se a essas iniciativas, as mudanças habitacionais implementadas pelo Projeto "Morar Melhor", a abertura de novas avenidas, a ampliação da oferta de coleta de lixo e da iluminação pública, a segurança em áreas de risco, com estabilização de encostas e aplicação de geomantas, o avanço nos deslocamentos, com a micro acessibilidade, e tantas outras intervenções nas comunidades periféricas, beneficiando predominantemente a população preta e parda que habita nessas regiões em Salvador.

Destaque-se, ainda, os avanços registrados na oferta de Saúde e Educação, a partir da reorganização dos sistemas e dos investimentos maciços na expansão e qualificação da rede de atendimento, atenuando os efeitos da demanda reprimida, principalmente nos bairros periféricos.

A Prefeitura de Salvador também vem impulsionando iniciativas no âmbito econômico, cujo maior impacto incide sobre os recortes de gênero e raça. É o caso da qualificação profissional, fundamental em uma cidade que precisa seguir promovendo a inclusão de seus trabalhadores. Nesse segmento, iniciativas específicas focam no fomento ao empreendedorismo das mulheres negras, buscando capacitá-las para empreender e, assim, gerar trabalho e renda.

Adicione-se às intervenções mais abrangentes, as iniciativas que contribuem para o enfrentamento do racismo de maneira mais focada. A capital baiana, por exemplo, foi a primeira cidade a dispor de um "Programa de Combate ao Racismo Institucional" e a impulsionar projetos, como o "Observatório da Discriminação Racial", além de adotar ações afirmativas para comunidades quilombolas e a fazer a equiparação dos direitos de povos de terreiro aos de outras religiões.

Por sua vez, no cuidado e atenção ao gênero feminino, a prefeitura tem investido no combate à violência contra a mulher. Inaugurou a Casa da Mulher Brasileira, com a oferta de diversos serviços para vítimas de agressão e tem desenvolvido esforços permanentes para o enfrentamento da violência institucional e de eventuais abusos cometidos por servidores.

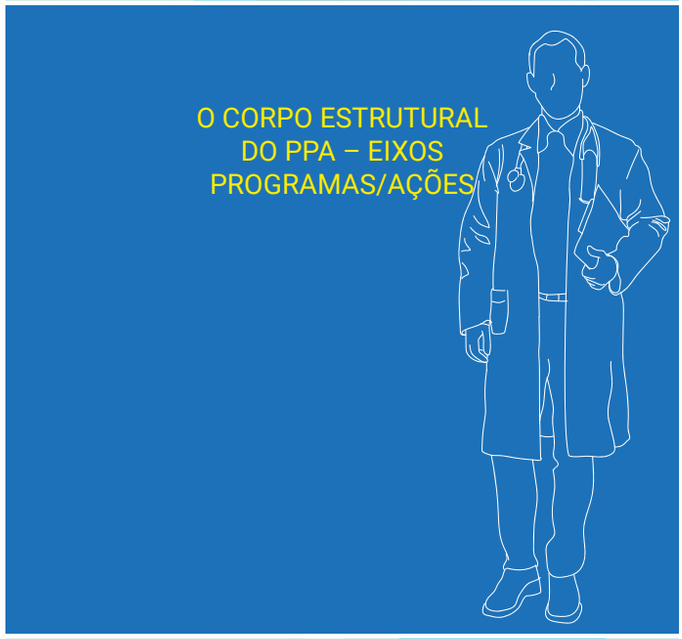
Esses temas têm sido de uma relevância tal para o município que, não obstante as ações viabilizadas de forma transversal pelos diversos órgãos municipais, as reformas administrativas, na última década, implementaram uma coordenação institucional para as políticas voltadas à população negra e ao público feminino, integrando, à estrutura da prefeitura, as Secretarias Municipais de Reparação (Semur) e de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) para proporem e substantivarem o foco em iniciativas de inclusão voltadas à população afrodescendente e ao público feminino.

Todos esses esforços visam contribuir para a reparação, a elevação da qualidade de vida daqueles que trazem na sua história o peso e o ônus de um tratamento socioeconômico desigual, assim como o reconhecimento da riqueza e da contribuição das matrizes africanas para a formação da cultura soteropolitana. Considerando a relevância do tema e tendo em vista a característica transversal que permeia as propostas, o monitoramento das iniciativas focadas nessas questões, agregará trato específico, com avaliação dos avanços sistemáticos e os impactos decorrentes das políticas dirigidas a esse tema, assim como a aferição regular do desempenho face às metas estratégicas estabelecidas.













Salvador
PPA 2026-2029



EIXO ESTRATÉGICO
MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Tornar Salvador uma cidade mais inclusiva, igualitária e socialmente justa. Este é o objetivo do Eixo Estratégico "Mais Inclusão Social e Desenvolvimento Humano", que integra o Plano Plurianual 2026-2029 da Prefeitura de Salvador. O desafio para o cumprimento deste compromisso ainda é grande, mas, nos últimos anos, foram dados passos significativos, com a elevação da qualidade da oferta de serviços de saúde, educação e assistência social, beneficiando sobretudo a população mais exposta à pobreza e à vulnerabilidade social.

As intervenções previstas visam ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de Saúde e Educação disponibilizados pelo município, bem como expandir a assistência e a ação social, criando oportunidades para a redução das desigualdades socioeconômicas e fortalecendo a cidadania pela promoção da equidade racial, social e de gênero. Assim, sob uma perspectiva estratégica, mais do que apenas oferecer uma cesta de serviços à população socialmente vulnerável, o objetivo da gestão é gerar autonomia para as pessoas.

No conjunto de desafios que Salvador superou, encontrava-se o do Ensino Fundamental. Escolas desaparelhadas, enfrentando problemas estruturais, baixo desempenho dos estudantes no IDEB, escassez de professores, de merenda escolar e, até mesmo, de mobiliário, como carteiras escolares, compunham o cenário inicial que, ao longo das últimas gestões, foi se modificando.

Hoje, Salvador proporciona uma infraestrutura que contempla novas creches e escolas, espaços educativos e uma variedade de iniciativas pioneiras que estão evoluindo os indicadores educacionais e sinalizando que a capital trilha um caminho correto na Educação. Mas, apesar dos avanços, permanecem desafios como o de elevar ainda mais a qualidade da Educação com a revitalização ou construção de novas escolas e, também, com investimentos na capacitação pedagógica e digital.

Para o próximo quadriênio, creches, pré-escolas e Ensino Fundamental contarão com intervenções em pelo menos 86 unidades e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a expectativa em relação à primeira infância é de que sejam contratadas, no quadriênio, em média 44 mil vagas em escolas parceiras, avançando-se na direção da universalização do acesso às creches, o que constitui uma demanda das mães soteropolitanas.



O compromisso da Prefeitura de Salvador com a Educação também é visível sob a perspectiva da sustentação operacional da rede em condições favoráveis ao aprendizado. Oferta de professores qualificados, alimentação escolar saudável e nutritiva e toda a infraestrutura da gestão pedagógica, indispensável ao funcionamento regular da atividade educacional, estão asseguradas no PPA, com o valor de R$ 5,7 bilhões para todas as intervenções nesta área.

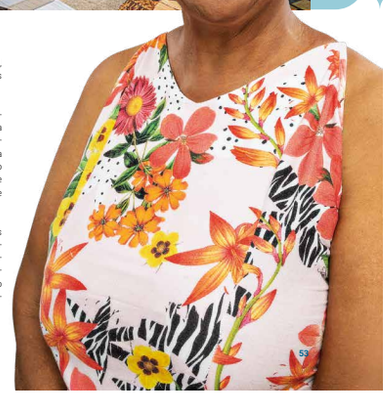
Nas últimas gestões, Salvador construiu uma estrutura em Saúde que se tornou referência no desenho regional da Bahia, assegurando à população atendimento universal, integral e gratuito, conforme preconizam os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Além de fortalecer a Atenção Básica – Salvador ostentava um dos mais baixos índices de cobertura entre as capitais brasileiras –, o município avançou no fornecimento de serviços de média e alta complexidade, que são atribuições dos entes estadual e federal.

Durante a vigência do PPA 2026-2029, a oferta de serviços deverá avançar ainda mais. Uma das prioridades é a ampliação da rede de atendimento à população com a construção e reforma de novas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS), além do pleno funcionamento da Maternidade e Hospital da Criança. A Prefeitura de Salvador também pretende ampliar a oferta de serviços especializados, e investir em média e alta complexidades.

Alinhado aos cuidados com a saúde, o programa contempla ações voltadas para as práticas esportivas e de lazer, vitais para a qualidade de vida e para a prevenção a agravos. Destaque aqui o investimento em equipamentos e o fomento à prática esportiva junto às pessoas das mais diversas idades. Evidencia-se neste contexto esportivo, a entrega que será efetivada pela Prefeitura de Salvador da Arena Multiuso, na Boca do Rio, uma antiga necessidade da capital desde a demolição do ginásio Antônio Balbino. O programa, para viabilizar essas intervenções múltiplas, prevê no quadriênio, investimentos de R$ 8,3 bilhões, dos quais R$ 8,2 bilhões de recursos orçamentários.

O Brasil segue como um país desigual e precisa avançar no processo de inclusão. Em Salvador, a prefeitura investirá R$ 871,9 milhões na implementação de ações de inserção social que alcançam amplos segmentos da população, como os pretos e pardos, mulheres, crianças, adolescentes e idosos, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua. Complexa e multidimensional, a exclusão exige um conjunto de ações específicas contempladas no PPA 2026-2029.





No próximo quadriênio, a prefeitura também pretende promover a diversidade, combater o racismo, a homofobia e enfrentar a intolerância religiosa. O município, nos últimos anos, vem se destacando na adoção de ações inclusivas, a exemplo da implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e da criação do Observatório da Discriminação Racial. Manter o enfrentamento à discriminação e ao preconceito constitui um dos pilares da construção de uma cidade com qualidade de vida, atendendo à rica diversidade que ela abriga.

Com valor total previsto de R$ 14,9 bilhões, os programas básicos que amparam as ações deste eixo estratégico são: Programa "Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano", o Programa "Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer", e o Programa "Promoção Social em Rede – Compromisso com Assistência e Reparação Social". Nos textos respectivos estão disponíveis mais detalhes sobre os programas e os recursos estimados para cada um deles.





PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: BASE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Promover melhorias contínuas na Educação tem sido um dos principais compromissos da Prefeitura de Salvador ao longo das últimas gestões. Nesse período, houve um intenso processo de revitalização da rede física, milhares de professores foram contratados, o fornecimento regular e nutritivo da merenda foi assegurado e diversas iniciativas pioneiras foram adotadas, a exemplo do Projeto "Pé na Escola". Estas ações se refletiram na melhoria dos indicadores educacionais e no desempenho dos estudantes, superando o período de deterioração da educação básica soteropolitana.

Nos últimos anos, indicadores como o IDEB sinalizam para o rumo correto que a gestão da Educação tomou em Salvador. O compromisso, neste quadriênio, é, nas séries iniciais, passar de 5,3 para 6,8 e, nas finais, de 4,2 para 5,6, superando a meta estabelecida pelo MEC. Mas, apesar dos avanços, muito ainda precisa ser realizado. Dois desafios que permanecem postos serão enfrentados durante a vigência do PPA 2026-2029. O primeiro deles será a ampliação na oferta de vagas na rede municipal, contemplando creche, pré-escola e ensino fundamental. Outro desafio será a melhoria na qualidade da Educação, com ênfase na consolidação da educação digital.

A expectativa ao longo da vigência do PPA 2026-2029 é de que haja a construção, reconstrução ou reforma de 86 unidades na rede municipal. A iniciativa vai assegurar a ampliação de vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, com unidades escolares construídas dentro de padrões modernos, alinhados com boas práticas de edificações sustentáveis.

Destaque-se que, na primeira infância, a Prefeitura de Salvador vem ampliando a oferta de vagas em creches na rede própria e busca a universalização dessa oferta. Uma alternativa que vem colaborando nesse esforço é a formalização de contratos com creches e escolas privadas em Salvador, o que vem contribuindo para a ampliação na oferta de vagas, por meio do Projeto "Pé na Escola".

Além de construir novas unidades escolares, uma iniciativa essencial para melhorar as condições de aprendizado é a requali-

Salvador
PPA 2026-2029

ficação dos espaços já existentes. A Prefeitura de Salvador vai investir na melhoria das condições de infraestrutura, adquirindo mobiliários novos, climatizando ambientes e ampliando a conectividade com internet banda larga, tornando os espaços escolares mais atrativos.

A ampliação na oferta de vagas em Salvador vem acompanhada de iniciativas focadas na elevação na qualidade da Educação. Neste quesito, a Prefeitura de Salvador vem investindo na qualificação dos professores da rede municipal e, também, na gestão pedagógica, adotando as melhores práticas e investindo no aprimoramento da gestão. Neste processo, o monitoramento da aprendizagem dos estudantes é fundamental, contribuindo para a melhoria da educação ofertada.

Em Salvador, a merenda escolar é objeto de atenção especial da prefeitura, assegurando o acesso regular e com qualidade, os estudantes contam com o suporte de práticas alimentares saudáveis e oferta de uma educação alimentar e nutricional. A rede municipal também disponibiliza atividades extracurriculares, esportes, artes, cultura, idiomas e ciência, o que contribui para reforçar os vínculos dos estudantes com a instituição de ensino.

Além das crianças e adolescentes, a Prefeitura de Salvador oferece educação e acompanhamento a jovens e adultos, com a finalidade de evitar a evasão, ofertar a regularização do fluxo idade-série e reduzir as taxas de reprovação.

O município também investe nos educadores, disponibilizando as condições necessárias para a oferta de uma educação de qualidade. Para a formação e a capacitação continuada, dispõe do moderno espaço do Centro Emília Ferreiro. Também são oferecidos estímulos para a pós-graduação e a especialização apoio psicossocial, além de um plano de carreira que seguirá sendo aprimorado.

O Programa "Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano" possui natureza amplamente transversal, contemplando as múltiplas dimensões da Educação e integra o Eixo Estratégico "Mais Inclusão Social e Desenvolvimento Humano" do PPA 2026-2029. Os recursos orçamentários previstos alcançam R$ 5,7 bilhões.



Salvador
PPA 2026-2029



Salvador
PPA 2026-2029



PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL: SAÚDE, ESPORTE E LAZER

Durante os últimos 12 anos, as gestões municipais têm buscado compensar os anos de oferta precária de serviços de Saúde para sua população, deixando para trás um passado com os mais baixos índices de atenção básica entre as capitais brasileiras. A realização de diversos investimentos tornou Salvador uma referência no desenho do Sistema Único de Saúde na Bahia, mas ainda são necessários esforços significativos para ampliar e qualificar a oferta de serviços no município.

Por esta razão é que, durante a vigência do PPA 2026-2029, está prevista a construção de uma nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e a reforma de quatro unidades que já estão em funcionamento. A iniciativa vai garantir um melhor atendimento em urgência e emergência em Salvador.

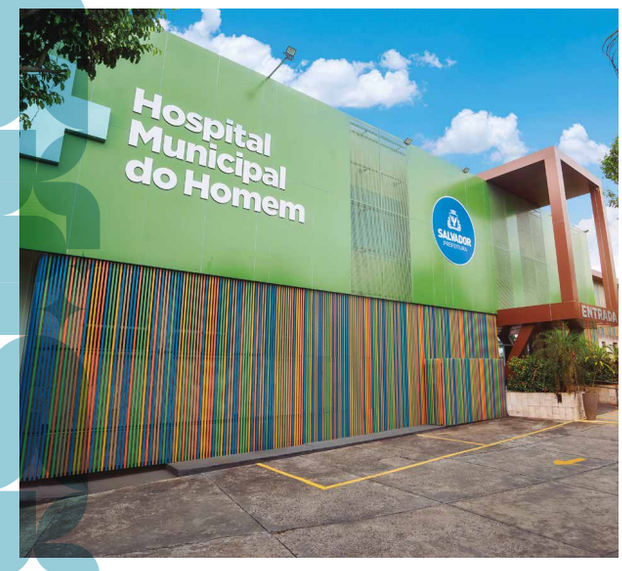
Em relação à Atenção Primária, a expectativa é de que sejam construídas seis novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outras quatro sejam reformadas. No total, devem ser aplicados cerca de R$ 22 milhões em construção e reforma. No que se refere à Atenção Especializada, serão implantadas mais quatro unidades de atendimento psicossocial em Salvador.

Uma intervenção aguardada é o funcionamento pleno da Maternidade e Hospital da Criança. Com a iniciativa, será ampliado o acesso à assistência integral, resolutiva e de qualidade no pré-natal, assegurando que as gestantes tenham cobertura plena às consultas e aos exames necessários. A oferta dos serviços vai contribuir para a redução de mortalidades materna, fetal e infantil por causas evitáveis. Para essa ação, o PPA 2026-2029 reserva recursos de R$ 29 milhões.

A Vigilância em Saúde na capital vai ganhar mais duas unidades essenciais no controle de doenças transmissíveis, o que inclui zoonoses, e a vigilância e controle de agravos não transmissíveis, nos quais estão incluídos os agravos em saúde pública.

A prefeitura vai investir ainda R$ 3 bilhões na Rede Forte. Este investimento envolve a ampliação dos serviços de alta complexidade e o processo de reorganização do sistema de média e alta complexidade – que abrange, dentre outros, os Multicentros de Saúde, policlíni-

Salvador
PPA 2026-2029



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

cas, laboratórios, Centros Especializados de Reabilitação e o Centro de Especialidades Odontológicas.

Transversal em sua concepção, a proposta do Programa "Vida Saudável", envolve também ações voltadas para o esporte e o lazer, que são condições essenciais para o bem estar do indivíduo. Uma das iniciativas previstas no PPA 2026-2029 envolve a ampliação da rede de academias públicas, que vai passar de 14 para 28 unidades, oferecendo serviços nos moldes das academias particulares.

Outra grande intervenção prevista é a conclusão e o funcionamento da Arena Multiuso, no bairro da Boca do Rio. O equipamento disporá de espaço para 12 mil espectadores e estrutura para competições esportivas, espetáculos musicais e teatrais, encontros de tecnologia e inovação, com porte para abrigar eventos nacionais e internacionais. O espaço supre uma lacuna existente desde a demolição do antigo Ginásio Antônio Balbino.

Outra relevante iniciativa no âmbito esportivo será a implementação do "Sempre Esportivo", um projeto voltado para promover o acesso ao esporte, à saúde e à formação de novos talentos. Está prevista a realização de jogos escolares, centro de formação e arena de artes marciais, envolvendo lazer e eventos em espaços públicos, além da qualificação de servidores municipais para a gestão dos equipamentos. O investimento previsto durante a vigência do PPA 2026-2029 é de R$ 52,7 milhões.

O Programa "Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer", estima investimentos de R$ 8,2 bilhões em recursos orçamentários e de R$ 64 milhões em recursos extraorçamentários, com a proposta do Governo do Estado de ampliar o atendimento na capital, com a construção de sete Unidades Básicas de Saúde e a reforma e ampliação do Hospital Ernesto Simões. No total, o programa contará com recursos da ordem de R$ 8,3 bilhões.



Para o acolhimento às pessoas em situação de rua estão previstos **R$ 63,8 milhões**

ra vai desenvolver diversas ações que envolvem desde o abrigo em situações de violência até a qualificação profissional, passando pelo acesso aos serviços de assistência social e a oferta de creches e de proteção social aos seus filhos.

Mais de 80% da população soteropolitana é negra, composta por pessoas pretas e pardas. Mas, apesar de constituir maioria absoluta, cidadãos negros soteropolitanos sofrem diariamente com o racismo e a discriminação. A Prefeitura de Salvador, ciente desse desafio, prevê uma série de ações no PPA 2026-2029 para o combate ao racismo. Entre estas iniciativas, haverá o fortalecimento da inclusão socioprodutiva de pretos e pardos e continuará no combate à intolerância religiosa, que atinge sobretudo as religiões de matriz africana.

A discriminação e a homofobia atingem a população LGBTQIA+ na capital, conforme se observa no dia a dia. Neste sentido, a Prefeitura de Salvador pretende atuar combatendo toda forma de preconceito, promovendo a conscientização da população e oferecendo acolhimento às vítimas de discriminação, além de apoiar ações que promovam a diversidade sexual e a identidade de gênero.

O PPA 2026-2029 também prevê o apoio aos demais segmentos da população em vulnerabilidade social, como crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. As ações preveem desde o acolhimento em casos de violência até a formação profissional para adolescentes, passando pela oferta de atividades de lazer àqueles que chegaram à terceira idade, entre outras inciativas.

Amplamente transversal, conforme já mencionado, o Programa "Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social" integra o Eixo Estratégico "Mais Inclusão Social e Desenvolvimento Humano" e contará com recursos orçamentários previstos de R$ 871,9 milhões no PPA 2026-2029.







PROGRAMA PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL

Embora diversas ações tenham sido implementadas nas últimas décadas, o Brasil ainda tem uma longa trajetória a percorrer no acolhimento e reparação às pessoas expostas à vulnerabilidade social. Bastante heterogênea, essa parcela da população, no entanto, é majoritariamente composta por mulheres e por pessoas pretas e pardas, que dependem de um conjunto de ações do poder público. Em Salvador, a prefeitura atua para promover esse resgate social, visando acolher para gerar autonomia.

O Programa "Promoção Social em Rede" cumpre a função de âncora assistencial da gestão, contribuindo para o resgate da cidadania. Iniciativas, como o combate ao racismo e o fortalecimento de ações de reparação, a cobertura das necessidades básicas da população em vulnerabilidade social, a atenção às pessoas idosas e aos portadores de necessidades especiais, e equidade de gênero, constituem a essência do programa.

A promoção social é, por natureza, amplamente transversal, não apenas pela multiplicidade de temas envolvidos, mas também pela concertação de órgãos e entidades do governo exigida para alcançar resultados efetivos. Assim, o programa envolve diversas ações que mobilizam, além da prefeitura, a própria sociedade civil organizada.

No conjunto de segmentos sociais vulneráveis, destaca-se o de pessoas em situação de rua, por sua extrema fragilidade. Para o acolhimento a este segmento, estão previstos R$ 63,8 milhões no PPA 2026-2029. Em relação à Segurança Alimentar, a implantação de quatro novos Restaurantes Populares e o funcionamento das unidades já existentes vão envolver um montante estimado em R$ 107,2 milhões, o que garantirá refeições baratas para milhares de soteropolitanos.

As mulheres são a maioria da população de Salvador e muitas estão expostas à vulnerabilidade social. Problemas como a violência doméstica, a insegurança alimentar, o desemprego ou o subemprego afetam uma quantidade expressiva delas. Com o objetivo de acolher e assegurar dignidade e cidadania a essas mulheres, a prefeitu-





EIXO ESTRATÉGICO
MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

Salvador vem atravessando um momento de qualificação urbana ímpar em sua história. Construção de viadutos e avenidas, interligando regiões diversas da capital, recuperação da malha viária, iluminação moderna em toda a cidade, obras de contenção de encostas e colocação de geomantas, ordenamento do comércio de rua, modernização do sistema de transportes e abrangentes projetos de revitalização de rios, nascentes e áreas verdes mudaram Salvador para melhor.

Valores urbanísticos modernos orientam a gestão e fazem da capital um lugar com nova qualidade no cotidiano dos soteropolitanos e com um padrão turístico de referência. A modernização veio acompanhada de sua institucionalização por meio de instrumentos de planejamento, como o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS).

No passado, Salvador era conhecida por seu trânsito caótico e pela baixa qualidade do transporte público. As últimas gestões promoveram mudanças expressivas no sistema com a modernização da frota, a implantação do BRT (Bus Rapid Transit) e o reordenamento das linhas. A partir da vigência do PPA 2026-2029, serão adquiridos novos ônibus com ar condicionado, ônibus elétricos, instalados eletroterminais e as estações existentes serão revitalizadas, o que favorecerá a fluidez do trânsito e melhoria da qualidade do ar com o uso de veículos não poluentes.

Para o próximo quadriênio, uma das iniciativas mais arrojadas é o Teleférico do Mané Dendê com extensão prevista de 4,5 quilômetros, ligando Praia Grande a Campinas de Pirajá. A obra, que se soma às demais ações na Bacia do Mané Dendê, vai retirar do relativo isolamento geográfico parte dos moradores da região, localizada no Subúrbio, facilitando sua locomoção.

Ainda no âmbito da mobilidade, as iniciativas da Prefeitura de Salvador somam-se às intervenções do governo estadual previstas para os próximos anos, como o provável início das obras da Ponte Salvador-Itaparica, a conclusão das obras do VLT do Subúrbio e a extensão da Linha 1 do metrô com uma nova estação no Campo

EIXO II
MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO







DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Durante o PPA 2026-2029, terão início os estudos e projetos de renaturalização da Bacia do Camarajipe, que visam à regeneração do ecossistema dos rios, devolvendo a sua biodiversidade

Grande. Para estas e outras intervenções, estão previstos recursos que alcançam R$ 17 bilhões.

A gestão eficiente e o zelo fiscal habilitaram Salvador a captar recursos para grandes intervenções urbanas, beneficiando a população residente em regiões mais carentes. É o caso da Bacia do Mané Dendê para onde está prevista a conclusão das obras de revitalização. O projeto envolve iniciativas diversas, como macro e micro drenagem, esgotamento sanitário, contenção de encostas e taludes, construção de habitações e reformas pelo Morar Melhor. Na perspectiva ambiental, o projeto está promovendo o saneamento de rios e nascentes e contribuindo para a preservação de áreas verdes.

Durante a vigência do PPA 2026-2029, terão início os estudos e projetos de renaturalização da Bacia do Camarajipe, que visam à regeneração do ecossistema dos rios, devolvendo a sua biodiversidade. Também estão previstas intervenções em saneamento, drenagem, revitalização de nascentes, moradia para a população do entorno e espaços de lazer. Amplamente transversal, essas propostas têm impacto nas dimensões urbana, econômica, social e, sobretudo, ambiental, contribuindo para uma melhor convivência com as mudanças climáticas que estão em curso.

No conjunto das intervenções programadas para o próximo quadriênio, merecem referência também aquelas que beneficiam a população mais vulnerável. É o caso da contenção de encostas, que avançou nos últimos anos com a drástica redução no número de deslizamentos e mortes, e as ações de micro drenagem, que evitam alagamentos e prejuízos materiais, sobretudo nas áreas mais pobres de Salvador.

A capital, no passado, era uma cidade maltratada, que convivia com problemas básicos de zeladoria urbana, como o acúmulo de lixo, a iluminação precária e a desorganização no comércio de rua, que penalizava ambulantes e pedestres. Nas últimas gestões, Salvador reconfigurou-se, tornando-se uma cidade limpa, bem iluminada e que oferece melhores condições para o comércio de rua, beneficiando trabalhadores e a população que circula por ruas e praças.

Em relação ao comércio de rua, a Prefeitura de Salvador pretende manter os investimentos, construindo equipamentos, padronizando a atividade e sustentando as ações de ordenamento, que se traduzem em ganhos para todos. As exitosas iniciativas de ordenamento dos últimos anos mostram o caminho a seguir.

Planejamento, investimento e gestão eficiente tornaram Salvador uma cidade bonita, reconfigurada, com uma nova cara. Para os próximos anos, está colocado o desafio de não só manter as melhorias, como avançar na direção de alçar a cidade ao padrão da metrópole moderna, funcional e agradável, oferecendo aos soteropolitanos uma melhor qualidade de vida.

Contando com um investimento R$ 27,9 bilhões, dos quais R$ 10,5 bilhões orçamentários, o Eixo Estratégico "Mais Infraestrutura e Ordenamento Urbano" – composto pelos Programas "Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável", "Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores" e "Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público" – propõe implementar um leque vasto de intervenções relevantes e integradas, focadas no propósito de construir, alicerçar e adquirir o reconhecimento de Salvador como capital de referência no século XXI.





PROGRAMA MOBILIDADE URBANA: INTEGRADA, SEGURA, FLUIDA E CONFORTÁVEL

Salvador tornou-se uma das cidades com o trânsito mais fluido do país. Graças a um planejado e gradual processo de transformação urbana, realizado ao longo dos últimos 12 anos, a capital baiana deixou de figurar entre as 50 cidades com trânsito mais engarrafado do mundo.

Inicialmente, as ações priorizaram pontos críticos de tráfego, avançando para a construção e requalificação de vias estruturantes e de bairros, a revitalização de estações, terminais e ascensores. Também o transporte rápido, com vias exclusivas, como é o caso do BRT (*Bus Rapid Transit*) e o transporte metroviário – resultante de investimento do governo do Estado com a União – vêm auxiliando neste processo de deslocamento com trânsito mais desobstruído.

A superação de problemas críticos viabilizou a possibilidade de intervenções mais estruturantes, que estão oferecendo soluções de longo prazo. Para o período de vigência do PPA 2026-2029, um dos destaques é a construção do Teleférico Mané Dendê. Sua implantação está orçada em R$ 505,8 milhões. A previsão é que o teleférico tenha extensão de 4,5 quilômetros, com quatro estações: Praia Grande, Mané Dendê, Pirajá e Campinas de Pirajá. Além do teleférico, um amplo conjunto de ações de revitalização serão realizadas na região da Bacia do Mané Dendê e beneficiarão não apenas os 35 mil habitantes da localidade, mas também as cerca de 260 mil pessoas que residem no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Comprometida com a mobilidade segura e confortável, a prefeitura prevê investir R$ 271,9 milhões na renovação e na qualificação da frota de 350 ônibus convencionais com ar acondicionado e cerca de R$ 292,3 milhões na aquisição de 101 ônibus elétricos, na construção de eletroterminais, na requalificação de estações e na tecnologia para a gestão do sistema. Com a iniciativa, a capital vai avançar na consolidação de uma proposta de transporte ambientalmente limpo e sustentável.

Por sua vez, o Sistema BRT também vai seguir em ampliação, com conclusão de obras viárias, implantação de corredores estruturantes em eixos estratégicos, novas estações modulares e reformas nas estações existentes. Para estas intervenções, estão previstos R$ 148,8 milhões.

Ainda sob a ótica de oferta de transporte, a prefeitura vai continuar apoiando formas alternativas de locomoção, que impactam positivamente sobre a fluidez do trânsito e, ao mesmo tempo, contribuem para uma vida mais saudável. É o caso do Movimento "Salvador vai de Bike", cuja adesão vem crescendo nos últimos anos. Outras iniciativas envolverão o uso de patinetes compartilhadas, a implantação de escadarias rolantes e a concessão do Sistema de Transporte Hidroviário Municipal.

Como é sabido, investir em mobilidade não significa apenas oferecer meios de locomoção. A questão envolve o binômio segurança-agilidade. Nessa perspectiva, o PPA 2026-2029 prevê a requalificação de 265 quilômetros de vias na capital, a implantação de 23 quilômetros de infraestrutura viária, a requalificação da sinalização de trânsito, a fiscalização e o monitoramento do fluxo dos veículos, a ampliação e a modernização da rede semafórica, a construção e a requalificação de 27 passarelas dentre outras iniciativas direcionadas à melhoria da gestão de mobilidade em Salvador. Para intervenções dessa natureza, o PPA, nesses quatro anos, reserva mais de R$1 bilhão.

Estão previstas ainda intervenções extraorçamentárias de outras esferas de governo que vão necessariamente impactar no segmento mobilidade. É o caso da construção da ponte Salvador-Itaparica, um investimento orçado em R$ 10,4 bilhões, com expectativa de ser iniciada a implantação na vigência deste PPA, o VLT do Subúrbio, com obras em andamento, e a ampliação da Linha 1 do Metrô, com uma nova estação no Campo Grande.

Enfim, o objetivo para os próximos anos consiste em manter o *status* de cidade fluida, alcançado por Salvador nos últimos anos, fortalecer e incentivar novas modalidades de transporte, que contribuam para a qualidade de vida dos soteropolitanos.



Salvador
PPA 2026-2029

O Programa "Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável" está abrigado no Eixo Estratégico "Mais infraestrutura e Ordenamento Urbano" e conta com recursos orçamentários de R$ 2,9 bilhões e mais R$ 17,4 bilhões em recursos extraorçamentários, provenientes dos investimentos programados dos governos estadual e federal. O valor total previsto é de R$ 20,3 bilhões.



O Programa "Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável" está abrigado no Eixo Estratégico "Mais infraestrutura e Ordenamento Urbano" e conta com recursos orçamentários de R$ 2,9 bilhões



Salvador
PPA 2026-2029



PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS ACOLHEDORES

Uma das faces mais visíveis das grandes mudanças que Salvador vem vivendo é a da requalificação urbana. Durante muito tempo foi uma cidade maltratada, carente de intervenções elementares em zeladoria, o que impunha aos soteropolitanos uma permanente baixa autoestima. As últimas gestões mudaram a cara de Salvador que, hoje, se apresenta renovada, mais bonita e capaz de despertar o orgulho de seus moradores. É evidente também que as intervenções continuam necessárias para conservar o que já melhorou e, sobretudo, para superar os desafios que permanecem colocados.

Entre as intervenções mais marcantes da história recente de Salvador, estão os projetos de requalificação de áreas degradadas que possibilitaram às comunidades em situação de elevada precariedade, usufruir de condições dignas de habitabilidade, saneamento, urbanização, mobilidade, educação, saúde, esporte e lazer, além de promover condição de empregabilidade à sua população.

É nesta linha, e com o propósito de restabelecer a cidadania de seu povo, que a gestão municipal vem investindo nesse modelo de reconfiguração de áreas degradadas com resultados bastante positivos, servindo inclusive de referência para outros estados e municípios. O primeiro projeto foi implantado em 2018, com o repaginamento da Comunidade Guerreira Zeferina, em Praia Grande, no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Hoje, já em fase de conclusão, temos a primeira etapa do Projeto Mané Dendê, que beneficiou amplamente, 35 mil habitantes, no Subúrbio Ferroviário. Para o quadriênio 2026-2029, a expectativa é de se investir cerca de R$ 1 bilhão, em três projetos de requalificação de áreas, sendo um para ampliação da proposta do Mané Dendê e os outros dois para as comunidades Pé Preto e Canabrava-Vila Mar. Os impactos ambientais desses projetos são evidentes com a proteção de rios, nascentes e áreas verdes. As iniciativas produzem efeitos socioeconômicos, desenhando uma nova centralidade que agrega

Salvador
PPA 2026-2029

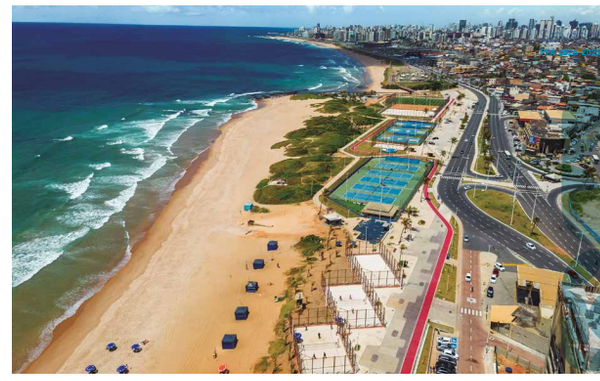
atividades comerciais e de serviços, dinamizando a economia local e evitando longas viagens urbanas dos seus moradores.

A Prefeitura de Salvador também está se mobilizando para outra grande intervenção que é a renaturalização da Bacia do Camarajipe, maior bacia hidrográfica de Salvador. Aderente aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, este projeto também vai resgatar o ecossistema e manter Salvador na vanguarda das ações voltadas para mitigar as mudanças climáticas. Trata-se de uma iniciativa de execução de longo prazo, reservando a esse quadriênio o planejamento e o desenvolvimento dos projetos.

Requalificando a cidade, sem perder de vista o cuidado com a segurança e a qualidade de vida de sua população, a prefeitura segue investindo na proteção das áreas com riscos de deslizamentos de terra na viabilização de habitação digna para a população de baixa renda. Para tanto, este PPA prevê o investimento de R$ 227,3 milhões para estabilizar 52 encostas e aplicar 80 geomantas. Outros R$ 338,5 milhões serão destinados à Habitação, beneficiando 4.638 famílias, com a concessão de novos imóveis, a requalificação 15.140 habitações precárias, através do Projeto Morar Melhor; a regularização de 30.223 imóveis, além do desenvolvimento de mais 40 projetos habitacionais.

Ressalte-se que a habitação popular tem sido uma prioridade constante no radar da prefeitura, pois este é um segmento de amplo alcance social, beneficiando as camadas mais deprimidas da população que exigem uma atenção especial por parte do poder público. Engajado nessas intervenções, encontra-se também a requalificação de imóveis no Centro Histórico,





com o propósito não apenas habitacional e sim de dinamização do centro.

Salvador viveu períodos difíceis no passado, quando a malha viária se encontrava em estado deplorável, até mesmo nas principais avenidas. Nas últimas gestões, o cenário mudou com grandes intervenções em revitalização e manutenção da condição de trafegabilidade das vias. Nos próximos anos, com o Projeto "Conservar para Não Parar", estão assegurados R$ 246,2 milhões para continuar o investimento nessas ações.

O mesmo zelo reservado à malha viária vai se estender aos demais espaços públicos que embelezam e facilitam o deslocamento com segurança do cidadão. Nesse bojo, encontram-se a conservação da Orla Marítima, a requalificação de praças, as escadarias, os passeios públicos, a limpeza e desobstrução de canais, a recuperação dos edifícios públicos e a conservação de equipamentos e mobiliários urbanos. Para a execução dessas ações serão destinados recursos de R$ 442,2 milhões.

Além dessas iniciativas, o PPA prevê o investimento de R$ 284,5 milhões para a realização de 90 quilômetros de obras de micro e macrodrenagem em diversas regiões críticas da cidade com o propósito de reduzir os alagamentos, garantir a mobilidade segura e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

O Programa "Requalificação Urbana: Espaços Urbanos Acolhedores" abriga o maior número de ações do Eixo Estratégico "Mais Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano" e possui ampla transversalidade, alcançando as diversas dimensões da vida urbana. Para o programa, estão previstos investimentos de R$ 3,5 bilhões em recursos orçamentários e extraorçamentários.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO





PROGRAMA SALVADOR MINHA, SUA E DE TODOS: MODELO DE ORDENAMENTO PÚBLICO

A zeladoria e o ordenamento urbano estão entre as ações mais transversais no âmbito do planejamento e, portanto, entre aquelas que produzem maiores impactos sobre a população. Cidade suja, mal iluminada e com equipamentos públicos degradados no passado, Salvador tornou-se uma referência em iluminação, limpeza e zeladoria urbana nos últimos anos, destacando-se entre as principais capitais do Brasil.

Os avanços não se devem somente à eficiência da gestão, mas também a um planejamento urbano arrojado e técnico, expresso em documentos como o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS). Desta maneira, Salvador vai se tornando uma cidade melhor para todos os soteropolitanos com uma atuação equilibrada de suas Prefeituras-Bairro.

Os desafios recorrentes para qualquer metrópole são a limpeza urbana e a gestão de resíduos sólidos. O esforço contínuo para tornar uma das capitais mais limpas do Brasil vai continuar. Durante a vigência do PPA 2026-2029, serão destinados R$ 3,2 bilhões para manter o padrão de qualidade alcançado por esses serviços.

Por sua vez, o quesito iluminação também é destaque da administração municipal. Salvador dispõe de um dos mais eficientes sistemas de iluminação pública do país. Os projetos "Cidade Acesa" e "Cidade Iluminada" mobilizarão R$ 782,3 milhões durante a vigência do PPA. Os benefícios são evidentes, como a elevação da sensação de segurança, a facilitação dos deslocamentos de pessoas e a ocupação de espaços de lazer, como praças, no período noturno. Some-se o glamour desfrutado pela capital com a iluminação dos eventos especiais, ressaltando a beleza mística dessa cidade com cores e brilho. Essa é uma vivência reconhecida em âmbito nacional e internacional que atrai e deslumbra não só os habitantes nativos, como turistas de todas as partes do mundo. Para esses espetáculos,

principalmente Carnaval, *Réveillon*, Natal e São João, estão reservados recursos de R$ 172 milhões.

O Centro de Salvador tornou-se muito melhor depois das diversas intervenções nos últimos anos. Contudo, o ordenamento do comércio informal é ainda uma questão que vem demandando estudos e propostas que viabilizem uma distribuição mais adequada, conciliando interesses do comércio formal e informal, assim como do público consumidor. Ciente da necessidade de se investir na melhoria do ordenamento do comércio de rua no centro e nos bairros, a prefeitura propõe investir, no período do PPA, R$ 64,3 milhões.

Outra questão em destaque é, sem dúvida, a violência urbana. Embora a segurança pública não seja atribuição principal da prefeitura, a gestão prevê a colaboração com a aquisição de equipamentos e a qualificação da Guarda Civil Municipal, visando à proteção não apenas do patrimônio público, mas também se estendendo à população.

Por fim, abrigando ainda uma série de outras iniciativas, como modernização e ampliação de cemitérios, atividades nas praias do Salvamar, zeladoria em regiões administrativas, o Programa "Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público", que integra o Eixo Estratégico "Mais Infraestrutura e Ordenamento Urbano", participa no PPA com recursos no valor total de R$ 4,2 bilhões, dos quais 76% estão concentrados na limpeza urbana.









EIXO III
MAIS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL







EIXO ESTRATÉGICO
MAIS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

É inegável que, ao longo dos últimos anos, Salvador vem consolidando as condições para desfrutar, em longo prazo, de um ciclo de desenvolvimento econômico duradouro e sustentável. O ambiente de negócios melhorou, com medidas que promoveram a desburocratização, cresceu a oferta de incentivos, investiu-se na qualificação da mão de obra, formando profissionais para o mercado de trabalho, e, na perspectiva de se estabelecer uma estratégia de parceria com o setor privado para firmar concessões vantajosas para o município, foi criada a SalvadorPar, uma empresa pública focada nesse objetivo.

Faz-se necessário reconhecer que a Prefeitura de Salvador vem realizando um constante e exitoso esforço para a captação de investimentos privados para acelerar o desenvolvimento da capital. Esse movimento de articulação está centrado na concepção de uma nova matriz econômica mais dinâmica, inclusiva, tecnológica e criativa, superando os entraves do modelo tradicional cujas possibilidades de crescimento se esgotaram.

Em paralelo a esses esforços, vultosos investimentos foram realizados em mobilidade, com a construção de viadutos, abertura de avenidas, interligando as diversas regiões da cidade, adoção de novos modais de transporte e incentivos a atividades como a Economia da Logística, que vem reconfigurando a região de Águas Claras. Estas iniciativas tornaram Salvador mais competitiva no cenário econômico.

Essas ações somam-se à agenda ambiental que busca transformar a capital em uma cidade melhor para a sua população. Nos últimos anos, o município se engajou na rede global de cidades que colaboram no enfrentamento às mudanças climáticas e estabeleceu metas alinhadas em seu planejamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris.

A adesão às melhores práticas ambientais resultou em um esforço pioneiro de preservação, com ações de arborização baseadas em um plano municipal, criação de 16 parques e delimitação de 41 já

existentes, que preservam recursos naturais. Essas iniciativas integram o Projeto "Salvador Capital da Mata Atlântica", focado na resiliência e na sustentabilidade.

Apesar desses avanços, muitos desafios permanecem colocados para Salvador. O Plano Plurianual 2026-2029 visa progredir na resolução dessas questões, consolidando a realidade de uma capital mais moderna, inclusiva e preparada para o futuro. Note-se que este esforço se dá num contexto de dificuldades na adoção de uma agenda ambiental compatível com as emergências climáticas e com um ambiente econômico conturbado, que combina instabilidades com baixo crescimento nos cenários nacional e internacional.

Dessa maneira, situações desafiadoras exigem intervenções ambiciosas. É o caso do Projeto Especial "Treinar para Empregar". Mesmo com os avanços recentes, Salvador enfrenta pobreza elevada e boa parte de sua mão de obra permanece desempregada ou subocupada, o que realimenta a pobreza e a exclusão. Parte do problema deriva do histórico de baixo crescimento da economia brasileira.

Assim, o "Treinar para Empregar" foi concebido em aderência com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas. A iniciativa transversal pretende contribuir para a erradicação da pobreza, oferecer educação de qualidade, assegurar emprego digno e crescimento econômico, além de reduzir as desigualdades, o que converge com os ODS. Nos quatro anos de vigência do PPA, a expectativa é alcançar 100 mil trabalhadores em condição de vulnerabilidade social para que sejam qualificados.

Além de promover a qualificação da mão de obra soteropolitana, a Prefeitura de Salvador vai manter a articulação para a atração de investimentos privados, buscando avançar na reconfiguração de sua



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



matriz econômica. Os primeiros resultados já são visíveis com a participação crescente de segmentos dinâmicos e de alta produtividade no PIB. No próximo quadriênio, a mobilização para a atração de mais investimentos vai se intensificar.

O Eixo Estratégico "Mais Desenvolvimento Econômico e Sustentável" também abriga o Projeto Especial "Corredores Verdes", cujo objetivo principal é reduzir os efeitos das ilhas de calor existentes em Salvador, a partir de um projeto avançado que vai disseminar áreas verdes e sombreamento. A iniciativa inspira-se em experiências internacionais de Boston, nos Estados Unidos, e de Medellín, na Colômbia, exitosas no combate à elevação da temperatura.

Em Salvador, o projeto deve começar em avenidas que funcionam como grandes corredores de tráfego, como as avenidas Juracy Magalhães Júnior, Octávio Mangabeira, Manoel Dias da Silva e Cônego Pereira, entre outras. Os efeitos ambientais esperados incluirão melhoria da qualidade do ar, novos pontos de lazer, mais biodiversidade e, também, o embelezamento paisagístico. Com o projeto, Salvador vai continuar figurando na vanguarda do enfrentamento às mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, garantir melhor qualidade de vida para os soteropolitanos.

A competitividade econômica atualmente tem estreita relação com o uso da tecnologia. Para impulsionar o crescimento econômico, a Prefeitura de Salvador vai promover iniciativas e ações de qualificação que tenham a tecnologia e a inovação como ingredientes principais. Por outro lado, a digitalização dos serviços públicos vai ganhar intensidade, visando tornar Salvador uma cidade cada vez mais inteligente.

Um exemplo recente e promissor de tecnologia e inovação é o Parque Industrial e Tecnológico Aeroespacial da Bahia, implantando na Base Aérea de Salvador, sob a liderança do Senai/Cimatec. Além da formação de mão de obra, a unidade está voltada para atender as demandas por tecnologia do setor industrial.

O Eixo Estratégico "Mais Desenvolvimento Econômico e Sustentável" abriga os programas "Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico" e "Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável". O total de recursos previstos para o eixo soma aproximadamente R$ 5,9 bilhões, sendo R$ 439,2 milhões em recursos orçamentários e R$ 5,5 bilhões em recursos extraorçamentários.





PROGRAMA ECONOMIA URBANA, TRABALHO E RENDA: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Apesar dos recentes avanços econômicos experimentados por Salvador, a cidade ainda tem diante de si o imenso desafio de reduzir a pobreza e assegurar condições dignas de sobrevivência para sua população. Com o objetivo de transformar essa realidade, a Prefeitura de Salvador está empenhada em promover o crescimento econômico e a geração de emprego e renda, buscando qualificar a mão de obra soteropolitana e melhorar o ambiente de negócios.

Nessa perspectiva, o Projeto Especial "Treinar para Empregar" destaca-se como uma das mais relevantes iniciativas dessa gestão. A expectativa é qualificar, até o final do quadriênio, 100 mil trabalhadores, dos quais 54 mil contemplados por iniciativas contidas nesse eixo e que contarão com recursos de R$ 46,6 milhões. A qualificação de trabalhadores, também presente em propostas em outros eixos, terá impacto bastante expressivo sobre o mercado de trabalho soteropolitano, alcançando, sobretudo, a mão de obra desocupada ou subocupada.

O público-alvo predominante é a população em situação de vulnerabilidade, que terá condições de se capacitar, fortalecendo seu capital intelectual em setores promissores e, também, tradicionais. A proposta vai além da qualificação para uma profissão, formando os participantes para enfrentar, com competência, os desafios do mercado de trabalho contemporâneo, sobretudo aqueles gerados pelos avanços tecnológicos.

A Prefeitura de Salvador também está investindo na capacitação de adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Para tanto, foi concebido o Projeto "Capacitação de Jovens Aprendizes para Inserção no Mercado de Trabalho", que propõe habilitá-los para ingressar na vida adulta com competências profissionais desenvolvidas.

Salvador segue no esforço de aprimorar seu ambiente de negócios e se tornar mais atrativa para investimentos privados, gerando estímulo nos diversos segmentos, através de estratégias, como a renúncia fiscal – programa validado na Lei de Diretrizes Orçamentária –, além de investimentos em infraestrutura em áreas dinâmicas ou mesmo pela publicização do potencial que oferece a capital baiana, como é o caso do turismo.

Nessa linha, o Programa "Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico", juntamente com outros programas, como "Salvador Berço da Cultura, Capital do Turismo" – que abriga o Projeto Salvador Capital Afro, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – irão aplicar cerca de R$ 487,7 milhões para atração de investimentos na cidade, principalmente no segmento do Turismo. Além desses recursos, os eventos festivos da cultura tradicional que dinamizam a economia na cidade, a exemplo do Carnaval e do Festival de Verão, contarão, neste quadriênio, com um montante superior a R$ 500 milhões.

A melhoria do ambiente de negócios também tem foco em pequenos empreendimentos, cujo potencial para geração de trabalho e renda é significativo. Com esse objetivo, a Prefeitura de Salvador vai



aplicar R$ 72,4 milhões no fomento ao empreendedorismo, com financiamento a pequenos negócios, apoio à abertura e regularização de pequenas empresas e fomento às soluções inovadoras.

Além de qualificar e incentivar o empreendedorismo, é fundamental o papel da intermediação de mão de obra para o acesso ao mercado de trabalho. Assim, o PPA 2026-2029 prevê a modernização do Serviço de Intermediação de Mão de Obra Municipal (SIMM). O foco é promover a oferta de oportunidades para a população mais desfavorecida, que tem mais dificuldade de inserção no mundo do trabalho.

A gestão municipal também está atenta às novas oportunidades oferecidas por segmentos econômicos que estão se desenvolvendo. É o caso da Economia do Mar, que oferece excelentes perspectivas de dinamizar a economia da capital nos próximos anos, gerando oportunidades de trabalho. Com o objetivo de impulsionar o segmento, estão previstos investimentos para assegurar infraestrutura para a Economia do Mar, além da atração de eventos náuticos para Salvador.

Em suma, o conjunto de ações previstas para o programa busca contribuir para Salvador seguir transformando sua matriz produtiva, reduzindo a dependência de segmentos tradicionais com baixo dinamismo econômico e impulsionar segmentos das áreas de tecnologia e conhecimento e de elevado valor agregado.

O Programa "Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico" integra o Eixo Estratégico "Mais Desenvolvimento Econômico e Sustentável" e conta com recursos orçamentários totais de R$ 248,9 milhões e com fontes extraorçamentárias estimadas em R$ 5,5 bilhões, oriundas de investimentos privados totalizando iniciativas que concorrem ao alcance desse objetivo em R$ 5,7 bilhões.





PROGRAMA
SALVADOR: CIDADE INOVADORA, MODERNA E SUSTENTÁVEL

Durante muito tempo, a discussão sobre problemas econômicos e sociais prevaleceu na formulação de políticas públicas. Embora os debates sobre esses temas não tenham se esgotado, novas questões vêm se impondo nos últimos anos, assumindo importância similar a assuntos como crescimento econômico e redução das desigualdades. Trata-se de questões de sustentabilidade ambiental, com ênfase nas mudanças climáticas e o componente tecnológico na gestão das atividades do setor público.

A Prefeitura de Salvador, ciente da importância dessas questões, não só para preservar a qualidade de vida dos soteropolitanos, mas também para situar a gestão municipal nos padrões de exigência requerida por este novo momento vem, nos últimos anos, investindo somas significativas de recursos em iniciativas que tornem a capital baiana uma metrópole ambientalmente sustentável, resiliente e amparada em tecnologias operacionais inteligentes. Com esta diretriz, o PPA 2026-2029 reservou para o período R$ 190,3 milhões a serem aplicados em iniciativas que viabilizem o alcance desses objetivos.

Como intervenção estratégica nessa linha de trabalho, a proposta deste PPA destaca o Projeto "Corredores Verdes", priorizado no Plano de Governo, cujo objetivo é implantar rotas verdes em Salvador para reduzir as ilhas de calor, enriquecer a biodiversidade, melhorar a qualidade do ar, o conforto térmico e valorizar o paisagismo da capital, além de favorecer a mobilidade de pedestres, ciclistas e usuários de transportes públicos.

Com o plantio de árvores em avenidas, ruas e outros locais, pretende-se estabelecer conexões de ruas e avenidas com parques, praças e sistemas de transporte, assegurando um cinturão verde que vai embelezar Salvador, reduzir os ruídos do trânsito e ajudar no controle do crescimento urbano em áreas de risco, ocupando esses espaços com vegetação. Para a iniciativa, estão reservados R$ 24,2 milhões. Salvador também está mobilizada para promover a sustentabilidade com ações de Educação e Conscientização Ambiental, campanhas sobre mudanças climáticas e soluções para mitigar seus efeitos. O município irá intensificar a adoção dos conceitos da Economia Circular, ampliar o uso de energia solar e implementar a política de resíduos sólidos e reciclagem. Para essas ações, estão previstos R$ 16 milhões.



Ainda no âmbito da inovação, a prefeitura manterá o empenho para tornar a cidade referência em economia criativa no Brasil

A construção de uma cidade inteligente exige investimentos contínuos em tecnologia. O Projeto "Salvador Digital" pretende disseminar a cultura do governo digital e avançar na integração da base de dados do município, garantindo um monitoramento com a possibilidade de análises mais detalhadas, focando no cidadão, na cidade e na prefeitura. A iniciativa conta com recursos estimados de R$ 34,7 milhões durante a vigência do PPA 2026-2029.

Também no âmbito da Tecnologia, a Prefeitura de Salvador vai integrar os Centros de Comando e Operações (CCO) em um só lugar. A iniciativa permitirá a gestão acompanhar a cidade em tempo real a partir de um só espaço, disponibilizando o monitoramento do trânsito e transporte, Defesa Civil, Guarda Municipal, Saúde e Educação, além das Prefeituras-Bairro e dos serviços urbanos. Para tanto foi reservado R$ 35,6 milhões.

Cidade inteligente também é sinônimo de inovação. Com a finalidade de disseminar e promover a internalização de uma cultura inovadora, a Prefeitura de Salvador vai implantar o Plano Municipal de Inovação. O aporte previsto é de R$ 23,1 milhões no PPA 2026-2029. A ação pretende promover a inovação inclusiva com o funcionamento de *Hubs* comunitários, do "Buzu da Inovação" e do "Container da Inovação".

Ainda no âmbito da inovação, a prefeitura manterá o empenho para tornar a cidade referência em economia criativa no Brasil. O objetivo é conservar Salvador entre as cinco capitais com maior número de *startups* ativas e investir no desenvolvimento de novos talentos, fortalecendo um ecossistema inovador, criativo, dinâmico e com elevada produtividade. Para o período, deverão ser ativadas 215 *startups*.

Assim, podemos dizer que os investimentos previstos para o Programa "Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável" conciliam os esforços para a construção de uma cidade sustentável, que ofereça conforto ambiental num contexto de mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, consolide a cidade inteligente e moderna que não pode abdicar do uso intensivo da tecnologia e da inovação.







DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO





EIXO ESTRATÉGICO
MAIS CULTURA E TURISMO

Poucas cidades turísticas no mundo desfrutam do privilégio de dispor de uma cultura tão rica, vasta e ancestral como Salvador. Além das paisagens paradisíacas, a capital baiana tem, entre seus principais atrativos turísticos, o seu patrimônio arquitetônico e as manifestações culturais do seu povo. Essa riqueza decorre principalmente da marcante diversidade cultural, ancorada sobretudo, na cultura africana, com a expressiva presença de negros na cidade.

Salvador pode ser definida como a capital do Afroturismo. Em suas ruas, becos e praças – sobretudo do seu Centro Histórico – é possível deparar-se, a todo momento, com ricas expressões de suas raízes africanas, presentes na religiosidade, na dança, na música, na moda, na gastronomia e no linguajar. Neste contexto, nada mais natural que o município invista no Afroturismo como vetor de desenvolvimento turístico e econômico.

É sob essa perspectiva que a prefeitura tem promovido o "Salvador Capital Afro", fortalecendo o protagonismo econômico onde a cultura negra é um importante pilar identitário do turismo. Após o primeiro ciclo de sucesso na formação de empreendedores, o projeto está sendo renovado para a vigência do PPA 2026-2029. A iniciativa, além de formação de mão de obra, também buscará transformar espaços como o bairro do Comércio em zonas de desenvolvimento econômico e habitacional.

Nos últimos anos, Salvador notabilizou-se por fortalecer diversas vertentes do turismo, assegurando a atração de visitantes após os anos de estagnação econômica e de pandemia da Covid-19, quando a atividade foi inteiramente paralisada. Desde então, fluxos constantes de visitantes têm sido registrados, atraídos por um amplo leque de opções capaz de satisfazer os mais variados perfis de viajantes. É o caso de festas tradicionais, como o Carnaval, com seus milhões de turistas, mas também das praias, que voltaram a se tornar atrativas após a requalificação da Orla; do turismo de Natal com luzes



e cores espalhadas pelos principais pontos turísticos de Salvador; do Turismo Religioso, que atrai desde devotos de Santa Dulce dos Pobres, Senhor do Bonfim até adeptos das religiões de matriz africana. A esses nichos, foi agregado um novo impulso, o do Turismo de Negócios, revitalizado com a construção do Centro de Convenções de Salvador.

Nos próximos anos, a prefeitura seguirá impulsionando o turismo, com mais investimentos em formação e qualificação de trabalhadores, fortalecimento do calendário turístico, divulgação de Salvador como opção de destino nacional e internacional, qualificação dos espaços turísticos e construção de novos equipamentos, a exemplo de um Centro de Convenções a ser instalado no Centro Histórico.

Em Salvador, Cultura e Turismo se mesclam numa simbiose virtuosa. Os investimentos previstos para os próximos anos para a Cultura estão voltados para atender à população soteropolitana e também se somam aos atrativos que encantam turistas e visitantes. As obras de restauração e requalificação de equipamentos culturais, monumentos e espaços artísticos, por exemplo, dinamizam as atividades culturais e, ao mesmo tempo, se tornam atrativos para quem visita Salvador. É o caso de obras como a reforma do Teatro Vila Velha, do Mercado Modelo e do Elevador Lacerda.

Evidência da simbiose entre Turismo e Cultura está no Distrito Cultural do Centro Histórico e do Comércio, uma zona administrativa especial na região central, destacada como um zoneamento específico assumindo *status* de Prefeitura-Bairro. Localizada no coração turístico de Salvador, é um espaço destinado a impulsionar o empreendedorismo, substantivado na cultura negra, abrangendo os bairros da Gamboa, do Comércio, da Barroquinha, do Pelourinho e do Santo Antônio Além do Carmo. Somam-se aí, as iniciativas que envolvem também zeladoria e operações, habitação e desenvolvimento socioeconômico.

Reconhecida pela Unesco como Cidade da Música, a capital baiana conta com equipamento ícone neste segmento e, já no próximo exercício, passará a contar também com o complexo artístico associado à Casa da Música, construído num espaço contíguo ao Casarão de Azulejos Azuis, no Comércio. O espaço vai oferecer formação musical para talentos de baixo poder aquisitivo, além de anfiteatro para promoção de espetáculos, cafeteria e outros equipamentos.



Outra iniciativa cultural, o Projeto "Boca de Brasa", com espaços espalhados por diversos bairros da cidade, promove apresentações artísticas diversas, que valorizam os artistas locais, formam público e impulsionam a formação cultural. Para o quadriênio 2026-2029, a expectativa do PPA é ampliar ainda mais esses espaços, mobilizando artistas e público em maior escala.

A primeira capital do Brasil sempre teve a Cultura na essência de sua identidade. Durante muito tempo, porém, o segmento não recebeu os investimentos necessários, o que penalizava a população local e, também, os turistas. Os vultosos investimentos realizados, nos últimos 12 anos, resgataram espaços culturais, legaram novos equipamentos, diversificaram e dinamizaram as atividades artísticas e, entre os resultados palpáveis, está o aumento constante no fluxo de turistas para Salvador. O objetivo para os próximos anos é ampliar o ritmo, consolidando a posição da capital na vanguarda da Cultura e do Turismo.

O Eixo Estratégico "Mais Cultura e Turismo", que compõe o PPA 2026-2029, abriga o Programa "Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo" que totaliza R$ 1,6 bilhão de recursos orçamentários e extraorçamentários.





PROGRAMA SALVADOR: BERÇO DA CULTURA E CAPITAL DO TURISMO

Nos últimos anos, Salvador resgatou seu protagonismo no cenário turístico nacional. Depois do período de turbulências, que incluiu uma recessão econômica e a pandemia da Covid-19, a cidade retomou a condição de um dos destinos turísticos mais desejados do Brasil, conforme avaliações de associações e plataformas de viagens, e tem mantido a ocupação dos seus hotéis com média sempre superior a 60%. A atuação diligente da Prefeitura de Salvador, combinando investimentos no Turismo e na Cultura, alavancaram a retomada nesses segmentos, importantes vetores de geração de emprego e renda na capital.

Entre os projetos mais simbólicos do programa está o "Salvador Capital Afro", em continuidade ao Prodetur que obteve resultados importantes no protagonismo da cultura e do turismo em Salvador. A iniciativa, no PPA 2026-2029, totaliza R$ 487,7 milhões, destinados a ações de capacitação de empreendedores negros, desenvolvimento do Plano Sócio Ambiental Sustentável, com foco no Turismo, e projetos sócio-urbanísticos, focados na revitalização de casarões no Comércio para residência, espaço de negócios e implantação de equipamentos turístico-culturais.

O fortalecimento de parcerias com entidades culturais negras, a manutenção do Festival Salvador Capital Afro e a continuidade do mapeamento de roteiros turístico-culturais do Rolê Afro também estão entre as iniciativas que terão andamento. Amplamente transversal, o projeto fortalece simultaneamente a cultura e o turismo e promove a inserção da população negra no circuito econômico, beneficiando-a com trabalho e renda.

A agitação cultural em Salvador alcança todas as regiões da cidade e as mais variadas formas de expressão artística. O Projeto "Boca de Brasa", que conta com 11 espaços em diversos bairros da cidade, é responsável por promover atividades artísticas e culturais, valorizando os talentos locais. Além disso, o Movimento Boca de Brasa mobiliza toda uma cadeia artística, que inclui produção, difusão, fruição, gestão, empreendedorismo, inovação e desenvolvimento. Para dar seguimento e ampliar sua atuação, o PPA destinará ao projeto R$ 36 milhões para o quadriênio 2026-2029. Outra forma de manter a agitação cultural é a partir da realização



de festivais e eventos diversos que atraem os turistas e sustentam a mística de Salvador como cidade festiva. O carro-chefe da agitação é o Carnaval, que, durante o verão, atrai milhões de foliões do Brasil e do exterior. Entretanto, o calendário de eventos contempla todo o verão e expande-se ao longo do ano, alcançando também manifestações cívicas e religiosas. Para tanto, foi concebido o Projeto "Salvador: Cidade vibrante o ano inteiro" com aporte previsto de R$ 568,7 milhões.

O acesso à cultura deve ser assegurado aos mais amplos segmentos da população, inclusive às crianças. Com essa finalidade é que vai ser implantado, no Distrito Cultural do Centro Histórico, o "Mundo da Criança", um projeto que visa oferecer um ambiente de diversão educativa, valorização das tradições culturais e preservação da memória da área do Centro Histórico.

A Prefeitura de Salvador assumiu, nos últimos anos, o compromisso de revitalizar os espaços culturais da cidade, tornando-os atrativos para a população. Esse compromisso renova-se com o PPA 2026-2029, com a manutenção de espaços e equipamentos culturais e bibliotecas municipais, com investimento total de mais de R$ 14 milhões.

Cidade histórica, Salvador não pode prescindir da preservação do seu patrimônio material e imaterial, sejam edificações, documentos, monumentos ou outros bens. O Projeto "Salvador – Cidade Patrimônio" vai alocar R$ 24,4 milhões nessas ações, visando à preservação da memória da cidade. A proposta é que também sejam lançados editais para a revitalização de patrimônios específicos, como a capoeira e o samba junino.

Grande parte das intervenções previstas na Cultura e no Turismo em Salvador alcançará o núcleo fundador e coração da cidade. Ali foi criado o Distrito Cultural Centro Histórico e Comércio, que conta com um abrangente projeto de revitalização, alcançando as diversas dimensões da Cultura e do Turismo. A zona especial, que abrange Gamboa, Comércio, Barroquinha, Pelourinho e Santo Antônio Além do Carmo, é estratégica para a dinamização econômica, para a inclusão produtiva e para o fortalecimento da cultura.

Nessa zona especial, localiza-se o Complexo Cidade da Música, no bairro do Comércio. Na vigência do PPA 2026-2029, o espaço vai ganhar dois novos atrativos: a Escola de Música e Arte Letieres Leite e uma Casa de Espetáculos com calendário periódico, reforçando a importância do equipamento. Estão previstos investimentos de R$ 61,1 milhões.

O Programa "Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo", que integra o Eixo Estratégico "Mais Cultura e Turismo" é amplamente transversal, atende a todas as Prefeituras-Bairro da cidade e alcançará as dimensões econômica e social com amplos impactos. Para o programa, estão previstos R$ 1,5 bilhão em recursos orçamentários e R$ 101 milhões em recursos extraorçamentários, incluindo-se obras de reforma do Teatro Castro Alves sob a responsabilidade do Governo do Estado.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EIXO V
MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO







EIXO ESTRATÉGICO
MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO

A busca pelo aprimoramento na gestão constitui um dos objetivos permanentes dos modernos governos democráticos. Os ganhos em eficiência costumam estar atrelados a princípios que, caso negligenciados, comprometem a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Assim, a Prefeitura de Salvador vem trilhando um caminho de gestão que envolve o compromisso permanente com o planejamento, o desempenho, a responsabilidade fiscal, a transparência e, também, a inovação tecnológica. A elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, mais uma vez, envolveu esses princípios.

Durante muito tempo, Salvador conviveu com a desorganização das contas públicas e com antiquadas estruturas de gestão, incapazes de oferecer à população serviços públicos com um mínimo de qualidade. Nos últimos 12 anos, a administração municipal assumiu a responsabilidade fiscal como regra de ouro, resgatando a saúde financeira e viabilizando investimentos que impulsionaram a modernização da capital.

Apesar das incertezas nos cenários econômico interno e externo, o compromisso permanecerá. Afinal, foi a responsabilidade fiscal que viabilizou expressivos investimentos com recursos próprios, que garantiram obras em mobilidade, equipamentos públicos, encostas, habitação popular, funcionamento e expansão dos serviços de Saúde e Educação, além de qualificação profissional e ações de zeladoria que mudaram a cara da cidade.

Além de garantir a disponibilidade de recursos próprios, o zelo fiscal permitiu que Salvador obtivesse acesso a empréstimos e financiamentos junto às agências nacionais e internacionais, como a Caixa Econômica (CEF), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional para Cooperação e Desenvolvimento (BIRD) e o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). Os recursos provenientes de instituições multilaterais, que já atingem a cifra de R$ 4,2 bilhões, têm viabilizado a execução de obras e entregas importantes para o município, tais como: novos hospitais, a



implantação do BRT com ônibus elétricos, a construção de viadutos, a abertura de novas vias, a reurbanização da Bacia do Mané Dendê, o Complexo da Música e o Centro de Controle Operacional.

O impulso dado ao desenvolvimento da capital nos últimos anos, porém, não pode contar apenas com a aplicação de recursos públicos ou com aqueles oriundos de empréstimos e financiamentos. A capacidade de articular e mobilizar investimentos do setor privado tem constituído uma das marcas da Prefeitura de Salvador, o que vem contribuindo para transformações da matriz econômica da cidade. Os resultados já são visíveis nas áreas da Saúde, com a instalação de novas redes hospitalares, da Educação, com ampliação da rede de faculdades, da tecnologia e do conhecimento, com o crescimento de *startups*, da Cultura e Turismo, com a ampliação de voos domésticos e internacionais, fortalecendo e impactando de forma dinâmica a economia soteropolitana.

Além de estimular a captação de investimentos privados, a Prefeitura de Salvador também promove a articulação institucional com os demais entes governamentais, como os governos Estadual e Federal, que também são responsáveis por investimentos na cidade, a exemplo do VLT do Subúrbio, da Estação Rodoviária em Águas Claras, da ampliação das linhas do metrô e da Ponte Salvador-Itaparica, projeto em fase ainda do planejamento, mas que impactará em diversos segmentos de forma expressiva na capital.

Na perspectiva de fomento à participação do setor privado, a prefeitura busca implementar o Plano Integrado de Concessões e Parcerias, criado pela Lei nº 9.604/2021, que instituiu a SalvadorPar, uma empresa de economia mista, encarregada de implementar projetos de interesse público com participação da iniciativa privada. A empresa vem desenvolvendo soluções nas áreas de ativos, fundos de investimentos, concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP). Projetos de concessão estão sendo estruturados, para serem geridos por empresas privadas a exemplo da Arena Aquática da Pituba, do Parque dos Ventos e da futura Arena Multiuso na Boca do Rio.

A modernização da gestão de Salvador também acontece no âmbito da transparência, requisito essencial na promoção da participação cidadã. Além de promover um amplo processo de escuta social com o Projeto "Diga Aí, Salvador", a prefeitura vem ampliando o acesso da população às informações financeiras e orçamentárias. O *status* de secretaria, concedido à Controladoria Geral do Município, e o fortalecimento do Sistema Municipal de Controle Interno mostram o fortalecimento da auditoria interna, da correição e do combate à corrupção, o que reforça a confiança da sociedade.

Os avanços observados na gestão da Prefeitura de Salvador contaram com o planejamento estratégico como um aliado poderoso. Conquistas, como: a valorização dos servidores, a simplificação dos

processos administrativos e a descentralização da gestão foram viabilizados pela cultura da governança estratégica, internalizada nas últimas gestões. Desde então, a capital tem visão de futuro, planejamento quadrienal e metas anuais de execução, sistematicamente monitoradas e avaliadas sob o foco de impacto e resultados.

A agilidade e eficiência dos serviços oferecidos ao cidadão são essenciais quando se trata de gestão pública moderna. Na capital, a população dispõe do "Salvador Digital", o portal de serviços que integra informações de todos os órgãos municipais e disponibiliza respostas mais ágeis e diretas às demandas da população. Na vigência do PPA 2026-2029, a proposta é de consolidar a plataforma como o único canal de informações e serviços do município. Por sua vez, no âmbito da gestão, a proposta é de aperfeiçoamento constante do *e-Salvador*, ferramenta que integra a tramitação eletrônica de documentos oficiais, agilizando e ampliando a produtividade da gestão dos serviços.

Promover o desenvolvimento sob a perspectiva contemporânea pressupõe investimentos substanciais em tecnologia. Nesse contexto, destaca-se a adoção do conceito de Cidade Inteligente (*Smart City*), que vem sendo incorporado pela Prefeitura de Salvador. Como projeto-piloto, foi escolhido o bairro do Comércio, onde estão em implantação centros informatizados, voltados ao monitoramento em tempo real da dinâmica urbana, incluindo o transporte público, o tráfego de veículos, as operações da Guarda Municipal e as ações da Defesa Civil. Esses avanços representam um importante passo na construção de uma cidade mais eficiente, segura e voltada ao bem-estar da população.

Por fim, destacam-se, no Eixo Estratégico "Mais Eficiência de Gestão", os Programas "Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada" e "Administração do Executivo Municipal". Ambos possuem caráter marcadamente transversal por viabilizarem o funcionamento das diversas atividades do município. Este eixo concentra recursos da ordem de R$ 28,4 bilhões, correspondentes a aproximadamente 50% do montante total previsto no Plano Plurianual 2026-2029. Esse volume expressivo de investimentos deve-se, principalmente, às despesas relacionadas à operacionalização da máquina administrativa, com destaque para o Programa "Administração do Executivo Municipal", responsável por 46,6% do total alocado no PPA e 94% do eixo.





PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Concebido com o propósito de promover o equilíbrio das receitas e despesas programadas para o período, sem, contudo, ser objeto de detalhamento no PPA, este programa, totalizado em R$ 26,6 bilhões, equivale a 46,6% dos recursos estimados para o período. Responsável pela retaguarda operacional da gestão relacionada às despesas de sustentação da administração municipal, incluindo o pagamento de pessoal, custeio e operações especiais, o Programa "Administração do Executivo Municipal" não envolveu ações finalísticas, mas busca assegurar o sucesso eficiente das propostas que agregam os demais programas de governo.

É com a rédea da administração que se assume a preservação da sustentabilidade financeira, orçamentária e fiscal do município, a regularidade e a manutenção do quadro de pessoal, do custeio indispensável à gestão eficaz e à quitação dos compromissos com a dívida pública e seus encargos.

Foi apoiada neste perfil de gerenciamento municipal que a capital baiana tem sido destaque e referência, em âmbito nacional, de excelência na sustentação fiscal, na capacidade de gerenciar a captação de recursos externos, na gestão do planejamento do programa de trabalho e monitoramento dos seus resultados, bem como nas avaliações do desempenho orçamentário e contábil efetivados pelos órgãos de controle externo.

Ressalte-se, por fim, que o governo municipal vem promovendo um contínuo aprimoramento na gestão, focado na racionalização dos gastos públicos sem perder de vista o padrão da qualidade de atendimento compatível com a expectativa do cidadão soteropolitano. Seu objetivo é, a partir da economia gerada, abrir espaços orçamentários e financeiros para se investir ainda mais nas entregas de bens e serviços à sociedade, entendendo ser este o compromisso maior do poder público.



PROGRAMA GESTÃO PÚBLICA MODERNA, TRANSPARENTE E EQUILIBRADA

Para administrar uma cidade com as dimensões de uma metrópole contemporânea, é necessário estar alinhado aos apelos de uma sociedade que cobra e exige do poder público uma postura compatível com as práticas e os procedimentos modernos, que evidenciem agilidade de respostas, transparência na gestão, bem como racionalidade e eficiência no emprego correto dos recursos públicos.

Atenta a essas exigências, a Prefeitura de Salvador vem, nos últimos anos, aprimorando a sua gestão, apoiando-se no planejamento, na transparência e no equilíbrio das contas públicas. A escuta ao cidadão tem sido outra característica da gestão municipal na construção de planos e programas de governo, com o propósito de que esses possam refletir não apenas as necessidades de uma capital moderna, mas também apresentem soluções aos problemas e anseios da sociedade soteropolitana.

Assim para elaboração deste Plano Plurianual 2026-2029, foi realizada uma ampla mobilização de escuta à sociedade, através do Projeto "Diga aí, Salvador". As demandas e sugestões, após análise de viabilidade técnica e compatibilidade financeira, foram incorporadas aos programas que integram esse PPA, sem perder de vista que esta peça reflete, também, os compromissos com as intervenções definidas como estratégicas e imprescindíveis para impulsionar o município.

Apoiado nos princípios da democratização e transparência da gestão, da eficiência administrativa e do equilíbrio fiscal, o PPA destina R$ 1,7 bilhão às iniciativas do Programa "Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada". Esses recursos viabilizarão avanços significativos.

Para a modernização dos procedimentos administrativos e financeiros, serão destinados R$ 397 milhões, dos quais R$ 126,7 milhões voltados ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica. Outros R$ 546 milhões serão destinados ao aprimoramento do planejamento e à implantação e implementação de sistemas informatizados para viabilizar o suporte necessário à agilidade e confiabilidade das informações técnicas e gerenciais que subsidiem as decisões assertivas do governo.

Por fim, destaque-se as iniciativas voltadas à sustentabilidade fiscal, particularmente relacionadas à dívida pública, contarão com recursos em torno de R$ 500 milhões. Outros R$ 256,9 milhões serão destinados ao cumprimento da exigência legal da prática de transparência com a publicização dos atos, obras e serviços da gestão.

EIXO VI
AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO





EIXO ESTRATÉGICO AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

A Constituição Federal de 1988 estabelece os fundamentos do sistema orçamentário e define os papéis que cabem a cada poder em seus respectivos entes federativos. Assim, é iniciativa do Poder Executivo a elaboração dos principais instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Os princípios estabelecidos na Constituição Federal também estão previstos na Lei Orgânica de Salvador. Os relatórios de acompanhamento e de gestão fiscal, por sua vez, constam na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

Com base neste arcabouço legal, cabe ao Poder Legislativo soteropolitano funções essenciais no ciclo orçamentário, como a discussão, as eventuais emendas e a aprovação desses instrumentos, além da responsabilidade pelo controle e fiscalização da execução orçamentária. A legislação estabelece, portanto, uma relação equilibrada e complementar entre o Executivo e o Legislativo.

Dessa maneira, a Câmara Municipal de Salvador vem cumprindo as determinações legais e colaborando para a implementação das políticas públicas previstas no planejamento plurianual. Uma de suas atribuições, conforme mencionado, é justamente a fiscalização, garantindo que o orçamento público seja executado, como a legislação estabelece, atendendo ao interesse coletivo.

Note-se o papel fiscalizador do Legislativo no ciclo orçamentário não se limita à aprovação do orçamento, envolve também o acompanhamento da gestão, o zelo pelo equilíbrio fiscal e a garantia da aplicação responsável dos recursos. Esse papel, previsto na Constituição Federal e reforçado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é essencial na prevenção ao desperdício e à corrupção.

No desempenho de suas funções, o Poder Legislativo é o responsável por examinar os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A partir desses documentos, o Legislativo avalia o cumprimento das metas, a conformidade das despesas, os limites de endividamento e o uso adequado dos recursos públicos.

Neste processo, o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) contribui como órgão externo, colaborando com a elaboração de um parecer prévio e realizando exames e auditorias eventualmente solicitadas.

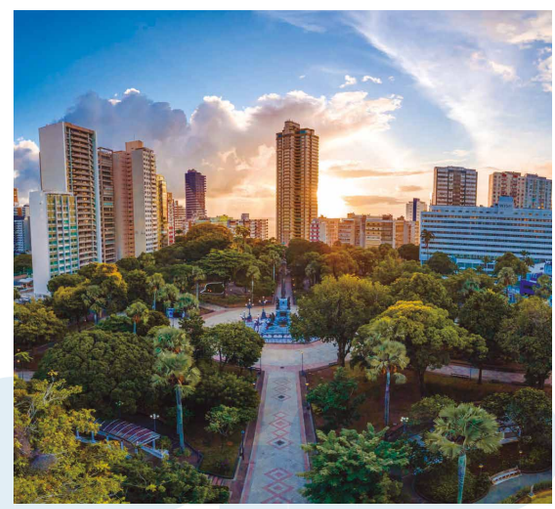
Um aspecto importante é a transparência na gestão fiscal. A LRF exige a ampla divulgação dos instrumentos de planejamento, dos relatórios fiscais e das contas públicas. A divulgação das informações e das etapas de elaboração e a discussão dos instrumentos de planejamento visam a aproximar a população do ciclo orçamentário, despertando a consciência de sua importância e da necessidade de participação. O Legislativo também contribui para mobilização da sociedade em busca da participação cidadã.



Em suma, o papel da Câmara Municipal de Salvador, no processo de elaboração dos planos plurianuais, vai muito além da análise e aprovação da proposta. Possui o relevante papel de fiscalização, além de avalizar os objetivos estratégicos, programas e ações que constam no PPA. Os avanços recentes alcançados por Salvador são, também, resultado da colaboração do Legislativo Municipal.

É necessário destacar que a Câmara Municipal de Salvador não se limita ao acompanhamento e à fiscalização dos processos orçamentários. O Legislativo mantém uma intensa relação com os soteropolitanos, captando demandas de cidadãos e da comunidade, promovendo reuniões e audiências de interesse da sociedade, propondo projetos que visam melhorar a vida na cidade e, também, divulga a contínua atividade parlamentar, utilizando os mais diversos canais de comunicação.

O Eixo Estratégico "Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas" é estruturado em dois programas: "Administração do Legislativo Municipal" e "Modernização da Gestão Legislativa". O primeiro estabelece as atividades-fim do poder, o que inclui a relação direta com a sociedade. Já no segundo, estão as ações de apoio à atuação da Câmara Municipal de Salvador, assegurando sua estrutura administrativa e funcional. Juntos, os dois programas dispõem de um orçamento total de R$ 1,5 bilhão, dos quais R$ 1,3 bilhão estão destinados ao Programa "Administração do Legislativo Municipal".







PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO LEGISLATIVA

O Poder Legislativo desempenha funções essenciais em uma sociedade democrática, como legislar, fiscalizar as ações do Executivo e representar a população. Para o exercício desse papel, a Câmara Municipal de Salvador, ao longo dos anos, tem promovido um esforço intenso de modernização, visando acompanhar as transformações da sociedade e, por consequência, os grandes desafios que surgem a cada dia.

O desafio da comunicação com a sociedade vem se tornando crescente com o vertiginoso desenvolvimento tecnológico das últimas décadas. Espaço que ressoa amplamente as aspirações da população, a Câmara Municipal de Salvador não pode prescindir de manter uma comunicação clara, direta e que alcance o cidadão em toda a capital.

Com essa finalidade, está prevista a aplicação de R$ 34,7 milhões na TV Câmara e mais R$ 57,8 milhões na divulgação de ações do Legislativo. Para o funcionamento da Rádio Câmara, outro importante veículo de comunicação, estão previstos R$ 19,2 milhões em recursos orçamentários. Também serão investidos R$ 49 milhões na infraestrutura física e tecnológica da Câmara Municipal.

Esses investimentos são essenciais, sobretudo, em função da natureza da atividade legislativa, que exige uma interação permanente com a sociedade. Note-se que a Câmara Municipal de Salvador cumpre a função relevante de acolher as demandas da população e promover a mediação com o Executivo. Nesse processo, a comunicação é ferramenta fundamental.

A comunicação também é essencial nas ações de acompanhamento e fiscalização das contas públicas, inclusive em relação à realização de audiências, apresentação de relatórios e discussões que envolvam políticas públicas.

Visando à preservação de sua história, a Câmara Municipal de Salvador também destinará recursos para a restauração e manutenção do seu memorial. A expectativa é de que sejam aplicados R$ 2,3 milhões na iniciativa, que valoriza e resgata o papel do Legislativo.

A atuação qualificada do Legislativo em Salvador não pode prescindir do trabalho de seus servidores. Para tanto, a Câmara Municipal tem, entre os seus pilares, o investimento contínuo na formação de sua equipe técnica. Com essa finalidade, estão previstos recursos da ordem de R$ 2,8 milhões para assegurar a continuidade dos processos de capacitação.

O Programa "Modernização da Gestão Legislativa" envolve recursos orçamentários da ordem de R$ 165,8 milhões e está abrigado no Eixo Estratégico "Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas".







PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Programa "Administração do Legislativo Municipal" tem o objetivo de garantir o suporte institucional e operacional à função parlamentar no Plano Plurianual 2026-2029. Em sua estrutura, o programa abriga os encargos com pessoal, os investimentos em manutenção da Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) e a manutenção de uma das mais importantes iniciativas da Câmara Municipal de Salvador, a Escola do Legislativo.

Essencial para o funcionamento da Câmara Municipal de Salvador, o programa assegura as condições materiais, humanas e tecnológicas para que os vereadores cumpram suas funções constitucionais, a exemplo de legislar, fiscalizar e representar a população.

Os princípios que orientam o programa são: a legalidade e o equilíbrio das despesas com pessoal, o aprimoramento dos serviços e o fortalecimento da institucionalidade do Legislativo.

Durante sua vigência, o programa terá a finalidade de assegurar o funcionamento da Câmara Municipal por meio de uma gestão administrativa focada na eficiência, na transparência e na inovação, priorizando o apoio às atividades parlamentares e à qualificação institucional contínua.

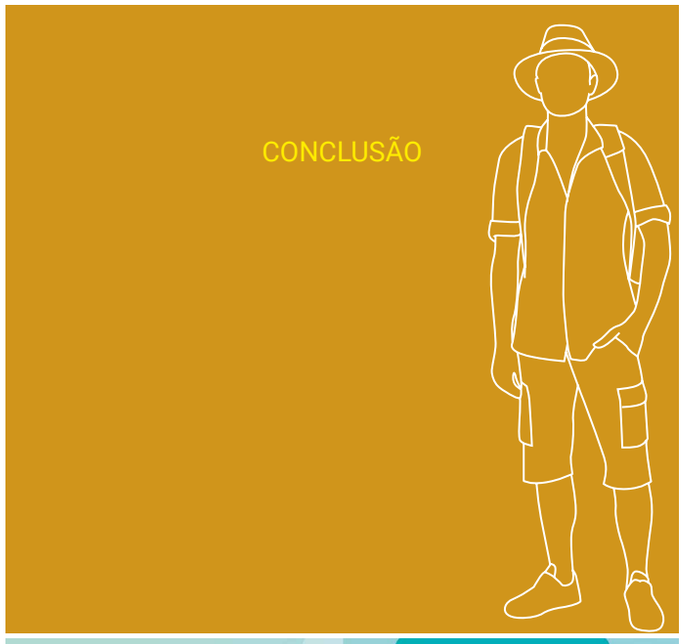
Note-se que o adequado funcionamento do Legislativo exige a disponibilidade de um quadro de pessoal qualificado para atender às diversas demandas relacionadas às funções deste poder. Sendo assim, está previsto o aporte de R$ 961,8 milhões em pessoal e encargos, valor que contemplará a remuneração dos servidores efetivos, comissionados e dos parlamentares.

Para a promoção de investimentos em tecnologia e inovação, com o objetivo de qualificar os processos internos e as atividades legislativas, está previsto um montante de R$ 77,5 milhões. O apoio técnico às atividades administrativas, por sua vez, demandará R$ 294,7 milhões, o que vai contribuir para assegurar o adequado funcionamento do Legislativo.

A Câmara Municipal de Salvador vai destinar R$ 569 mil para o funcionamento da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis. A instituição oferece cursos, palestras, debates e formação para vereadores, servidores, assessores, estagiários e lideranças comunitárias e políticas, aproximando o Legislativo da sociedade.

Integrando o Eixo Estratégico "Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas", o Programa "Administração do Legislativo Municipal" demandará recursos orçamentários de R$ 1,3 bilhão durante a vigência do PPA 2026-2029.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO







CONCLUSÃO

Apesar das incertezas externas que afetam o país – sobretaxas a importados e os conflitos geopolíticos no Leste Europeu e no Oriente Médio – o PPA 2026-2029 de Salvador foi elaborado em um contexto mais promissor do que o anterior, marcado pela Covid-19 e pela recessão ou baixo crescimento econômico do Brasil. Mesmo assim, essas contingências não impediram a adoção naquele documento de um tom otimista e de projeções favoráveis que, em grande medida, se confirmaram nos últimos anos. As boas expectativas em relação ao futuro se repetem no presente Plano Plurianual.

Esse otimismo, porém, não se apoia em uma visão gratuita sobre o futuro, mas em compromissos sólidos cultivados ao longo de anos com a responsabilidade fiscal, a eficiência da gestão, a destinação prioritária de recursos a quem mais necessita e a participação social na construção do amanhã. Os progressos obtidos recentemente reforçam, ainda, uma perspectiva mais promissora para o médio prazo.

O ritmo lento e carregado de incertezas da economia brasileira, embora ressoando em todas as esferas federativas, não impediu que a nossa capital investisse no restabelecimento do seu fôlego de crescimento e desenvolvimento econômico, avançando no esforço de consolidação de uma nova matriz produtiva, focada na tecnologia, no conhecimento, na resolutividade de problemas e no alcance de melhores resultados. Foi nesse cenário e com esse foco que se elaborou a proposta que integra esse plano.

Ressalte-se que o PPA 2026-2029 foi concebido com base em resultados que são visíveis, como a diversificação das atividades produtivas e o crescimento de segmentos mais dinâmicos, como a Economia da Saúde. Para os próximos anos, o objetivo é avançar ainda mais nessa direção. O Projeto "Treinar para Empregar" reflete bem essas expectativas em relação ao horizonte temporal.

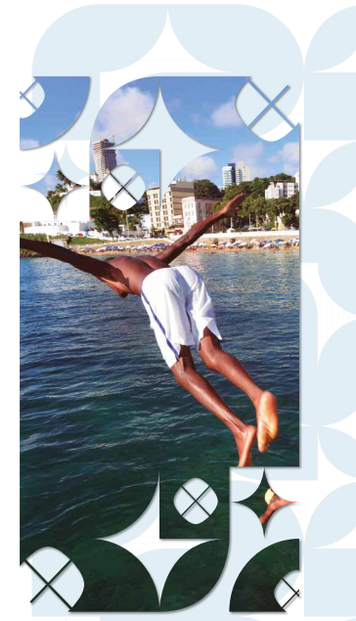
A Prefeitura de Salvador, neste PPA, também dedicou atenção às questões ambientais e investirá em alternativas sustentáveis, bus-

cando mitigar os efeitos das mudanças climáticas. É o caso dos Projetos "Corredores Verdes" e da "Bacia do Camarajipe", que tornarão Salvador mais resiliente e sustentável em médio e longo prazos, tornando-se uma cidade melhor para as próximas gerações.

Na dimensão social, o foco também é direcionado para um futuro positivo: prover assistência para gerar autonomia por meio de um conjunto de ações, como a qualificação para empreender.

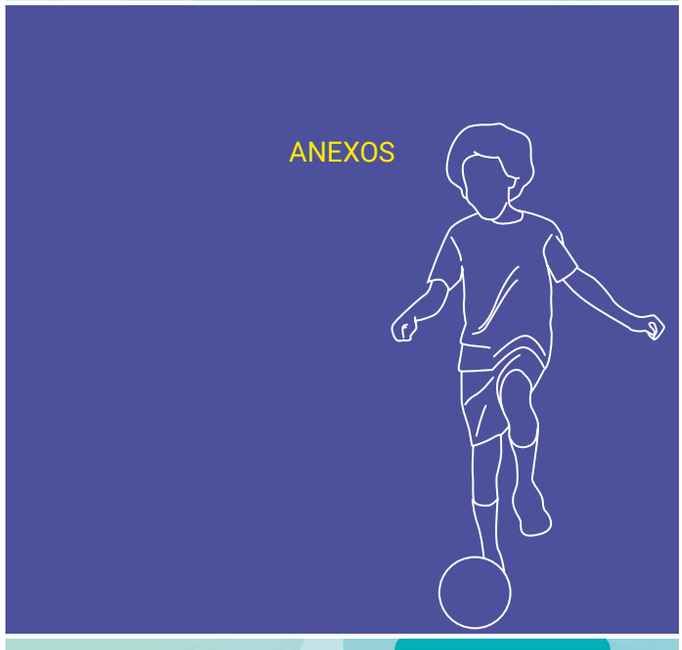
Em linhas gerais, o PPA 2026-2029 focaliza uma série de temas cruciais para a construção da Salvador que se deseja. A concepção do plano, inclusive, envolveu processo de escuta social em sua formulação, legitimando a conduta democrática da gestão comprometida com a parceria da sociedade soteropolitana nas decisões e a conduta da vida da cidade.

O PPA 2026-2029, fruto do esforço coletivo de secretários, dirigentes, da equipe técnica da prefeitura e da população – que também apresentou suas demandas de forma virtual –, é um instrumento estratégico de transformação: seu sucesso na implementação deverá conduzir Salvador ao patamar que todos nós almejamos.











PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS POR EIXO

R$ 1,00

EIXO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	TOTAL
Ações Legislativa e Controle das Contas Públicas	1.500.079.000	0	**1.500.079.000**
Mais Cultura e Turismo	1.452.173.000	101.000.000	**1.553.173.000**
Mais Desenvolvimento Econômico e Sustentável	439.222.000	5.500.000.000	**5.939.222.000**
Mais Eficiência de Gestão	28.440.226.000	0	**28.440.226.000**
Mais Inclusão Social e Desenvolvimento Humano	14.808.810.000	64.000.000	**14.872.810.000**
Mais Infraestrutura e Ordenamento Urbano	10.492.957.000	17.490.300.000	**27.983.257.000**
TOTAL GERAL	57.133.467.000	23.155.300.000	80.288.767.000

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS POR EIXO E PROGRAMA

R$ 1,00

EIXO: AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	TOTAL
TOTAL DOS PROGRAMAS	**1.500.079.000**	**0**	**1.500.079.000**
Modernização da Gestão Legislativa	165.824.000	0	165.824.000
Administração do Legislativo Municipal	1.334.255.000	0	1.334.255.000
EIXO: MAIS CULTURA E TURISMO	**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**	**RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**TOTAL**
TOTAL DOS PROGRAMAS	**1.452.173.000**	**101.000.000**	**1.553.173.000**
Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo	1.452.173.000	101.000.000	1.553.173.000
EIXO: MAIS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**	**RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**TOTAL**
TOTAL DOS PROGRAMAS	**439.222.000**	**5.500.000.000**	**5.939.222.000**
Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico	248.918.000	5.500.000.000	5.748.918.000
Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável	190.304.000	0	190.304.000
EIXO: MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO	**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**	**RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**TOTAL**
TOTAL DOS PROGRAMAS	**28.440.226.000**	**0**	**28.440.226.000**
Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores	4.000.000	0	4.000.000
Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social	181.752.000	0	181.752.000
Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer	800.000	0	800.000
Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público	480.000	0	480.000
Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada	1.659.000.000	0	1.659.000.000
Administração do Executivo Municipal	26.582.194.000	0	26.582.194.000
Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano	12.000.000	0	12.000.000
EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**	**RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**TOTAL**
TOTAL DOS PROGRAMAS	**14.808.810.000**	**64.000.000**	**14.872.810.000**
Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano	5.698.840.000	0	5.698.840.000
Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social	871.890.000	0	871.890.000

Continua

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS POR EIXO E PROGRAMA

R$ 1,00

Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer	8.238.080.000	64.000.000	**8.302.080.000**
EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO	**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**	**RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**TOTAL**
TOTAL DOS PROGRAMAS	**10.492.957.000**	**17.490.300.000**	**27.983.257.000**
Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público	4.215.165.000	0	4.215.165.000
Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores	3.374.868.000	88.300.000	3.463.168.000
Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável	2.902.924.000	17.402.000.000	20.304.924.000
TOTAL GERAL	**57.133.467.000**	**23.155.300.000**	**80.288.767.000**

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS POR PROGRAMA

R$ 1,00

PROGRAMA	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	TOTAL
Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano	5.710.840.000	0	**5.710.840.000**
Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer	8.238.880.000	64.000.000	**8.302.880.000**
Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social	1.053.642.000	0	**1.053.642.000**
Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável	2.902.924.000	17.402.000.000	**20.304.924.000**
Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores	3.378.868.000	88.300.000	**3.467.168.000**
Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Pública	4.215.645.000	0	**4.215.645.000**
Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico	248.918.000	5.500.000.000	**5.748.918.000**
Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável	190.304.000	0	**190.304.000**
Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo	1.452.173.000	101.000.000	**1.553.173.000**
Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada	1.659.000.000	0	**1.659.000.000**
Administração do Executivo Municipal	26.582.194.000	0	**26.582.194.000**
Modernização da Gestão Legislativa	165.824.000	0	**165.824.000**
Administração do Legislativo Municipal	1.334.255.000	0	**1.334.255.000**
TOTAL GERAL	**57.133.467.000**	**23.155.300.000**	**80.288.767.000**

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: BASE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 5.710.840.000 | **RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0**

OBJETIVO — Assegurar o acesso universal e a melhoria contínua da qualidade da educação no município, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura escolar, da valorização e formação continuada dos profissionais da educação, da inclusão digital, da oferta de alimentação escolar saudável e de atividades complementares, promovendo práticas pedagógicas inovadoras e sustentáveis que favoreçam a aprendizagem, reduzam desigualdades e contribuam para o desenvolvimento humano e social, com foco na elevação dos índices educacionais, especialmente do IDEB.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Acompanhamento da Regularização de Fluxo Salvador	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	16.304
Alimentação Escolar - Creche	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	19.989.352
Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	44.035.873
Alimentação Escolar - Pré-Escola	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	18.435.702
Avaliação do BPC NA ESCOLA	Aluno Avaliado	Unidade	Inter-Regionais	4.000
Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos	Unidade Escolar Construída / Reconstruída	Unidade	Subúrbio/Ilhas	1
		Unidade	Liberdade/São Caetano	1
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1
		Unidade	Pau da Lima	1
		Unidade	Valéria	1
Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos - Recurso Federal		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1
Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos	Unidade Escolar Construída / Reconstruída	Unidade	Centro/Brotas	4
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	3
		Unidade	Cajazeiras	2
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	3
		Unidade	Cidade Baixa	1
		Unidade	Barra/Pituba	1
		Unidade	Liberdade/São Caetano	2

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: BASE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 5.710.840.000 | **RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0**

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	8
		Unidade	Pau da Lima	1
		Unidade	Valéria	1
Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos - Recurso Federal	Unidade Escolar Construída / Reconstruíd	Unidade	Centro/Brotas	1
Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	13.488.673
Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	12.438.738
Desenvolvimento da Educação Integral - Cultura, Esporte e Lazer	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	103.210
Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	22.000
Educação de Jovens e Adultos - EJA	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	7.465
Escola Adequada - Requalificação de Espaços Escolares	Escola Adequada	Percentual	Inter-Regionais	100
Escolas Parceiras - Creche	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	15.003
Escolas Parceiras - Pré Escola	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	15.127
Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	71.651.800
Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	1.826
Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital	Aluno Atendido	Percentual	Inter-Regionais	100
Fortalecimento e Aprimoramento da Gestão Pedagógica	Gestores Capacitados	Percentual	Inter-Regionais	100
Gestão Regional	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100
Gestão Regional Melhores Resultados Educacionais	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100
Monitoramento da Prestação dos Serviços de Educação à População Negra	Serviços Monitorados	Percentual	Inter-Regionais	100
Monitoramento do Atendimento Educacional Especializado	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	22.000
Pé na Escola - Creche	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	8.000

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: BASE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 5.710.840.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Pé na Escola - Pré-Escola	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	6.000
Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana - PDDES	Unidade de Ensino Atendida	Percentual	Inter-Regionais	100
Regularização de Fluxo Salvador	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	16.304
Salvador Acompanha - Programa de Monitoramento de Aprendizagem	Ensino Monitorado e Avaliado	Percentual	Inter-Regionais	100
Sua Escola de Cara Nova - CMEI	Escola Reformada	Unidade	Subúrbio/Ilhas	2
		Unidade	Cajazeiras	2
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	3
		Unidade	Cidade Baixa	1
		Unidade	Barra/Pituba	3
		Unidade	Liberdade/São Caetano	3
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	3
		Unidade	Pau da Lima	2
		Unidade	Valéria	1
Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental	Escola Reformada	Unidade	Centro/Brotas	4
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	7
		Unidade	Cajazeiras	4
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	5
		Unidade	Cidade Baixa	2
		Unidade	Barra/Pituba	4
		Unidade	Liberdade/São Caetano	2
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	5
		Unidade	Pau da Lima	2
		Unidade	Valéria	1

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA: VIDA SAUDÁVEL: SAÚDE, ESPORTE E LAZER

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 8.238.880.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 64.000.000

OBJETIVO	Garantir o acesso universal e a melhoria contínua dos serviços de saúde, esporte e lazer no município, por meio da ampliação, modernização e qualificação da rede de atenção básica, especializada e de urgência e emergência, assegurando atendimento integral, humanizado e resolutivo. Promover ações integradas de prevenção e vigilância em saúde, incentivar hábitos saudáveis e ampliar oportunidades de prática esportiva e de lazer, com equipamentos públicos modernos e acessíveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a redução de doenças e agravos e o fortalecimento do bem-estar físico e mental da população.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial	Unidade Ampliada	Unidade	Subúrbio/Ilhas	1
		Unidade	Cidade Baixa	2
		Unidade	Pau da Lima	1
Ampliação de Academias Populares	Unidade Ampliada	Unidade	Inter-Regionais	14
Ampliação e Modernização do Hospital Municipal do Salvador	Hospital Ampliado e Modernizado	Unidade	Cajazeiras	1
Apoio à Atletas e Delegações Representativas	Atleta Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	400
Assistência Farmacêutica em Ação	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	Inter-Regionais	100
Combate ao Racismo Institucional e seu Impacto na Saúde da População Negra	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	Equipamento Construído / Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1
Construção de Novas UPAS - Atenção Especializada	Unidade Construída	Unidade	Cajazeiras	1
Construção e Implantação da Arena Multiuso - Salvador	Equipamento Construído / Implantado	Percentual	Itapuã/Ipitanga	100
Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Fortalecimento da Gestão da Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	Ações Implantadas	Unidade	Inter-Regionais	3
Gestão da Rede de Urgência e Emergência	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	Inter-Regionais	100
Gestão do Parque Tecnológico da SMS	Tecnologia Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	100
Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA: VIDA SAUDÁVEL: SAÚDE, ESPORTE E LAZER

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 8.238.880.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 64.000.000

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Implantação de Novas Unidades de Vigilância em Saúde	Unidade Implantada	Unidade	Barra/Pituba	1
		Unidade	Pau da Lima	1
Implantação de Novo Centro Especializado de Reabilitação	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1
Implantação e Implementação do Fundo Animal Salvador - FAS	Fundo Municipal Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação e Implementação do Sempre Esportivo	Ações Desenvolvidas	Unidade	Inter-Regionais	48
Implementação da Escola Municipal de Saúde Pública	Atividades Realizadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	Unidade Implementada	Unidade	Inter-Regionais	16
Implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	Serviço Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Informação e Comunicação Social - FMS	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100
Maternidade e Hospital da Criança	Unidade Implantada	Unidade	Barra/Pituba	1
Novas UBS/USF - Atenção Básica Universal	Unidade Construída	Unidade	Subúrbio/Ilhas	2
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	1
		Unidade	Cidade Baixa	1
		Unidade	Liberdade/São Caetano	2
Pet Feliz - Gestão das Ações de Atendimento e Proteção Animal	Atendimento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	36.000
Promoção e Atrações de Eventos Esportivos	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	1
Rede Forte - Ampliação da Rede Especializada	Unidade Construída	Unidade	Inter-Regionais	27
Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	Inter-Regionais	100
Reforma UBS/USF - Atenção Básica Universal	Unidade Reformada	Unidade	Inter-Regionais	4
Reforma UPAS - Atenção Especializada	Unidade Reformada	Unidade	Itapuã/Ipitanga	1
		Unidade	Liberdade/São Caetano	1

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA: VIDA SAUDÁVEL: SAÚDE, ESPORTE E LAZER

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 8.238.880.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 64.000.000

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1
		Unidade	Pau da Lima	1
Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer	Equipamento Requalificado	Percentual	Inter-Regionais	100
Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde	Serviço Implantado e Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA: PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.053.642.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0

OBJETIVO	Promover a inclusão social e o fortalecimento da cidadania de populações em situação de vulnerabilidade, por meio de ações integradas de assistência, proteção e reparação social, com foco na redução das desigualdades, no combate a todas as formas de discriminação e na promoção da equidade. Estimular a autonomia e a participação social, mobilizando diferentes áreas do governo e a sociedade civil, de forma articulada e transversal, para garantir dignidade, oportunidades e respeito aos direitos humanos.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Ações de Combate a Discriminação Étnico-Raciais, LGBTs e Intolerância Religiosa	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	4.000
Ações de Defesa do Consumidor	Ações Educativas e de Proteção ao Consumidor	Unidade	Inter-Regionais	4
Ações de Fortalecimento aos Blocos Afros	Entidade Apoiada	Unidade	Inter-Regionais	930
Alerta Salvador - Prevenção, Erradicação e Enfrentamento a Violência contra Mulher	Mulher Atendida	Unidade	Inter-Regionais	46.359
Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Básica	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Especial	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Caminhos de Futuro - Fortalecimento do Atendimento em Conflito com a LEI	Atendimentos Realizados	Percentual	Inter-Regionais	100
Casa Recomeço - Moradia Assistida à Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	Mulher Atendida	Unidade	Inter-Regionais	8
Construção e Requalificação de Equipamentos Socioassistenciais	Equipamento Construído	Unidade	Inter-Regionais	40
Coordenação das Ações do Estatuto da Igualdade e Combate a Intolerância Religiosa	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	20
Cuidar em Casa - Ações de Apoio à Família Extensa ou Ampliada	Criança Atendida	Unidade	Inter-Regionais	400
Declare seu Amor - Campanha de Doação - FMDCA	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	4
Empresa Mais Inclusiva - Qualidade e Responsabilidade Social	Capacitação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	40
Expansão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens	Criança/Adolescente Atendido	Unidade	Inter-Regionais	5.000
Fortalecimento da Política de Acolhimento Familiar de Crianças, Adolescentes e Jovens	Famílias Atendidas	Unidade	Inter-Regionais	110

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA: PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.053.642.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Implantar o Salvador Mais Inclusiva	Programa Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação da Central de Libras	Central Implantada	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação das Ações do Salvador Benefícios	Beneficiário Atendido	Unidade	Inter-Regionais	4.000
Implementação de Ações de Acolhimento à População Idosa	Atendimento Ampliado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação de Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica	Atendimento Ampliado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação de Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial	Atendimento Ampliado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação do Centro Dia PCD	Serviço Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação do Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio - NEF	Espaços e Equipamentos Implementados	Unidade	Inter-Regionais	1
Implementação do Observatório da Vigilância Social	Ações e Sistemas Implantados	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação do Programa de Combate a Intolerância Religiosa	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	60
Implementação e Operacionalização do Espaço RECONECTE - Formação e Profissionalização Cidadã	Projeto Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1
Ingressar - Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	4.000
Modernização e Fortalecimento do FMDCA	Serviço Fortalecido	Unidade	Inter-Regionais	4
Pacto pela Infância e Adolescência - Proteção para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	Criança/Adolescente Atendido	Unidade	Inter-Regionais	1.287
Passe Lilás - Assistência à Mulheres referenciadas nos CRAMS e na Casa da Mulher Brasileira	Mulher Atendida	Unidade	Inter-Regionais	2.000
Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para Primeira Infância	Criança Assistida	Unidade	Inter-Regionais	48.000
Promoção de Ações pela Equidade de Gênero, Cidadania e Empoderamento Feminino	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	40

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA: PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.053.642.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa	Direitos Garantidos	Percentual	Inter-Regionais	100
Gestão das Ações do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - FGM	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SECOM	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SECULT	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEINFRA	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMGE	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMOP	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMPRE	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SPMJ	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SMED	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação do Novo Centro de Referência de Atenção à Mulher - CRAM	Centros Implantados	Unidade	Centro/Brotas	1
Implantação e Implementação de Ações do Salvador Cidadã	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação e Implementação do CONVIVE	Equipamento Construído / Implantado	Unidade	Liberdade/São Caetano	1
Implantação e Implementação do Salvador 60+	Programa Implantado e Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1
Implantação e Implementação do Vida Nova - Fase II	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação e Operacionalização do Núcleo da Mulher na Maternidade Municipal	Centros Implantados	Unidade	Barra/Pituba	1

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA: PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.053.642.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Protagoniza Jovem - Capacitação, Qualificação Profissional e Formação Empreendedora de Adolescentes e Jovens	Jovens e Adolescentes Qualificados/ Profissionalizados	Unidade	Inter-Regionais	4.182
Qualifica Conselhos - Capacitação e Formação Continuada para Conselheiros e Integrantes do CMDCA, COMJUV e CMM	Capacitação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	36
Qualifica Mulher - Capacitação e Formação Empreendedora da Mulher para Geração de Renda	Mulher Atendida	Unidade	Inter-Regionais	2.052
Realização de Ações do Observatório Racial e LGBT+	Ações Realizadas	Unidade	Centro/Brotas	1
		Unidade	Inter-Regionais	8
Realização de Ações dos Conselhos Municipais das Comunidades Negras - CMCN e LGBT+	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	24
Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares	Sede dos Conselhos Tutelares Requalificada	Unidade	Inter-Regionais	8
Revitalização, Melhoria e Fortalecimento dos Terreiros Municipais	Terreiros Revitalizados	Unidade	Inter-Regionais	1.000
Salvador Acolhe - Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Criança Assistida	Unidade	Inter-Regionais	2.400
Salvador Alimenta Mais - Restaurante Popular	Equipamento Implantado	Unidade	Inter-Regionais	4
Salvador Mais Inclusiva - Implementação de Ações para Pessoas com Deficiência	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	29.200
Salvador Quilombola - Realização de Ações para as Comunidades Quilombolas	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Centro/Brotas	30
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	3.970
Sementes do Amanhã - Ações Voltadas à Primeira Infância	Criança Atendida	Unidade	Inter-Regionais	400
Vamos Proteger - Ações voltadas à Primeira Infância e Adolescência	Criança/Adolescente Atendido	Unidade	Inter-Regionais	25.600

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: MOBILIDADE URBANA: INTEGRADA, SEGURA, FLUIDA E CONFORTÁVEL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.902.924.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 17.402.000.000

OBJETIVO	Promover uma mobilidade urbana integrada, segura, sustentável e eficiente, garantindo deslocamentos mais rápidos, confortáveis e acessíveis, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura viária e dos sistemas de transporte público. Estimular o uso de modais alternativos, investir em tecnologias de gestão do tráfego e na renovação da frota com foco na sustentabilidade, fortalecendo a interligação entre diferentes meios de transporte e assegurando a melhoria contínua da fluidez, da segurança e da qualidade de vida da população.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Ampliação e Modernização da Rede Semafórica - Trânsito Seguro	Rede Semafórica Ampliada e Modernizada	Unidade	Inter-Regionais	80
Ampliação e Requalificação da Rede de Ciclovias	Rede Cicloviária Requalificada e Ampliada	Quilômetro	Inter-Regionais	200
Circula Salvador - Implantação de Melhorias na Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana	Vias Implantadas	Quilômetro	Centro/Brotas	2
		Quilômetro	Itapuã/Ipitanga	4
		Quilômetro	Barra/Pituba	4
		Quilômetro	Cabula/ Tancredo Neves	3
		Quilômetro	Pau da Lima	2
Circula Salvador - Melhoria do Sistema dos Transportes Públicos Coletivos de Salvador	Ônibus Adquirido	Unidade	Inter-Regionais	350
Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias	Obras Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	4
Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana	Plano Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	5
Estudos e Projetos de Engenharia de Trânsito	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	40
Fluidez e Segurança no Trânsito - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	240.000
Gestão de Riscos e Sustentabilidade das Concessões de Transporte Público	Ação Implementada	Unidade	Inter-Regionais	4
Implantação e Implementação do Teleférico Mané Dendê	Equipamento Implantado	Percentual	Subúrbio/Ilhas	42
		Percentual	Liberdade/ São Caetano	11

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: MOBILIDADE URBANA: INTEGRADA, SEGURA, FLUIDA E CONFORTÁVEL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.902.924.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 17.402.000.000

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
		Percentual	Valéria	47
Mais Transporte Salvador - Implantação e Implementação da Mobilidade Ativa e Eletiva	Equipamento Implantado e Implementado	Unidade	Cidade Baixa	1
		Unidade	Barra/Pituba	1
Microacessibilidade Segura - Construção e Requalificação de Passarela	Passarela Construída e Recuperada	Unidade	Centro/Brotas	7
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	4
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	15
		Unidade	Inter-Regionais	1
Modernização e Requalificação da Infraestrutura Pública de Mobilidade	Equipamento Moderno e Requalificado	Unidade	Centro/Brotas	100
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	100
		Unidade	Cajazeiras	100
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	100
		Unidade	Cidade Baixa	100
		Unidade	Barra/Pituba	100
		Unidade	Liberdade/São Caetano	100
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	100
		Unidade	Pau da Lima	100
		Unidade	Valéria	100
Modernização Tecnológica e Sistemas Inteligentes para Gestão do Transporte	Sistema Tecnológico Modernizado	Unidade	Inter-Regionais	4
Novas Vias - Implantação de Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Quilômetro	Subúrbio/Ilhas	1
		Quilômetro	Inter-Regionais	7
Pare Numa Boa - Gestão do Sistema de Estacionamento Rotativos	Estacionamentos Rotativos e Zona Azul Geridos	Percentual	Inter-Regionais	100

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: MOBILIDADE URBANA: INTEGRADA, SEGURA, FLUIDA E CONFORTÁVEL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.902.924.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 17.402.000.000

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	20.107
Requalificação e Pavimentação de Vias	Vias Repavimentadas	Quilômetro	Centro/Brotas	22
		Quilômetro	Subúrbio/Ilhas	42
		Quilômetro	Cajazeiras	30
		Quilômetro	Itapuã/Ipitanga	24
		Quilômetro	Cidade Baixa	22
		Quilômetro	Barra/Pituba	15
		Quilômetro	Liberdade/São Caetano	25
		Quilômetro	Cabula/Tancredo Neves	29
		Quilômetro	Pau da Lima	38
		Quilômetro	Valéria	18
Salvador Elétrica Inclusiva - Mobilidade Urbana Segura e Sustentável	Ônibus Elétricos	Unidade	Centro/Brotas	20
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	20
		Unidade	Barra/Pituba	20
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	20
		Unidade	Pau da Lima	20
Segurança no Trânsito - Ações Educativas para um Trânsito Seguro	Ação Educativa Realizada	Unidade	Inter-Regionais	50
Siga em Frente - Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito	Sinalização de Trânsito Implantada e Requalificada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	293.500
Trânsito Calmo - Realização de Intervenções em Pontos Críticos de Congestionamento	Pontos Críticos Descongestionados	Unidade	Inter-Regionais	84

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS E ACOLHEDORES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.378.868.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 88.300.000

OBJETIVO	Fortalecer a requalificação urbana de Salvador, tornando os espaços públicos e áreas habitacionais mais seguros, sustentáveis, acolhedores e funcionalmente integrados, por meio da recuperação de áreas degradadas, preservação ambiental, fortalecimento da infraestrutura viária e melhoria da habitação popular. Estimular a dinamização econômica local, o acesso à moradia digna, a proteção contra riscos naturais e a conservação de equipamentos e espaços urbanos, assegurando qualidade de vida, segurança, mobilidade e bem-estar à população, com abordagem transversal e integrada que articula diferentes dimensões da vida urbana.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Casa Legal - Regularização Fundiária	Habitações Regularizadas	Unidade	Subúrbio/Ilhas	9.930
		Unidade	Cajazeiras	350
		Unidade	Barra/Pituba	6.280
		Unidade	Liberdade/São Caetano	2.743
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	2.730
		Unidade	Pau da Lima	8.190
Conservação de Espaços Públicos e Orla Marítima	Espaço Público Conservado	Metro Quadrado	Centro/Brotas	70.000
		Metro Quadrado	Subúrbio/Ilhas	83.000
		Metro Quadrado	Cajazeiras	70.000
		Metro Quadrado	Itapuã/Ipitanga	70.000
		Metro Quadrado	Cidade Baixa	70.000
		Metro Quadrado	Barra/Pituba	70.000
		Metro Quadrado	Liberdade/São Caetano	70.000
		Metro Quadrado	Cabula/Tancredo Neves	70.000
		Metro Quadrado	Pau da Lima	70.000
		Metro Quadrado	Valéria	50.000
Conservação e Requalificação das Edificações Públicas	Edificações Públicas Requalificadas e Conservadas	Unidade	Centro/Brotas	24

Continua

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Continuação

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS E ACOLHEDORES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.378.868.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 88.300.000		
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREFEITURA-BAIRRO**	**META FÍSICA**
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	20
		Unidade	Cajazeiras	20
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	20
		Unidade	Cidade Baixa	20
		Unidade	Barra/Pituba	24
		Unidade	Liberdade/São Caetano	20
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	20
		Unidade	Pau da Lima	20
		Unidade	Valéria	20
Conservar para Não Parar - Conservação e Requalificação da Malha Viária	Malha Viária Recuperada / Conservada	Quilômetro	Centro/Brotas	74
		Quilômetro	Subúrbio/Ilhas	74
		Quilômetro	Cajazeiras	71
		Quilômetro	Itapuã/Ipitanga	71
		Quilômetro	Cidade Baixa	71
		Quilômetro	Barra/Pituba	71
		Quilômetro	Liberdade/São Caetano	71
		Quilômetro	Cabula/Tancredo Neves	71
		Quilômetro	Pau da Lima	71
		Quilômetro	Valéria	71
Conservar para Não Parar - Limpeza e Melhoria de Escoamento de Canais	Canais Limpos	Quilômetro	Centro/Brotas	11
		Quilômetro	Subúrbio/Ilhas	11

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS E ACOLHEDORES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.378.868.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 88.300.000		
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREFEITURA-BAIRRO**	**META FÍSICA**
		Quilômetro	Cajazeiras	11
		Quilômetro	Itapuã/Ipitanga	11
		Quilômetro	Cidade Baixa	11
		Quilômetro	Barra/Pituba	11
		Quilômetro	Liberdade/São Caetano	11
		Quilômetro	Cabula/Tancredo Neves	11
		Quilômetro	Pau da Lima	10
		Quilômetro	Valéria	11
Conservar para Não Parar - Requalificação de Escadarias	Escadarias Requalificadas	Metro	Centro/Brotas	1.840
		Metro	Subúrbio/Ilhas	1.840
		Metro	Cajazeiras	1.840
		Metro	Itapuã/Ipitanga	1.840
		Metro	Cidade Baixa	1.840
		Metro	Barra/Pituba	1.840
		Metro	Liberdade/São Caetano	1.840
		Metro	Cabula/Tancredo Neves	1.840
		Metro	Pau da Lima	1.840
		Metro	Valéria	1.840
Construção de Unidades Habitacionais	Conjunto Habitacional	Unidade	Centro/Brotas	7
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	1
Construção e Recuperação de Prédio Público	Unidade Recuperada e Construída	Unidade	Centro/Brotas	3
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	2

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS E ACOLHEDORES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.378.868.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 88.300.000		
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREFEITURA-BAIRRO**	**META FÍSICA**
Construção e Requalificação de Passeios	Passeio Construído ou Recuperado	Metro Quadrado	Centro/Brotas	8.910
		Metro Quadrado	Subúrbio/Ilhas	11.880
		Metro Quadrado	Cajazeiras	10.890
		Metro Quadrado	Itapuã/Ipitanga	15.840
		Metro Quadrado	Cidade Baixa	6.930
		Metro Quadrado	Barra/Pituba	10.890
		Metro Quadrado	Liberdade/São Caetano	8.910
		Metro Quadrado	Cabula/Tancredo Neves	9.900
		Metro Quadrado	Pau da Lima	10.890
		Metro Quadrado	Valéria	3.960
Construção e Requalificação de Praças	Espaço Urbano Requalificado	Metro Quadrado	Centro/Brotas	17.550
		Metro Quadrado	Subúrbio/Ilhas	23.400
		Metro Quadrado	Cajazeiras	21.450
		Metro Quadrado	Itapuã/Ipitanga	31.200
		Metro Quadrado	Cidade Baixa	13.650
		Metro Quadrado	Barra/Pituba	21.450
		Metro Quadrado	Liberdade/São Caetano	17.550
		Metro Quadrado	Cabula/Tancredo Neves	19.500
		Metro Quadrado	Pau da Lima	21.450
		Metro Quadrado	Valéria	7.800
Construção e Requalificação de Praças Públicas	Praça Pública Construída/ Requalificada	Unidade	Inter-Regionais	4

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS E ACOLHEDORES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.378.868.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 88.300.000		
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREFEITURA-BAIRRO**	**META FÍSICA**
Defesa Civil Forte - Modernização da Defesa Civil	Ação Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100
Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	70
Elaboração de Planos Urbanísticos em Zeis	Plano Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	2
Elaboração de Projetos de Drenagem	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	40
Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	40
Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	13
Elaboração do Novo PDDU	Plano Elaborado	Percentual	Inter-Regionais	100
Elaboração e Implementação do Plano de Saneamento Básico	Plano Elaborado / Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100
Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas	Encosta Estabilizada	Unidade	Centro/Brotas	5
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	14
		Unidade	Cajazeiras	5
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	6
		Unidade	Barra/Pituba	2
		Unidade	Liberdade/São Caetano	13
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	6
		Unidade	Pau da Lima	13
		Unidade	Valéria	1
Geomanta - Proteção de Áreas de Risco	Áreas Protegidas - Geomantas	Unidade	Inter-Regionais	80
Implantação do Fundo de Habitação	Fundo Municipal Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação e Recuperação de Equipamentos Públicos e Mobiliário Urbano	Equipamento Implantado e Recuperado	Unidade	Centro/Brotas	80
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	107

Continua

Salvador
PPA 2026-2029

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS E ACOLHEDORES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.378.868.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 88.300.000		
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREFEITURA-BAIRRO**	**META FÍSICA**
		Unidade	Cajazeiras	98
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	142
		Unidade	Cidade Baixa	62
		Unidade	Barra/Pituba	98
		Unidade	Liberdade/São Caetano	80
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	89
		Unidade	Pau da Lima	98
		Unidade	Valéria	38
Indenização e Desapropriação de Imóveis	Imóveis Indenizados e Desapropriados	Unidade	Inter-Regionais	40
Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Rede de Microdrenagem	Microdrenagem Conservada	Metro	Centro/Brotas	58.400
		Metro	Subúrbio/Ilhas	58.400
		Metro	Cajazeiras	58.400
		Metro	Itapuã/Ipitanga	58.400
		Metro	Cidade Baixa	58.400
		Metro	Barra/Pituba	58.400
		Metro	Liberdade/São Caetano	58.400
		Metro	Cabula/Tancredo Neves	58.400
		Metro	Pau da Lima	58.400
		Metro	Valéria	58.400
Mais Drenagem - Obras de Micro e Macrodrenagem na Cidade	Obras Realizadas	Quilômetro	Centro/Brotas	9
		Quilômetro	Subúrbio/Ilhas	17
		Quilômetro	Cajazeiras	6

Continua

Salvador
PPA 2026-2029

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS E ACOLHEDORES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.378.868.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 88.300.000		
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREFEITURA-BAIRRO**	**META FÍSICA**
Obras de Requalificação da Orla Marítima	Orla Requalificada	Quilômetro	Centro/Brotas	1
		Quilômetro	Subúrbio/Ilhas	1
		Quilômetro	Itapuã/Ipitanga	1
Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	52
Plataforma BIM - Ampliação e Modernização do Fluxo Processual das Atividades de Licenciamento	Sistema Ampliado/ Modernizado	Percentual	Inter-Regionais	100
Preservação e Recuperação de Imóveis Urbanos	Imóveis Notificados Preservados e Recuperados	Percentual	Inter-Regionais	100
Projeto de Requalificação Urbana nas Comunidades de Canabrava e Vila Mar	Projeto Elaborado	Percentual	Cabula/Tancredo Neves	100
Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos	Espaços e Equipamentos Recuperados e Requalificados	Unidade	Centro/Brotas	2
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	2
		Unidade	Cajazeiras	2
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	2
		Unidade	Cidade Baixa	1
		Unidade	Barra/Pituba	1
		Unidade	Liberdade/São Caetano	2
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	2
		Unidade	Pau da Lima	1
		Unidade	Valéria	2
Requalificação e Construção de Calçadas	Passeio Recuperado	Percentual	Inter-Regionais	100
Revitalização da Bacia do Camarajipe	Projeto Elaborado e Desenvolvido	Percentual	Inter-Regionais	100

Continua

Salvador
PPA 2026-2029

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS E ACOLHEDORES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.378.868.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 88.300.000		
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREFEITURA-BAIRRO**	**META FÍSICA**
		Quilômetro	Itapuã/Ipitanga	7
		Quilômetro	Cidade Baixa	10
		Quilômetro	Barra/Pituba	6
		Quilômetro	Liberdade/São Caetano	10
		Quilômetro	Cabula/Tancredo Neves	8
		Quilômetro	Pau da Lima	11
		Quilômetro	Valéria	6
Mané Dendê - Etapa II	Obras Realizadas	Percentual	Subúrbio/Ilhas	100
Manufatura de Produtos para Comercialização e Suporte a Projetos da Prefeitura	Peças Fabricadas e Montadas	Tonelada	Inter-Regionais	5.884
Moderniza SEDUR - Ampliação do Serviço de Fiscalização	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100
Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais	Unidade Habitacional Melhorada	Unidade	Inter-Regionais	15.140
Multiplica Defesa Civil - Compromisso de Todos	Pessoas Capacitadas	Unidade	Centro/Brotas	820
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	820
		Unidade	Cajazeiras	820
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	820
		Unidade	Cidade Baixa	820
		Unidade	Barra/Pituba	820
		Unidade	Liberdade/São Caetano	820
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	820
		Unidade	Pau da Lima	820
		Unidade	Valéria	820

Continua

Salvador
PPA 2026-2029

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO

PROGRAMA: REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS E ACOLHEDORES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.378.868.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 88.300.000		
AÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREFEITURA-BAIRRO**	**META FÍSICA**
Rotas Verdes - Revigoração de Áreas Verdes da Cidade	Árvore Podada	Unidade	Centro/Brotas	7.550
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	7.550
		Unidade	Cajazeiras	7.550
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	7.550
		Unidade	Cidade Baixa	7.550
		Unidade	Barra/Pituba	7.550
		Unidade	Liberdade/São Caetano	7.550
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	7.550
		Unidade	Pau da Lima	7.550
		Unidade	Valéria	7.550
Salvador Dados - Fortalecimento dos Sistemas de Informação	Sistema Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1
Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	Famílias Beneficiadas	Unidade	Centro/Brotas	600
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	200
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	2.412
		Unidade	Barra/Pituba	540
		Unidade	Pau da Lima	200
		Unidade	Inter-Regionais	686
Saneamento Básico SSA - Ações Integradas para a Melhoria do Saneamento Básico	Saneamento Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100
Simplifica - Implementação de Novas Tecnologias	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100
Urbanização e Assentamento na Comunidade Pé Preto	Famílias Beneficiadas	Percentual	Itapuã/Ipitanga	100
		Unidade	Barra/Pituba	270

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO				
PROGRAMA: SALVADOR MINHA, SUA E DE TODOS: MODELO DE ORDENAMENTO PÚBLICO				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.215.645.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0		
OBJETIVO	Melhorar e ampliar a qualidade da zeladoria e do ordenamento urbano em Salvador, tornando a cidade mais limpa, segura, iluminada e organizada, por meio da manutenção e modernização de serviços públicos, da gestão eficiente de resíduos sólidos, do aprimoramento da iluminação pública e do ordenamento do comércio informal. Promover a ocupação adequada dos espaços urbanos, fortalecer a proteção da população e do patrimônio, integrar ações de infraestrutura e serviços públicos e valorizar a estética e funcionalidade da cidade, garantindo bem-estar, segurança e qualidade de vida aos soteropolitanos.			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	Serviços de Iluminação Pública Disponibilizados	Percentual	Inter-Regionais	100
Cidade Mais Iluminada - Modernização, Ampliação e Telegestão da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Eficientizado	Unidade	Centro/Brotas	19.352
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	21.933
		Unidade	Cajazeiras	18.062
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	16.771
		Unidade	Cidade Baixa	11.611
		Unidade	Barra/Pituba	10.321
		Unidade	Liberdade/São Caetano	9.031
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	7.741
		Unidade	Pau da Lima	7.741
		Unidade	Valéria	6.451
Comércio de Rua: Espaço para Todos - Organização, Qualificação e Padronização	Áreas Críticas Ordenadas	Unidade	Inter-Regionais	20
Iluminação Pública em Eventos e Equipamentos Especiais	Eventos Especiais Iluminados	Percentual	Inter-Regionais	100
Implantação e Modernização das Instalações Físicas e Bases Avançadas da GCM	Base Implantada e Modernizada	Unidade	Itapuã/Ipitanga	1
		Unidade	Barra/Pituba	2
		Unidade	Liberdade/São Caetano	1

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO				
PROGRAMA: SALVADOR MINHA, SUA E DE TODOS: MODELO DE ORDENAMENTO PÚBLICO				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.215.645.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0		
Salvador Mais Segura - Evolução e Qualificação da Guarda Civil Municipal - GCM	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	59

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO				
PROGRAMA: SALVADOR MINHA, SUA E DE TODOS: MODELO DE ORDENAMENTO PÚBLICO				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.215.645.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0		
Jogue Limpo com Salvador - Implantação de Equipamentos de Limpeza Urbana	Equipamento Implantado	Unidade	Centro/Brotas	2
		Unidade	Cidade Baixa	1
		Unidade	Barra/Pituba	2
		Unidade	Liberdade/São Caetano	1
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1
		Unidade	Pau da Lima	1
Modernização dos Serviços nos Cemitérios Públicos Municipais	Serviços Modernizados	Percentual	Inter-Regionais	100
Ordenamento do Comércio de Rua: Construção de Novos Equipamentos Municipais	Equipamento Construído	Unidade	Subúrbio/Ilhas	1
		Unidade	Inter-Regionais	21
Prefeitura Mais Perto de Você - Monitoramento e Execução de Serviços nas Regiões Administrativas	Ações Realizadas	Percentual	Centro/Brotas	8
		Percentual	Subúrbio/Ilhas	8
		Percentual	Cajazeiras	8
		Percentual	Itapuã/Ipitanga	8
		Percentual	Cidade Baixa	8
		Percentual	Barra/Pituba	8
		Percentual	Liberdade/São Caetano	8
		Percentual	Cabula/Tancredo Neves	8
		Percentual	Pau da Lima	8
		Percentual	Valéria	8
Promoção de Medidas de Segurança Ambiental	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	100
Salvador Mais Segura - Ações de Proteção e Prevenção à Violência Contra o Patrimônio e Espaços Públicos	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	18.600

Continua

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL				
PROGRAMA: ECONOMIA URBANA, TRABALHO E RENDA: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 248.918.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 5.500.000.000		
OBJETIVO	Impulsionar o desenvolvimento econômico de Salvador, promovendo geração de emprego e renda, qualificação da mão de obra e estímulo ao empreendedorismo, com foco especial na população em situação de vulnerabilidade. Estimular a diversificação da economia local, atrair investimentos privados, apoiar pequenos negócios e setores estratégicos como turismo, cultura, tecnologia e Economia do Mar, garantindo um ambiente de negócios mais competitivo e inclusivo, capaz de impulsionar a transformação da matriz produtiva da cidade e a melhoria das condições de vida da população.			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Aprendiz Municipal	Jovens e Adolescentes Qualificados/ Profissionalizados	Unidade	Inter-Regionais	2.400
Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes para Inclusão no Mercado de Trabalho	Jovens e Adolescentes Qualificados/ Profissionalizados	Unidade	Inter-Regionais	480
Casa de Negócio - Centro de Apoio ao Empreendedor	Empreendedor Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	4.000
CREDSALVADOR	Empreendedor Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	3.200
Elaboração e Desenvolvimento de Projetos	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	5
Empreende Mais - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios	Segmentos Econômicos Ampliados	Percentual	Inter-Regionais	2
Implantação de Infraestrutura Náutica	Infraestrutura Náutica Implantada	Unidade	Inter-Regionais	14
Implementação das Ações do Programa Vida Nova Empregabilidade	Pessoal Capacitado e Empregado	Unidade	Inter-Regionais	1.000
Melhorias do Ambiente de Negócios e Desburocratização	Segmentos Econômicos Ampliados	Percentual	Inter-Regionais	2
Modernização e Operacionalização dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - SIMM	Atividade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100
Promoção de Eventos Náuticos	Eventos Náuticos Realizados	Unidade	Inter-Regionais	8
Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local	Parcerias/Concessões Contratadas	Unidade	Inter-Regionais	5
Treinar para Empregar - Capacitação para Trabalhadores	Trabalhador Qualificado	Unidade	Inter-Regionais	50.000
Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	Trabalhador Formalmente Empregado	Unidade	Inter-Regionais	810.000

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL				
PROGRAMA: SALVADOR: CIDADE INOVADORA, MODERNA E SUSTENTÁVEL				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 190.304.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0		
OBJETIVO	Transformar Salvador em uma cidade inteligente, sustentável e inovadora, integrando soluções tecnológicas, gestão eficiente e preservação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população. Incentivar a inovação, a economia criativa, a mobilidade sustentável e a conscientização ambiental, promovendo conectividade, uso racional dos recursos, redução de impactos climáticos e fortalecimento de um modelo urbano moderno, resiliente e inclusivo.			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Ações de Conscientização, Respeito e Educação Ambiental	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	80
CCO - Implantação e Implementação do Centro de Comando de Operações	Infraestrutura Tecnológica Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1
Cidade Digital - Ampliação da Infraestrutura Tecnológica e de Comunicação da PMS	Infraestrutura Tecnológica Ampliada	Percentual	Inter-Regionais	100
Expansão da Rede Infovia Salvador	Infraestrutura Tecnológica Implantada	Unidade	Inter-Regionais	400
Expansão dos Serviços da Nuvem e Implantação do Painel de Orquestração	Infraestrutura Tecnológica Implantada	Percentual	Inter-Regionais	75
Hortas Soteropolitanas - Programa de Agricultura Urbana	Hortas Implantadas	Unidade	Centro/Brotas	4
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	4
		Unidade	Cajazeiras	4
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	4
		Unidade	Cidade Baixa	4
		Unidade	Barra/Pituba	1
		Unidade	Liberdade/São Caetano	1
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1
		Unidade	Pau da Lima	1
		Unidade	Valéria	1
Implantação e Revitalização de Parques e Hortos	Parques Implantados	Unidade	Subúrbio/Ilhas	1
		Unidade	Cajazeiras	1

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL				
PROGRAMA: SALVADOR: CIDADE INOVADORA, MODERNA E SUSTENTÁVEL				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 190.304.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0		
Salvador Solar - Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas	Ações Implementadas	Unidade	Inter-Regionais	12
Salvador Verde - Renaturalização de Espaço Urbano	Áreas Verdes Implantadas e Recuperadas	Metro Quadrado	Cajazeiras	300
		Metro Quadrado	Itapuã/Ipitanga	300
		Metro Quadrado	Cabula/Tancredo Neves	300
		Metro Quadrado	Inter-Regionais	5.400

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL				
PROGRAMA: SALVADOR: CIDADE INOVADORA, MODERNA E SUSTENTÁVEL				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 190.304.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0		
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	1
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1
Implementação da Política Municipal para Resíduos Sólidos e Reciclagem	Produtos Reciclados	Tonelada	Inter-Regionais	15.000
Operacionalização do Centro de Referência em Mudanças Climáticas	Centro Mantido	Unidade	Inter-Regionais	1
Operacionalização do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100
Programa Carbono Zero	Empreendedor Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	80
Programa de Arborização Urbana - Implantação de Corredores e Rotas Verdes	Corredores Verdes Implantados	Metro Quadrado	Centro/Brotas	33.000
		Metro Quadrado	Subúrbio/Ilhas	33.000
		Metro Quadrado	Cajazeiras	33.000
		Metro Quadrado	Itapuã/Ipitanga	33.000
		Metro Quadrado	Cidade Baixa	33.000
		Metro Quadrado	Barra/Pituba	30.000
		Metro Quadrado	Liberdade/São Caetano	30.000
		Metro Quadrado	Cabula/Tancredo Neves	30.000
		Metro Quadrado	Pau da Lima	30.000
		Metro Quadrado	Valéria	30.000
Programa de Inovação Aberta Inclusiva	Plano Implantado	Unidade	Inter-Regionais	8
Salvador Digital - Base Integrada com Tecnologia, Inovação e Criatividade	Sistema Integrado	Percentual	Inter-Regionais	100
Salvador Mais Sustentável - Implementação do Plano de Resiliência	Ações Implementadas	Unidade	Inter-Regionais	24
Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado	Startups Ativas	Unidade	Inter-Regionais	215

Continua

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS CULTURA E TURISMO				
PROGRAMA: SALVADOR: BERÇO DA CULTURA E CAPITAL DO TURISMO				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.452.173.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 101.000.000		
OBJETIVO	Consolidar Salvador como referência cultural e turística, promovendo a valorização da identidade local, a preservação do patrimônio histórico e o fortalecimento da economia criativa. Incentivar a difusão de manifestações artísticas, ampliar o acesso da população a espaços culturais, realizar eventos e festivais, e qualificar empreendedores, assegurando geração de emprego e renda, inclusão social e desenvolvimento sustentável do setor turístico e cultural.			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Ampliação e Dinamização do Complexo Cidade da Música	Instalações Físicas Modernizadas	Unidade	Inter-Regionais	1
Atração e Fomento da Produção Cinematográfica	Ações Desenvolvidas	Unidade	Inter-Regionais	29
Boca de Brasa - Atividades Culturais nos Territórios	Atividades Desenvolvidas	Unidade	Centro/Brotas	500
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	400
		Unidade	Cajazeiras	320
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	100
		Unidade	Cidade Baixa	150
		Unidade	Barra/Pituba	90
		Unidade	Liberdade/São Caetano	30
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	30
		Unidade	Pau da Lima	200
		Unidade	Valéria	320
Dinamização e Fomento da Economia Criativa do Turismo	Ações Desenvolvidas	Unidade	Inter-Regionais	24
Gestão do Sistema Municipal de Cultura	Ações Realizadas	Unidade	Centro/Brotas	500
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	500
		Unidade	Cajazeiras	500
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	500
		Unidade	Cidade Baixa	500

Continua

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: SALVADOR: BERÇO DA CULTURA E CAPITAL DO TURISMO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.452.173.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 101.000.000

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
		Unidade	Barra/Pituba	500
		Unidade	Liberdade/São Caetano	500
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	500
		Unidade	Pau da Lima	500
		Unidade	Valéria	500
Implantação e Recuperação de Infraestrutura de Equipamentos Turísticos/ Culturais	Infraestrutura Instalada/ Recuperada	Unidade	Inter-Regionais	2
Implantação e Requalificação de Bibliotecas Municipais	Equipamento Implantado / Requalificado	Unidade	Cidade Baixa	1
		Unidade	Pau da Lima	1
		Unidade	Valéria	1
Nossa Memória e Identidade - Recuperação e Requalificação dos Monumentos Públicos e Espaços Culturais	Espaços e Equipamentos Recuperados e Requalificados	Unidade	Centro/Brotas	24
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	10
		Unidade	Cajazeiras	12
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	12
		Unidade	Cidade Baixa	14
		Unidade	Barra/Pituba	14
		Unidade	Liberdade/São Caetano	4
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	4
		Unidade	Pau da Lima	12
		Unidade	Valéria	6

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: SALVADOR: BERÇO DA CULTURA E CAPITAL DO TURISMO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.452.173.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 101.000.000

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais	Atendimento Ampliado	Percentual	Inter-Regionais	100
Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo	Políticas e Estratégias Desenvolvidas	Unidade	Inter-Regionais	100
Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Salvador: Cidade Vibrante o Ano Inteiro	Público Mobilizado	Unidade	Inter-Regionais	47.536.872
Turismo Inteligente - Implementação Plano de Turismo de Salvador	Ações Implementadas	Unidade	Inter-Regionais	9
Viva Praia - Fortalecimento do Sistema de Segurança do Lazer em Atividade no Mar	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	25

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS CULTURA E TURISMO

PROGRAMA: SALVADOR: BERÇO DA CULTURA E CAPITAL DO TURISMO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.452.173.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 101.000.000

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
SALCINE - Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Audiovisual	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100
Salvador Capital Afro - Capacitação para a Cultura e Turismo	Capacitação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	1.700
Salvador Capital Afro - Desenvolvimento de Planos Socioambientais	Plano Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	3
Salvador Capital Afro - Desenvolvimento Sócio-Urbanístico	Unidade Retrofitada	Unidade	Centro/Brotas	250
Salvador Capital Afro - Fortalecimento do Turismo	Ação Implementada	Unidade	Inter-Regionais	51
Salvador Capital Afro - Gestão Operacional	Projeto Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100
Salvador Capital Afro - Implantação de Equipamentos Turísticos-Culturais	Equipamentos Turísticos Culturais Implantados	Unidade	Inter-Regionais	4
Salvador Cidade da Alegria - Fomento a Parcerias para Eventos Especiais	Patrocínio Captado	Milhar	Inter-Regionais	150.000
Salvador Cidade da Cultura, dos Festivais e das Crianças	Atividades Desenvolvidas	Unidade	Inter-Regionais	24
Salvador Cidade Patrimônio - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Ações Desenvolvidas	Unidade	Centro/Brotas	109
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	53
		Unidade	Cajazeiras	30
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	28
		Unidade	Cidade Baixa	50
		Unidade	Barra/Pituba	41
		Unidade	Liberdade/São Caetano	25
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	22
		Unidade	Pau da Lima	22
		Unidade	Valéria	20

Continua

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: BASE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 5.710.840.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0

OBJETIVO	**Assegurar o acesso universal e a melhoria contínua da qualidade da educação no município, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura escolar, da valorização e formação continuada dos profissionais da educação, da inclusão digital, da oferta de alimentação escolar saudável e de atividades complementares, promovendo práticas pedagógicas inovadoras e sustentáveis que favoreçam a aprendizagem, reduzam desigualdades e contribuam para o desenvolvimento humano e social, com foco na elevação dos índices educacionais, especialmente do IDEB.**

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Informação e Comunicação Social - FME	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100

Salvador
PPA 2026-2029

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO				
PROGRAMA: VIDA SAUDÁVEL: SAÚDE, ESPORTE E LAZER				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 8.238.880.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 64.000.000		
OBJETIVO	Garantir o acesso universal e a melhoria contínua dos serviços de saúde, esporte e lazer no município, por meio da ampliação, modernização e qualificação da rede de atenção básica, especializada e de urgência e emergência, assegurando atendimento integral, humanizado e resolutivo. Promover ações integradas de prevenção e vigilância em saúde, incentivar hábitos saudáveis e ampliar oportunidades de prática esportiva e de lazer, com equipamentos públicos modernos e acessíveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a redução de doenças e agravos e o fortalecimento do bem-estar físico e mental da população.			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Informação e Comunicação Social - FMAS	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100
Informação e Comunicação Social – FMDCA	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100

Salvador
PPA 2026-2029

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO				
PROGRAMA: REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS E ACOLHEDORES				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.378.868.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 88.300.000		
OBJETIVO	Fortalecer a requalificação urbana de Salvador, tornando os espaços públicos e áreas habitacionais mais seguros, sustentáveis, acolhedores e funcionalmente integrados, por meio da recuperação de áreas degradadas, preservação ambiental, fortalecimento da infraestrutura viária e melhoria da habitação popular. Estimular a dinamização econômica local, o acesso à moradia digna, a proteção contra riscos naturais e a conservação de equipamentos e espaços urbanos, assegurando qualidade de vida, segurança, mobilidade e bem-estar à população, com abordagem transversal e integrada que articula diferentes dimensões da vida urbana.			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Desenvolvimento de Estudo e Análise para Concessão de Regularização Fundiária	Estudo Elaborado	Percentual	Inter-Regionais	100

Salvador
PPA 2026-2029

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO				
PROGRAMA: PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.053.642.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0		
OBJETIVO	Promover a inclusão social e o fortalecimento da cidadania de populações em situação de vulnerabilidade, por meio de ações integradas de assistência, proteção e reparação social, com foco na redução das desigualdades, no combate a todas as formas de discriminação e na promoção da equidade. Estimular a autonomia e a participação social, mobilizando diferentes áreas do governo e a sociedade civil, de forma articulada e transversal, para garantir dignidade, oportunidades e respeito aos direitos humanos.			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Conviver Melhor - Revitalização dos Centros de Convivência Socioassistenciais - CCSs	Centros Revitalizados	Unidade	Centro/Brotas	1
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	2
		Unidade	Cajazeiras	1
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	2
		Unidade	Barra/Pituba	1
		Unidade	Liberdade/São Caetano	1
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1

Salvador
PPA 2026-2029

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO				
PROGRAMA: SALVADOR MINHA, SUA E DE TODOS: MODELO DE ORDENAMENTO PÚBLICO				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.215.645.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0		
OBJETIVO	Melhorar e ampliar a qualidade da zeladoria e do ordenamento urbano em Salvador, tornando a cidade mais limpa, segura, iluminada e organizada, por meio da manutenção e modernização de serviços públicos, da gestão eficiente de resíduos sólidos, do aprimoramento da iluminação pública e do ordenamento do comércio informal. Promover a ocupação adequada dos espaços urbanos, fortalecer a proteção da população e do patrimônio, integrar ações de infraestrutura e serviços públicos e valorizar a estética e funcionalidade da cidade, garantindo bem-estar, segurança e qualidade de vida aos soteropolitanos.			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Requalificação das Instalações Físicas da LIMPURB	Instalação Física Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	100

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO

PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA MODERNA, PLANEJADA, TRANSPARENTE E EQUILIBRADA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.659.000.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0

OBJETIVO	Aprimorar processos administrativos e financeiros, investir em infraestrutura tecnológica, implementar sistemas informatizados de suporte à gestão, e garantir sustentabilidade fiscal, ao mesmo tempo em que incorpora a participação cidadã na definição de políticas públicas, consolidando práticas de governança democrática e responsável, fortalecendo a gestão pública de Salvador, com a promoção de um modelo moderno, planejado, transparente e equilibrado, assegurando eficiência no uso dos recursos, agilidade na tomada de decisões e ampla prestação de contas à sociedade.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Aprimoramento dos Processos Tributários e Serviços Organizacionais	Ações e Sistemas Implantados	Percentual	Inter-Regionais	100
Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos de Governo	Atividades Realizadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Auditoria 4.0 - Auditoria Moderna e Eficiente	Estoque da Dívida Reduzido	Percentual	Inter-Regionais	8
Capacita Mais - Servidores e Lideranças	Servidor Capacitado	Percentual	Inter-Regionais	85
Captação de Recursos	Recursos Captados	Milhar	Inter-Regionais	3.500.000
Casa do Servidor - Implantação e Implementação do Núcleo de Atendimento do Servidor	Núcleo Implantado/ Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1
Compra Inteligente e Eficiente	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100
Excelência na Concessão de Serviços Públicos	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100
Fortalecimento da Capacidade Institucional de Planejamento do Município	Sistema Municipal de Planejamento Redesenhado e Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100
Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica	Público Alcançado pela Mídia Digital	Unidade	Inter-Regionais	3.000.000
Gente Ativa - Programa de Saúde Ocupacional	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100
Gestão de Bens Imóveis	Atividade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100
Gestão Financeira de Parcerias Público Privadas	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Gestão Integrada e Eficientização nos Serviços Essenciais	Unidades Consumidoras Eficientizadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Gestão Mais Eficiente de Ativos Imobiliários	Ações Implantadas	Unidade	Inter-Regionais	2

Continua

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO

PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA MODERNA, PLANEJADA, TRANSPARENTE E EQUILIBRADA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.659.000.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Ouvidoria Itinerante	Atendimento Ampliado	Percentual	Inter-Regionais	100
Painel de Parcerias - Melhor Controle, Gestão Mais Eficiente	Monitoramento Realizado	Percentual	Inter-Regionais	100
Participação em Constituição ou Aumento de Capital - COGEL	Capital Integralizado	Percentual	Inter-Regionais	100
Participação em Constituição ou Aumento de Capital - EGM SEFAZ	Capital Integralizado	Percentual	Inter-Regionais	100
Plano de Desenvolvimento do Servidor	Plano Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100
Prefeituras-Bairro Itinerante	Atendimento Realizado	Unidade	Centro/Brotas	4.000
		Unidade	Subúrbio/Ilhas	4.000
		Unidade	Cajazeiras	4.000
		Unidade	Itapuã/Ipitanga	4.000
		Unidade	Cidade Baixa	4.000
		Unidade	Barra/Pituba	4.000
		Unidade	Liberdade/São Caetano	4.000
		Unidade	Cabula/Tancredo Neves	4.000
		Unidade	Pau da Lima	4.000
		Unidade	Valéria	4.000
Prefetura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	358
Programa de Inclusão Social e Territorial - Salvador Inclusiva	Monitoramento Realizado	Percentual	Inter-Regionais	100
PROQUALI - Monitoramento da Gestão do Projeto	Monitoramento Realizado	Percentual	Inter-Regionais	100
Provisão para Parcerias Público Privadas	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Recursos Reservas para PPP	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Salvador Mais Transparente	Índice de Transparência Alcançado	Percentual	Inter-Regionais	85
Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto	Monitoramento Realizado	Percentual	Inter-Regionais	100
Securitização de Direitos Creditórios	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Sustentabilidade da Gestão Fiscal	Atividade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100

Continuação

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO

PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA MODERNA, PLANEJADA, TRANSPARENTE E EQUILIBRADA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.659.000.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Gestão para o Desenvolvimento de Políticas Públicas	Política Implementada	Percentual	Inter-Regionais	100
Governança - Atendimento às Exigências da Reforma Tributária	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	80
Governança Ativa - Fortalecimento da Gestão da PGMS	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	3
Governança em Foco - Melhoria da Gestão das Atividades Sistêmicas e Operacionais no Município	Governança Fortalecida	Percentual	Inter-Regionais	65
Implantação e Implementação da Secretaria do Mar	Ações Desenvolvidas	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial	Modernização Fiscal Implementada	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação de Ações Institucionais da SEGOV	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100
Implementação do Programa Municipal de Gestão de Riscos	Gestão de Risco Implementada	Percentual	Inter-Regionais	100
Integridade em Foco	Governança Fortalecida	Percentual	Inter-Regionais	50
Marcos da Inclusão - Monitoramento da Gestão Orçamentária	Marcadores Orçamentários Implantados	Percentual	Inter-Regionais	100
Melhoria dos Serviços de Arrecadação e Automação de Processos	Ações e Sistemas Implantados	Unidade	Inter-Regionais	6
Modernização das Instalações Físicas da SUCOP	Instalação Física Modernizada	Percentual	Centro/Brotas	100
Modernização do Atendimento ao Contribuinte	Ações e Sistemas Implantados	Unidade	Inter-Regionais	8
Modernização e Expansão da Gestão Tecnológica da Rede Municipal	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100
Modernização e Fortalecimento da SPMJ	Serviço Fortalecido	Percentual	Inter-Regionais	100
Operacionalização das Ações do Escritório de Articulação Institucional - Brasília	Atividade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100
Orçamento Moderno e Planejado	Ações Implantadas	Unidade	Inter-Regionais	5
Otimiza Folha - Aprimoramento do Sistema de Gestão de Pessoal	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	85
Otimização do Fluxo de Análise da Dívida Ativa	Estoque da Dívida Reduzido	Percentual	Inter-Regionais	8

Continua

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029

RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS

EIXO: MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.596.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0

OBJETIVO	Viabilizar o funcionamento eficiente da Prefeitura, incluindo o custeio da administração, a manutenção do quadro de pessoal e o pagamento de compromissos financeiros, criando condições para que os demais programas de governo sejam implementados com qualidade, racionalidade e impacto positivo na vida dos cidadãos soteropolitanos, garantindo a sustentação da gestão municipal, assegurando o equilíbrio fiscal e a continuidade das operações administrativas essenciais.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Informação e Comunicação Social - TRANSALVADOR	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100
Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEINFRA	Eventos Patrocinados	Percentual	Inter-Regionais	100
Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMGE	Eventos Patrocinados	Percentual	Inter-Regionais	100
Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMIT	Eventos Patrocinados	Percentual	Inter-Regionais	100
Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMOP	Eventos Patrocinados	Percentual	Inter-Regionais	100

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
RECURSOS POR AÇÕES REGIONALIZADAS				
EIXO: AÇÕES LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS				
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO LEGISLATIVA				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 165.824.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0		
OBJETIVO	Promover a modernização da gestão legislativa, fortalecendo a comunicação com a sociedade, aprimorando a infraestrutura física e tecnológica, valorizando o patrimônio histórico e investindo na capacitação dos servidores, de modo a assegurar o funcionamento eficiente, transparente e interativo da Câmara Municipal de Salvador, permitindo o exercício pleno de suas funções de legislar, fiscalizar e representar a população.			
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
Capacitação dos Servidores da CMS	Servidor Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	200
Comunicação da Rádio Câmara	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100
Comunicação da TV Câmara	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100
Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica da CMS	Infraestrutura Física Tecnológica Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	100
Modernização e Restauração do Memorial da CMS	Memorial Restaurado e Modernizado	Percentual	Inter-Regionais	100
Publicidade das Ações do Legislativo	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029	
EIXO/PROGRAMA – AÇÕES DE MANUTENÇÃO	
EIXO: MAIS EFICIÊNCIA DE GESTÃO	
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 26.578.598.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0
OBJETIVO	Viabilizar o funcionamento eficiente da Prefeitura, incluindo o custeio da administração, a manutenção do quadro de pessoal e o pagamento de compromissos financeiros, criando condições para que os demais programas de governo sejam implementados com qualidade, racionalidade e impacto positivo na vida dos cidadãos soteropolitanos, garantindo a sustentação da gestão municipal, assegurando o equilíbrio fiscal e a continuidade das operações administrativas essenciais.
AÇÃO	
Administração de Pessoal e Encargos	
Administração de Pessoal e Encargos - Conselhos Tutelares	
Concessão de Benefícios - Previdência do Regime Estatutário	
Concessão de Benefícios - Previdência Especial	
Encargos Diversos da PMS	
Equalização das Despesas de Custeio	
Equalização das Despesas de Pessoal	
Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS	
Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro	
Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Manutenção do Centro Logístico Municipal - CLM	
Manutenção do FUMPRES FIN	
Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria	
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	
Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	
Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	
Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029				
EIXO/PROGRAMA – AÇÕES DE MANUTENÇÃO				
EIXO: AÇÕES LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS				
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1.334.255.000		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: 0		
OBJETIVO	Assegurar a eficiência, a transparência e a continuidade das funções essenciais do governo, garantindo suporte institucional, operacional e financeiro para a implementação das políticas públicas, promovendo a gestão responsável dos recursos, a modernização administrativa e tecnológica, e o fortalecimento das estruturas e serviços que possibilitam o alcance dos resultados estratégicos planejados.			
AÇÃO				
Administração de Pessoal e Encargos				
Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação				
Manutenção dos Serviços da Escola do Legislativo				
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos				
Operacionalização do Fundo Especial da Câmara Municipal de Salvador				

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029						
INDICADORES POR PROGRAMA						
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: BASE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PERÍODO REFERÊNCIA	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais	Nota	5,3	2023	6,8	Média das notas obtidas na prova do SAEB (5° ano) *taxa de aprovação dos alunos nos anos iniciais do ensino fundamental do município	INEP
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais	Nota	4,2	2023	5,6	Média das notas obtidas na prova do SAEB (9° ano) *taxa de aprovação dos alunos dos anos finais do ensino fundamental do município	INEP
Taxa de Distorção nos Anos Iniciais	Percentual	18,7%	2024	9,4%	(Somatório de alunos em distorção idade-ano nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal / Total de Alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fudamental da Rede Municipal)*100	INEP
Taxa de Distorção nos Anos Finais	Percentual	28,1%	2024	14,0%	(Somatório de alunos em distorção idade-ano nos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal / Total de Alunos dos Anos finais do Ensino Fudamental da Rede Municipal)*100	SMED
Índice de Estudantes do 2º ano com Nível Adequado em Língua Portuguesa	Percentual	59,0%	2024	80,0%	(Somatório de estudantes do 2° ano em nível adequado e avançado na escala de proficiência de Língua Portuguesa da avaliação externa de aprendizagem / total de estudantes que realizou a avaliação de aprendizagem ao final do ano letivo)*100	SMED
Oferta de Vagas AEE/CAEE	Unidade	4.740	2024	6.635	Somatório de alunos atendidos em AEE/ CAEE	SMED

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

INDICADORES POR PROGRAMA

VIDA SAUDÁVEL: SAÚDE, ESPORTE E LAZER

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PERÍODO REFERÊNCIA	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Taxa de Mortalidade Infantil	Mortos /1000NV	14,6	2024	14,1	(Número de óbitos em menores de 1 ano de idade / nascidos vivos)*1000	SIM
Mortalidade Materna	Mortos /100 mil NV	80,9/100 mil NV	2024	61,9/100 mil/ NV	(Número de óbitos de mulheres na gravidez, parto e puerpério/numero de nascidos vivos) *100.000	SIM
Taxa de Incidência de Sífilis Congênita	Casos/1000 NV	23,3/1000NV	2024	7,5/1000NV	(Número de casos de sífilis detectados em gestantes / nascidos vivos)*1000	SINAN E SINASC
Índice de cura de casos novos de tuberculose	Percentual	50,2%	2024	85%	(Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados / Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados) x 100	SMS
Detecção Precoce de Casos de Hanseníase	Percentual	41%	2024	83%	(Número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados, por local de residência atual e diagnosticados nos anos de cortes - Paucibacilar e Multibacilar / Total de contatos dos casos novos de hanseníase registrados, por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes - Paucibacilar e Multibacilar) X 100.	SINAN
Taxa de Letalidade de Leptospirose	Percentual	13,6%	2024	10,5%	Número de óbitos por Leptospirose / Número de Casos Confirmados de Leptospirose x 100	SINAN

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

INDICADORES POR PROGRAMA

MOBILIDADE URBANA: INTEGRADA, SEGURA, FLUÍDA E CONFORTÁVEL

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PERÍODO REFERÊNCIA	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Satisfação dos Passageiros dos Transportes Público Coletivos	Nota	56%	2024	60%	Média das notas dos 16 quesitos da Pesquisa Qualiônibus	PESQUISA DE SATISFAÇÃO QUALIÔNIBUS
Fluidez Viária	Percentual	91,27%	2024	95,0%	(Média da velocidade real / Média da velocidade mínima real das vias) * 100	GAT
Mortalidade no Trânsito	Mortes por 100 mil habitantes	5,68	2024	4,04	(Somatório de mortes no trânsito / Popuação) *100.000	SIAT
Corredores Verdes	KM	N/A	2024	19,76	Somatório de calçadas e corredores verdes implantados	SECIS
Intermobilidade no Trânsito - Mobilidade Ativa	Qtd Por Ponto	4.500	2024	5.210	Somatório da contagem do Fluxo de Ciclista diário em todos os pontos / Número de pontos	CONTAGEM/ PLANO CICLOVIÁRIO

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

INDICADORES POR PROGRAMA

PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PERÍODO REFERÊNCIA	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Famílias Monitoradas com Superação da Pobreza	Percentual	11.700	2024	40%	(Somatório de famílias do CadÚnico que não recebem Bolsa Família retirados da condição de pobreza / Somatório de famílias do CadÚnico que não recebem Bolsa Família)*100	SEMPRE
Pessoas Atendidas nas Academias Populares	Unidade	838.252	2024	1.796.254	Somatório de pessoas atendidas nas academias populares	SEMPRE
Pessoas Atendidas com Iniciativas de Segurança Alimentar	Unidade	1.161.600	2024	1.689.600	Somatório de pessoas atendidas nas ações de segurança alimentar	SEMPRE
Quantidade de Pessoas Assistidas em Programas e Projetos Sociais	Unidade	56.331	2024	236.321	Somatório de pessoas assistidas	SPMJ, FCM, SEMUR e SEMPRE

PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

INDICADORES POR PROGRAMA

REQUALIFICAÇÃO URBANA: ESPAÇOS URBANOS E ACOLHEDORES

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PERÍODO REFERÊNCIA	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Unidades Habitacionais Ofertadas	Unidade	11.970	2024	19.000	Somatório de unidades dos programas habitacionais	SEINFRA
Encostas Protegidas	Unidade	32	2024	160	Somatório de encostas protegidas e contidas	CODESAL/SUCOP
Áreas Verdes Implantadas/Preservadas	ha	0	2024	400	Somatório das áreas verdes dos parques, rotas e corredores verdes	POLIGONAIS FINAIS DAS ÁREAS IMPLANTADAS/ PRESERVADAS
Projetar a Requalificação de Espaços Públicos e Comunidades Urbanas.	M²	0	2024	807.500	Área total da poligonal de projeto	FMLF
Famílias Beneficiadas nos Programas Habitacionais	Unidade	13.713	2024	52.424	Somatório de famílias beneficiadas nos programas habitacionais	SEINFRA

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029						
INDICADORES POR PROGRAMA						
SALVADOR MINHA, SUA E DE TODOS: MODELO DE ORDENAMENTO PÚBLICO						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PERÍODO REFERÊNCIA	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Quantidade de Ordenamento das Áreas Críticas	Unidade	11	2024	20	Somatório acumulado dos ordenamentos das áreas críticas	DSEP/SEMOP
Índice de Atendimentos dos Pontos de Iluminação Apagados	Percentual	33,0%	2024	90,0%	(Somatório dos Atendimentos realizados nas primeiras 48 horas / Total e Atendimentos) * 100	DSIP/SEMOP
Número de Equipamentos Públicos para Alocação do Comércio Informal	Unidade	20	2024	45	Somatório dos equipamentos do comércio informal	SEMOP
Ocorrências Registradas pela Guarda Municipal nas Áreas Prioritárias	Unidade	1.053	2024	731	Somatório de ocorrências registradas pelo Setor de Estatísca da GCM	GCM
Reclamações Relacionadas à Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	Unidade	1.061	2024	892	Somatório de reclamações direcionadas para a ouvidoria setorial	OUVIDORIA GERAL
Coleta Seletiva - Recuperação de Materiais Recicláveis	Percentual	0,69%	2024	1,50%	Massa total proveniente da coleta seletiva (exceto matéria orgânica) / massa total de resíduos sólidos domiciliares	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SECIS, LIMPURB
Emissões de GEE	tCO_2Eq	3.045.704	2022	2.497.477	Metodologia CIRIS - C40	INVENTÁRIO DE EMISSÕES

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029						
INDICADORES POR PROGRAMA						
SALVADOR: CIDADE INOVADORA , MODERNA E SUSTENTÁVEL						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PERÍODO REFERÊNCIA	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Certificações Nível Platina de Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável	Classificação	01 Platina; 01 Ouro e 01 Bronze%	2024	03 Platinas	Não se Aplica	ABNT
Capacidade Instalada de Geração de Energia Solar Fotovoltaica	MW	124,67	2024	249,34	Somatório das capacidades instaladas de geração de energia solar fotovoltaicas	ANEEL
Somatório das Soluções Inovadoras Implantadas em Salvador	Unidade	0	2024	20	Somatório das soluções inovadoras implantadas em Salvador	SEMIT
Digitização de Serviços Municipais (Salvador Digital)	Percentual	65,24%	2024	100%	Quantidade de serviços ofertados ao cidadão no Salvador Digital	PLATAFORMA SALVADOR DIGITAL
Índice de Resolução de Demandas	Percentual	0%	2024	50%	(Somatório de resoluções feitas no Salvador Digital / Total de demandas realizadas)*100	PLATAFORMA SALVADOR DIGITAL

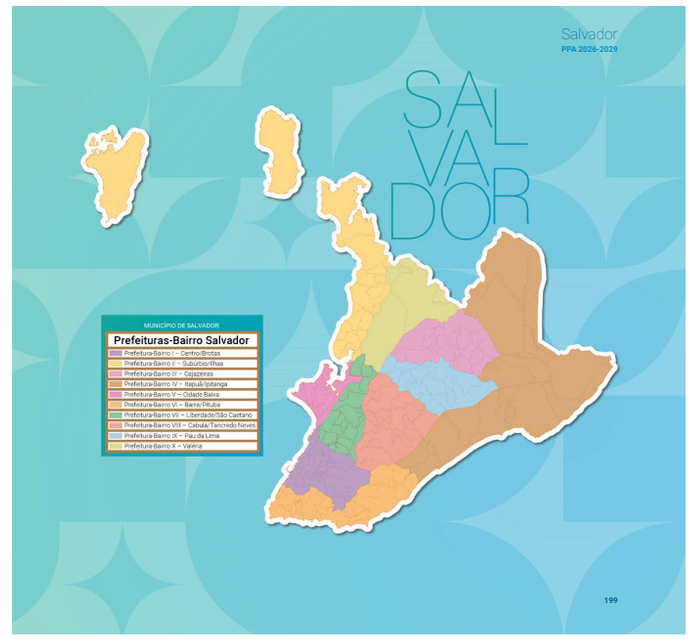
PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029						
INDICADORES POR PROGRAMA						
ECONOMIA URBANA, TRABALHO E RENDA: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PERÍODO REFERÊNCIA	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Movimentação dos Segmentos Potenciais da Economia	Percentual	2%	2023	2%	Variação real da soma do valor de serviços com o valor adicionado do ICMS = (Valor real da soma do valor de serviços com valor adicionado do ICMS do período) / (Valor real da soma do valor de serviços com valor adicionado do ICMS do período anterior) - 1	SEFAZ
Estoque de Emprego	Unidade	666.451	2024	810.000	Somatório de pessoas empregadas	CAGED
Número de contratos PPPs ou Concessões firmados	Unidade	0	2024	5	Somatório de contratos de PPPs e de Concessões firmadas	PUBLICAÇÃO DOM

PLANO PLURIANUAL — PPA 2026–2029						
INDICADORES POR PROGRAMA						
SALVADOR: BERÇO DA CULTURA E CAPITAL DO TURISMO						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	PERÍODO REFERÊNCIA	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Emprego Gerado no Setor de Cultura e Turismo	Unidade	28.000	2024	36.960	Somatório de empregos no setor de cultura e turismo	CAGED
Permanência do Turista na Cidade	Dias	5	2024	7	Média anual de diárias que o turista passa na cidade	OBSERVATÓRIO DO TURISMO
Público em Eventos Culturais	Unidade	10.896.115	2024	12.327.951	Somatório de pessoas nos eventos culturais	SALTUR
Público em Equipamentos Culturais e Turísticos	Unidade	1.192.060	2024	1.919.825	Somatório de pessoas nos equipamentos culturais e turísticos	BILHETERIA E RELATÓRIOS INTERNOS DA FGM E SECULT

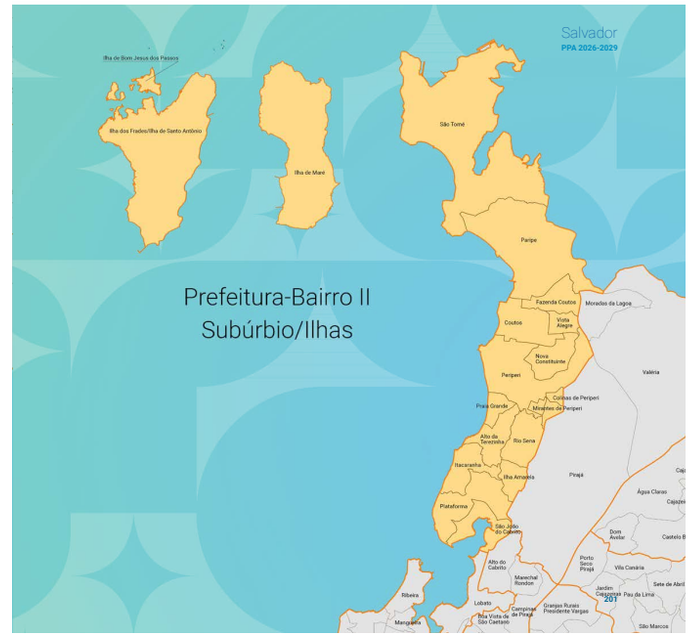
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

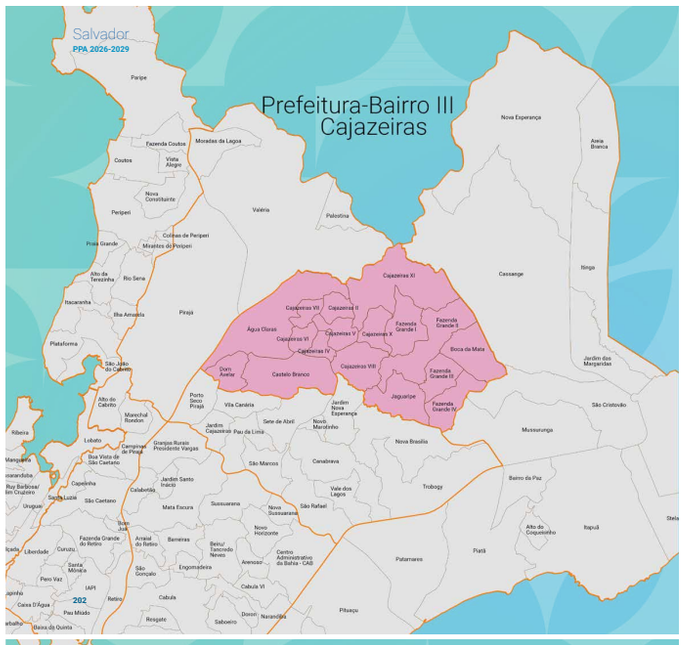
PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029						
INDICADORES POR PROGRAMA						
GESTÃO PÚBLICA MODERNA, PLANEJADA, TRANSPARENTE E EQUILIBRADA						
INDICADOR	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE DE REFERÊNCIA**	**PERÍODO REFERÊNCIA**	**RESULTADO ESPERADO**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**FONTE**
Índice de Satisfação do Cidadão com o Atendimento Prestado para 95%	Percentual	75,0%	2024	95,0%	((Somatório das notas de ótimo e bom / Total de avaliações) * 100)	PLATAFORMA SALVADOR DIGITAL
Índice de Transparência do PNTP	Índice	79,67%	2024	85%	Não se aplica	ATRICON
Taxa Média de Crescimento Real da Receita Tributária	Percentual	8,2%	2024	3%	Variação real da receita tributária = (Valor real da receita tributária do período) / (Valor real da receita tributária do período anterior) - 1	SEFAZ
Nota CAPAG	Nota (A até C)	A+	2024	B	Cálculos específicos para verificar a nota em Endividamento, Poupança Corrente e Liquidez Relativa	STN
Alcançar 72% no Índice de Maturidade em Gorvernança e Gestão Pública	Percentual	N/A	2024	72%	Planilha iESGo TCU	TCU E SEU ÍNDICE INTEGRADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO (iGG)
Índice de Satisfação dos Colaboradores com o Ambiente de Trabalho e Gestão	Percentual	54%	2024	62%	(Nº de colaboradores com avaliação ≥ nota mínima de satisfação/total de respondentes)*100	CENSO SERVIDOR
Estoque da Dívida Ativa	Percentual	7,5%	2024	30%	(Estoque da dívida ativa no fechamento (31/12) do exercício anterior - Valor das inscrições realizadas no exercício anterior)/Estoque da Dívida ativa em 31/12/2024)*100	BI SIAP PGMS
Receita da Dívida Ativa	Reais	403.000.000	2024	453.580.000	Valor arrecadado com a cobrança da dívida ativa no final do exercício	SISTEMA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

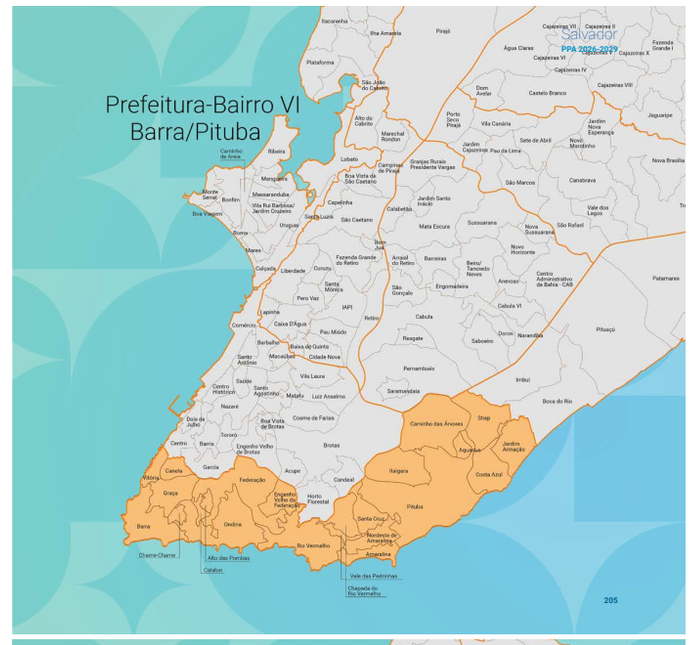


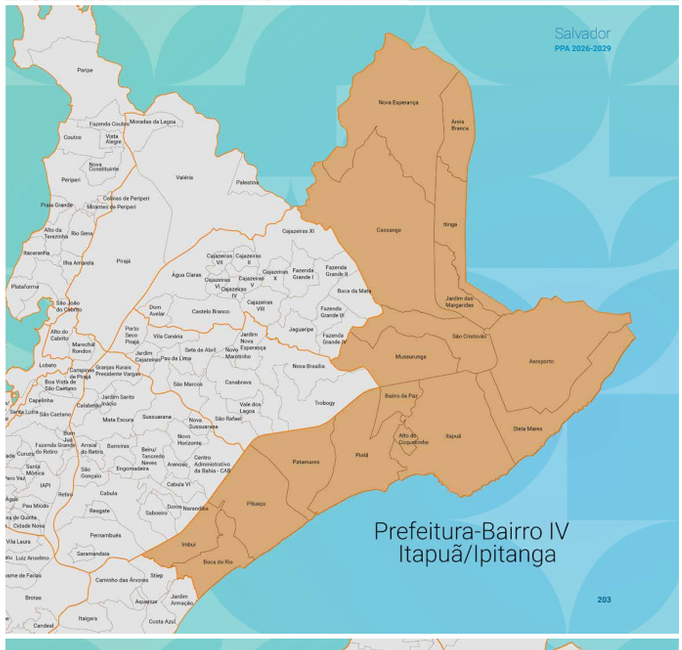


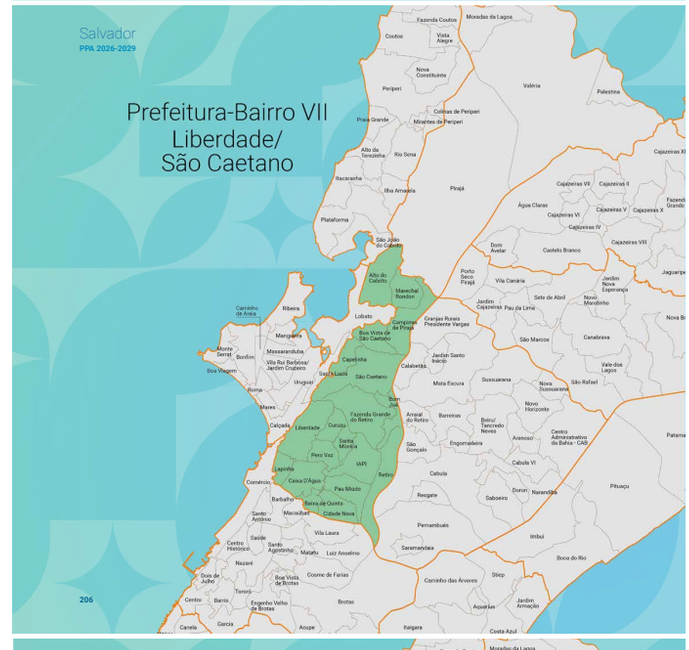


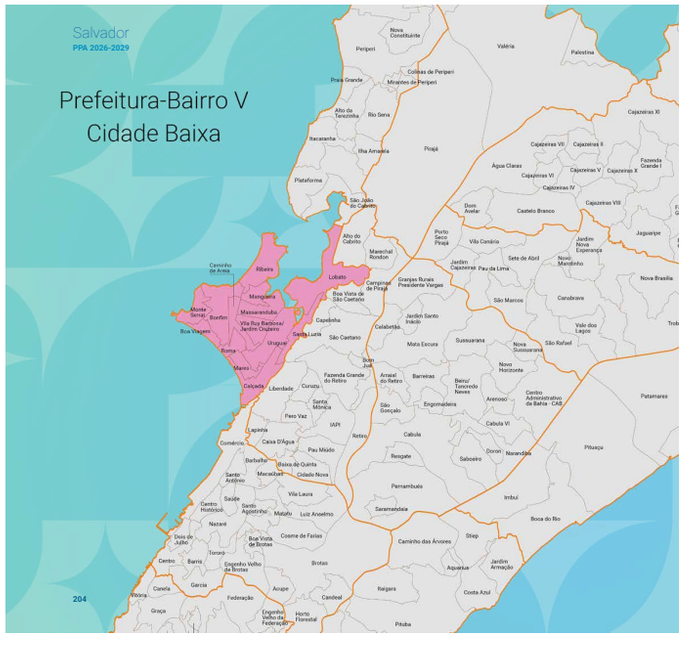


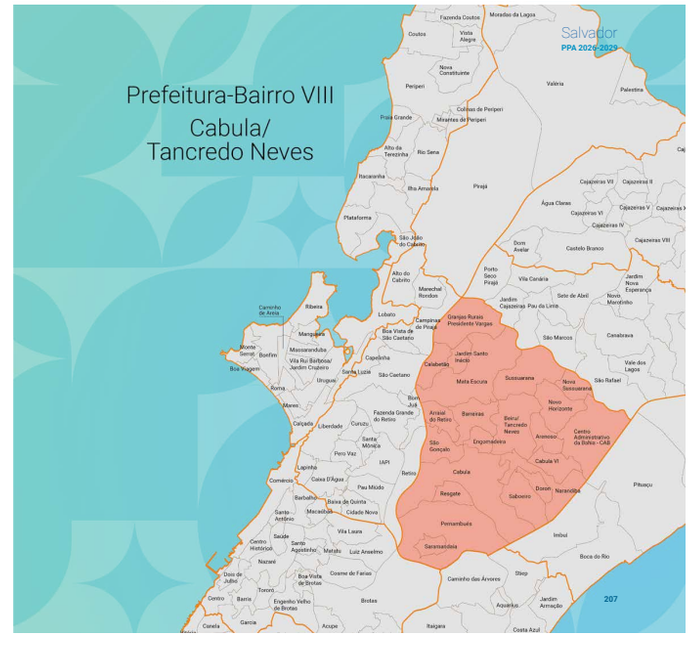

Salvador
PPA 2026-2029
Prefeitura-Bairro III
Cajazeiras
202


Salvador
PPA 2026-2029
Prefeitura-Bairro VI
Barra/Pituba
205

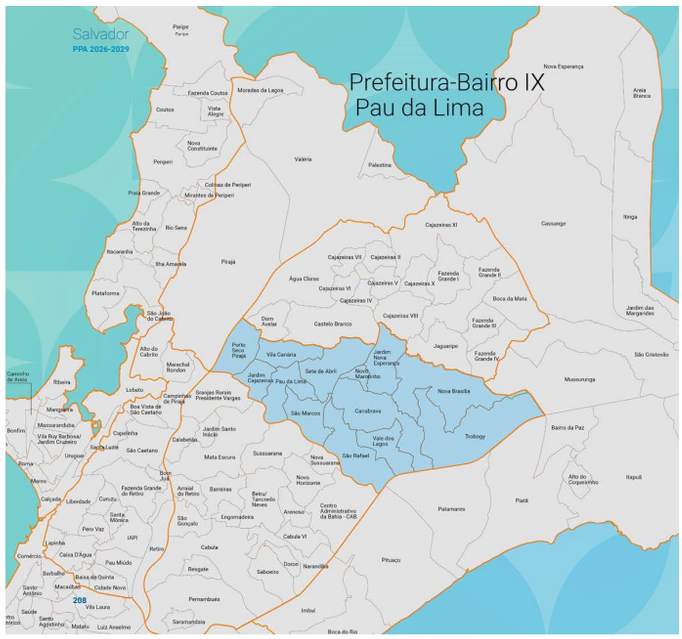

Salvador
PPA 2026-2029
Prefeitura-Bairro IV
Itapuã/Ipitanga
203

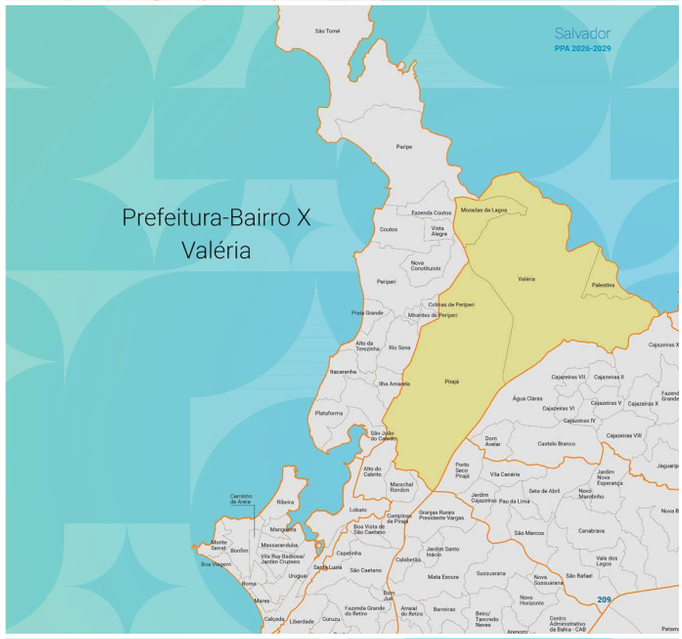

Salvador
PPA 2026-2029
Prefeitura-Bairro VII
Liberdade/
São Caetano
206


Salvador
PPA 2026-2029
Prefeitura-Bairro V
Cidade Baixa
204


Salvador
PPA 2026-2029
Prefeitura-Bairro VIII
Cabula/
Tancredo Neves
207

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO









DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.281 de 22 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.281/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.754.1	2.290,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.754.1		2.290,00
SUB-TOTAL				**2.290,00**	**2.290,00**
TOTAL GERAL				**2.290,00**	**2.290,00**

DECRETO Nº 41.282 de 22 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$757.120,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.282/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.500.1	4.600,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	211.930,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.500.1	201.070,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	25.520,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.500.1	44.470,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.500.1	269.530,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1		209.050,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.500.1		201.070,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1		269.530,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.500.1		4.600,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1		25.520,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1		2.880,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.500.1		44.470,00
SUB-TOTAL				**757.120,00**	**757.120,00**
TOTAL GERAL				**757.120,00**	**757.120,00**

DECRETO Nº 41.283 de 22 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.283/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.500.1	152.000,00	
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	1.500.1	377.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.500.1		446.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1		83.000,00
SUB-TOTAL				**529.000,00**	**529.000,00**
TOTAL GERAL				**529.000,00**	**529.000,00**

DECRETO Nº 41.284 de 22 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$341.670,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.284/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	119.220,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.500.1	82.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	28.150,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.500.1	112.300,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.500.1		7.850,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1		119.220,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.13	1.500.1		10.000,00
	10.122.0014.250005	3.1.91.13	1.500.1		7.480,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.500.1		8.740,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.500.1		14.680,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.500.1		16.540,00
	10.301.0002.236400	3.3.50.85	2.500.1		82.000,00
	10.301.0002.236400	3.3.50.85	2.500.1		72.340,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.91	1.500.1		2.820,00
SUB-TOTAL				**341.670,00**	**341.670,00**
TOTAL GERAL				**341.670,00**	**341.670,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 41.285 de 22 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.285/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1	20.000,00	
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1	67.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	23.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1		67.000,00
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1		23.000,00
SUB-TOTAL				**110.000,00**	**110.000,00**
TOTAL GERAL				**110.000,00**	**110.000,00**

DECRETO Nº 41.286 de 22 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.420,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.286/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3	1.050,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3	66.500,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.754.1	17.870,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.600.3		1.050,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.600.3		66.500,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.754.1		17.870,00
SUB-TOTAL				**85.420,00**	**85.420,00**
TOTAL GERAL				**85.420,00**	**85.420,00**

DECRETO Nº 41.287 de 22 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.569.370,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.287/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.799.1	55.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.659.3	101.900,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.754.1	458.690,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.659.3	45.290,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.799.1	975.330,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3	82.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.659.3	8.080,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.799.1	89.080,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.799.1	754.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	2.799.1		144.080,00
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	2.799.1		1.729.330,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.659.3		8.080,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.659.3		101.900,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.659.3		45.290,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3		82.000,00
	10.302.0002.114900	4.4.90.52	1.754.1		458.690,00
SUB-TOTAL				**2.569.370,00**	**2.569.370,00**
TOTAL GERAL				**2.569.370,00**	**2.569.370,00**

DECRETO Nº 41.288 de 23 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais), na unidade orçamentária indicada no

anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 249433/2025 - SEMPRE/FMAS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.288/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.242.0003.120200	3.3.50.43	2.700.1	6.690,00	
SUB-TOTAL				**6.690,00**	
TOTAL GERAL				**6.690,00**	

DECRETO Nº 41.289 de 23 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.289/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.92	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL				**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETO Nº 41.290 de 23 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.290/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	5.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1		5.000.000,00
SUB-TOTAL				**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
TOTAL GERAL				**5.000.000,00**	**5.000.000,00**

DECRETO Nº 41.291 de 23 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.689.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 41.291/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1	2.689.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1		2.689.000,00
SUB-TOTAL				**2.689.000,00**	**2.689.000,00**
TOTAL GERAL				**2.689.000,00**	**2.689.000,00**

DECRETO Nº 41.292 de 23 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.990.000,00 (treis milhões, novecentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.292/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.131.0012.201800	3.3.90.39	1.500.1	3.990.000,00	
	SUB-TOTAL			**3.990.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		3.990.000,00
SUB-TOTAL					**3.990.000,00**
TOTAL GERAL				**3.990.000,00**	**3.990.000,00**

DECRETO Nº 41.293 de 23 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 256.830/2025 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.293/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.899.1	400.000,00	
SUB-TOTAL				**400.000,00**	
TOTAL GERAL				**400.000,00**	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.294 de 22 de dezembro de 2025

Remaneja cargos em Comissão da Secretaria de Governo – SEGOV no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado da Secretaria de Governo – SEGOV, os seguintes Cargos em Comissão, na forma que segue:

I - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
II - 02 (dois) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
III - 04 (quatro) Assessores Estratégicos de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º O remanejamento previsto neste Decreto não implica em incremento de despesa.

Art. 3º Os Órgãos mencionados neste Decreto submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor desde 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 41.295 de 22 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho com objetivo de realizar, de forma transversal, ações para o desenvolvimento, a qualificação e a promoção dos eventos internacionais, especificamente a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Grupo de Trabalho criado por meio do Decreto nº 40.975 de 11 de novembro de 2025, que tem por objetivo realizar, de forma transversal, ações para o desenvolvimento, a qualificação e a promoção dos eventos internacionais, especificamente a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027, será composto pelos seguintes membros:

d) **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, matrícula nº 3158060, titular e **TAINÁ DA SILVA BARROS**, matrícula nº 3172313, suplente, representantes do Gabinete da Vice-Prefeita – GABVP;
e) **CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**, matrícula nº 3171887, titular e **JÚLIO FON SIMOES**, matrícula nº 3158166, suplente, representantes da Secretaria de Governo – SEGOV;
f) **ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, matrícula nº 3166223, titular e **GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**, matrícula nº 3166802, suplente, representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE;
g) **LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**, matrícula nº 3170499, titular e **ADRIANA ALVAREZ DE FIGUEIREDO SALES**, matrícula nº

3135903, suplente, representantes da Casa Civil;

h) **GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**, matrícula nº 3158724, titular e **LUCIANA BORGES TEIXEIRA BARAÚNA**, matrícula nº 3173499, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
i) **ALEXANDRE REIS DE SOUZA**, matrícula nº 3166264, titular e **JOÃO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 3162958, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT;
j) **ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**, matrícula nº 3172670, titular e **VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA**, matricula nº 3166759, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT;
k) **RODRIGO SANTOS ALVES**, matrícula nº 3166219, titular e **EDRIENE BARROS TEIXEIRA**, matricula nº 3084551, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
l) **RENATA GENDIROBA VIDAL**, matrícula nº 3158066, titular e **ADRIANA SANTOS SEPULVEDA**, matrícula nº 3172727, suplente, representante da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;
m) **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 3172868, titular e **ANTÔNIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO**, matrícula nº 3173094, suplente, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA;
n) **PABLO SILVA SOUZA**, matrícula nº 3172389, titular e **LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA**, matrícula nº 3087876, suplente, Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;
o) **DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**, matrícula nº 3172884, titular e **ALYSSON CORREIA CARVALHO**, matrícula nº 3101599, suplente, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
p) **LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**, matrícula nº 3173163, titular e **ALLAN SANTOS MUNIZ**, matrícula nº 3158186, suplente, representante da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro – SACPB;
q) **JOÃO XAVIER NUNES FILHO**, matrícula nº 3158061, titular e **ELOÁ MEIRA MOTA**, matrícula nº 3166388, suplente, representante da Secretaria Municipa de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
r) **EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**, matrícula nº 3112103, titular e **LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO**, matrícula nº 3062738, suplente, representante da Procuradoria-Geral do Município – PGMS;
s) **ISAAC CHAVES EDINGTON**, matrícula nº 3127646, titular e **ANTÔNIO MARCIO PINTO SAMPAIO**, matrícula nº 3152225, suplente, representante da Empresa Salvador Turismo – SALTUR.

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Vice-Prefeita do Município.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE custear as despesas necessárias ao preparo e desenvolvimento das ações necessária para a promoção do evemto especificado no art. 1º deste Decreto, na cidade de Salvador, devendo ser empenhadas recursos em dotação orçamentária própria.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
em exercício

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social,
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura
e
Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

DECRETO Nº 41.296 de 22 de dezembro de 2025

Estabelece as diretrizes e prazos para a apresentação da Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia nºs 297/96, 1.060/05, 1.061/05, 1.062/05, 1.120/05, 1.121/05, 1.257/07, 1.337/15, 1.338/15, 1.378/18; 1.379/18; 1.383/19; 1.398/20; 1.411/20; 1.412/20, 1.462/22, 1470/2023, 1471/2023, 1472/2023, 1473/2023, 1474/2023, 1481/2023, 1483/2024; 1489/2024 e alterações,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre diretrizes, procedimentos e prazos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na elaboração da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Salvador relativa ao exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. Além das disposições previstas neste Decreto, a Prestação de Contas Anual deverá observar o fiel cumprimento do quanto estabelecido nas normas que regulam a matéria, dentre as quais se destacam: a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; o Decreto nº 27.116, de 23 de março de 2016 e o Decreto nº 41.083, de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, entende-se por Prestação de Contas Anual a apresentação voluntária e tempestiva, por pessoa física, órgão ou entidade, dos documentos hábeis e necessários à comprovação dos atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município.

Art. 3º Fica a Controladoria Geral do Município - CGM responsável pela consolidação, análise e envio dos documentos que integram a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Salvador, bem como pelo monitoramento dos lançamentos realizados no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios - e-TCM - que se refiram ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Compete às entidades da Administração Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas dependentes, promover o lançamento e envio no sistema e-TCM dos documentos que integram as suas respectivas prestações de contas anuais.

Art. 4º Cada órgão ou entidade da Prefeitura deverá organizar, anexar e assinar em meio eletrônico a documentação no sistema e-TCM, cumprindo os prazos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. A documentação da Prestação de Contas Anual deve ser apresentada em formato PDF pesquisável, contendo informações legíveis, não podendo estar com baixa qualidade da resolução dos dados, tampouco apresentar listas e falhas em seu conteúdo.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Art. 5º Para fins de cumprimento deste Decreto, os responsáveis pelas informações da Prestação de Contas Anual, indicados nas Seções I a XII do Capítulo III deste Decreto, deverão organizar, anexar e assinar documentos no sistema e-TCM até 20 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para os documentos previstos na Seção XIII do Capítulo III deste Decreto, fica estabelecido o prazo de apresentação até 20 de março de 2026.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS

Seção I

Das Informações sobre Bens Móveis e Imóveis

Art. 6º A Contadoria Geral do Município, unidade integrante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, deverá anexar no e-TCM os documentos que subsidiaram os registros contábeis dos bens móveis adquiridos, exigidos no inciso II do art. 25 e I do art. 29, bem como dos bens imóveis adquiridos, exigidos no inciso III do art. 31, e inciso III do art. 32, todos do Decreto nº 41.083, de 28 de novembro de 2025 (Conforme MAGO046).

§ 1º A SEFAZ deverá anexar no e-TCM certidão emitida pelo Prefeito, pelo Secretário Municipal da Fazenda, pelo Secretário Municipal de Gestão e responsáveis pelo Controle do Patrimônio (Bens Móveis e Imóveis) atestando que todos os bens do município classificados no ativo não circulante se encontram devidamente registrados e submetidos ao controle apropriado, estando, ainda, no caso dos bens móveis, identificados por plaquetas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE manterá o inventário geral dos bens móveis à disposição dos órgãos de controle para as verificações que se fizerem necessárias.

§ 3º A SEFAZ manterá o inventário geral dos bens imóveis à disposição dos órgãos de controle para as verificações que se fizerem necessárias.

Seção II

Da Dívida Ativa e Precatórios

Art. 7º A Procuradoria Geral do Município - PGMS deverá anexar ao e-TCM:

I - relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária inscritos no exercício, discriminados por contribuinte e corrigido, acompanhada de certidão emitida pelo Prefeito, Secretário Municipal da Fazenda e Procurador Geral do Município, com o total da dívida ativa tributária e não tributária, atestando que os valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária estão devidamente registrados (Conforme modelos MAGO039 e MAGO040);

II - demonstrativo dos resultados alcançados com as ações adotadas para recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 101/00;

III - relação dos precatórios existentes no último dia do exercício, por ordem cronológica de inscrição, segregando-os em alimentares e não alimentares; e

IV - relação analítica dos devedores beneficiados por eventuais baixas realizadas na Dívida Ativa Tributária e não Tributária, em virtude de renúncia, prescrição, anistia, remissão, cancelamento, exclusão e anulação, com número do processo administrativo, nome do devedor inscrito na dívida, data de inscrição do crédito, valores individualizados por devedor, motivação e data da baixa.

Parágrafo único. A PGMS manterá a relação geral de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária à disposição dos órgãos de controle para as verificações que se fizerem

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

necessárias.

Seção III

Da Receita Pública

Art. 8º A SEFAZ deverá anexar ao e-TCM relatório contendo demonstrativo com o desempenho da arrecadação em relação à previsão, indicando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Seção IV

Dos Documentos do Encerramento do Exercício

Art. 9º A SEFAZ, por intermédio da Diretoria do Tesouro Municipal – DTM, deverá anexar ao e-TCM os seguintes documentos:

I - comprovantes, por meio de certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes, demonstrando os saldos das dívidas registradas nos passivos circulante e não circulante referentes às contas de atributo "P" (Permanente), incluindo precatórios;

II - termo de conferência de caixa e bancos lavrado no último dia do mês de dezembro, por comissão designada pelo Prefeito (Conforme modelo MAGO044);

III - demonstrativo dos bens móveis e imóveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final (Conforme modelos MAGO025 e MAGO026); e

IV - demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de inscrições e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final (Conforme modelos MAGO023 e MAGO024).

Seção V

Dos Demonstrativos Contábeis

Art. 10. A SEFAZ, por intermédio da DTM, deverá anexar ao e-TCM, os seguintes documentos:

I - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64);

II - resumo geral da receita (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64);

III - natureza da despesa (Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64);

IV - demonstrativo de programa de trabalho (Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64);

V - demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projeto e atividade (Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64);

VI - demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas (Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64);

VII - demonstrativo da despesa por órgão e funções (Anexo 09 da Lei Federal nº 4.320/64);

VIII - comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64), discriminando as alíneas por fonte de recursos;

IX - comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64);

X - balanço orçamentário, conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Conforme modelo MAGO015);

XI - balanço financeiro conforme definido no MCASP (Conforme modelo MAGO014);

XII - balanço patrimonial, incluindo-se os bens sob a responsabilidade da Câmara Municipal e das entidades da administração indireta, conforme definido no MCASP, acompanhado do Demonstrativo das Contas do Razão Consolidado de dezembro (Conforme modelo MAGO016);

XIII - demonstração das variações patrimoniais, conforme definido no MCASP (Conforme modelo MAGO021);

XIV - demonstração dos fluxos de caixa, conforme definido no MCASP;

XV - demonstração das mutações no patrimônio líquido, conforme definido no MCASP (Conforme modelo MAGO020);

XVI - demonstração da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64 - Conforme modelo MAGO012);

XVII - demonstração da dívida fundada externa (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64 - Conforme modelo MAGO011);

XVIII - demonstração da dívida flutuante (Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64 - Conforme modelo MAGO013);

XIX - relação analítica dos elementos que compõem os passivos circulante e não circulante, classificados por atributo "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente) (Conforme modelo MAGO037);

XX - extratos bancários de dezembro, com suas conciliações complementadas pelos extratos do mês de janeiro do exercício subsequente;

XXI - cópias dos contratos de operações de créditos e consórcios celebrados no exercício, acompanhados dos respectivos atos de autorização legislativa;

XXII - relação analítica dos elementos que compõem o ativo circulante referentes aos créditos e valores a receber no curto prazo (Conforme modelo MAGO036);

XXIII - relação dos restos a pagar, discriminando os processados e não processados do exercício, incluindo os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por números de ordem e dos empenhos, dotação, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício;

XXIV - processos de baixa e/ou cancelamento independentes da execução orçamentária, devendo os cancelamentos de Restos a Pagar estar acompanhados dos correspondentes Processos Administrativos que os fundamentaram, com base na Instrução TCM Nº 02/2024;

XXV - processos de encampação, com apropriação do ativo e do passivo;

XXVI - relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, correspondentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres e do 1º, 2º e 3º quadrimestres, respectivamente, acompanhados dos demonstrativos com os competentes comprovantes de sua publicidade;

XXVII - balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração do fluxo de caixa e demonstração das mutações no patrimônio líquido da administração indireta, conforme definidos no MCASP;

XXVIII - cadastro do Contador responsável (Conforme modelo MAGO047);

XXIX - comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64);

XXX - relação das contas bancárias e aplicações financeiras;

XXXI - Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (Conforme modelo MAGO048);

XXXII - Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (Conforme modelo MAGO049);

XXXIII - Demonstrativo dos Restos a Pagar x Disponibilidade Financeira (Conforme modelo MAGO050);

XXXIV - Demonstrativo dos Precatórios Judiciais (Conforme modelo MAGO051);

XXXV - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Conforme modelo MAGO052);

XXXVI - Demonstrativo de Participação em Consórcio Público (Conforme modelo MAGO058);

XXXVII - Relação das contas bancárias e aplicações financeiras, com seus respectivos números, inclusive daquelas contas consideradas inativas, contendo os saldos contábeis e dos extratos em 31 de dezembro, separadas por fonte de recurso, evidenciando o valor consolidado por fonte (Conforme modelo MAGO064);

XXXVIII - Relação dos restos a pagar, segregados por Fonte/Destinação de Recursos, discriminando os processados e não processados do exercício, incluindo os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por números de ordem e dos empenhos, dotação, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo constar a data do contrato e do empenho, indicando-se, ainda, aquelas despesas, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício (Conforme modelo MAGO065);

XXXIX - Relação dos restos a pagar processados do exercício, segregados por Fonte/Destinação de Recursos, incluindo os porventura remanescentes de exercícios anteriores, elencando-os por números de ordem e dos empenhos, dotação, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo constar a data do contrato e do empenho e, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício (Conforme modelo MAGO066);

XL - Relação dos valores de terceiros ou retenções em nome deles (Exemplos: Depósitos/Consignações/Retenções), segregados por Fonte/Destinação de Recursos, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo (Valores constantes no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, exceto os Restos a Pagar), elencando as contas sintéticas/analíticas, bem como um quadro resumo (Conforme modelo MAGO067);

XLI - plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, demonstrando a divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público e evidenciando o seu estágio atual;

XLII - Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão – DCR;

XLIII - Declaração de Habilitação Profissional - DHP do Contador;

XLIV - Os anexos e suas respectivas publicações relativos ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referentes aos quadrimestres do ano;

XLV - Os anexos e suas respectivas publicações relativos ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), referentes aos bimestres do ano;

XLVI - Demonstrativo do Total de Restos a Pagar Processados Cancelados (Conforme modelo MAGO082);

XLVII - Demonstrativo do Total de Restos a Pagar Não Processados Cancelados (Conforme modelo MAGO083);

XLVIII - Demonstrativo de restos a pagar x disponibilidade financeira, contendo a apuração da disponibilidade financeira, disponibilidade de caixa e saldo para fins de apuração do art. 42 da LRF, no último ano do mandato (Conforme modelo MAGO084);

XLIX - Relação dos restos a pagar não processados do último ano de mandato com obrigações firmadas até o mês de abril do referido exercício, segregados por Fonte/Destinação de Recursos, elencando-os por número de empenho, data de empenho, número do contrato, data de início e final de contrato, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, indicando-se, ainda, as despesas de caráter continuado (Conforme modelo MAGO085);

L - Relação dos restos a pagar processados do último ano de mandato com obrigações firmadas até o mês de abril do referido exercício, segregados por Fonte/Destinação de Recursos, elencando-os por número de empenho, data de empenho, data de liquidação, número do contrato, data de início e final de contrato, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, indicando- se, ainda, as despesas de caráter continuado (Conforme modelo MAGO086);

LI - Relação dos restos a pagar não processados do último ano de mandato com obrigações firmadas de maio a dezembro do referido exercício, segregados por Fonte/Destinação de Recursos, elencando-os por número de empenho, data de empenho, número do contrato, data de início e final de contrato, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, indicando- se, ainda, as despesas de caráter continuado (Conforme modelo MAGO087); e

LII - Relação dos restos a pagar processados do último ano de mandato com obrigações firmadas de maio a dezembro do referido exercício, segregados por Fonte/Destinação de Recursos, elencando-os por número de empenho, data de empenho, data de liquidação, número do contrato, data de início e final de contrato, fonte de recursos, valor e nome do credor, informando o número de inscrição no CNPJ ou CPF, indicando-se, ainda, as despesas de caráter continuado (Conforme modelo MAGO088).

Parágrafo único. Os Demonstrativos Contábeis devem vir acompanhados das notas explicativas, bem como da Certidão de Regularidade Profissional, em atendimento ao MCASP e à Resolução nº 1.402/12, do Conselho Federal de Contabilidade, respectivamente.

Seção VI

Dos Fundos Especiais

Art. 11. Os fundos especiais deverão anexar ao e-TCM os documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, conforme Resolução TCM nº 297/96.

§ 1º Os extratos bancários e suas respectivas conciliações deverão ser anexados no e-TCM juntamente com os documentos que compõem a prestação de contas dos fundos especiais.

§ 2º A Secretaria Municipal da Educação deverá anexar ao e-TCM, juntamente com os documentos da Prestação de Contas Anual do exercício, Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

§ 3º A Secretaria Municipal da Saúde deverá anexar ao e-TCM, juntamente com os documentos da Prestação de Contas Anual do exercício Parecer do Conselho Municipal de Saúde.

Seção VII

Das Audiências Públicas

Art. 12. A CGM deverá anexar ao e-TCM as atas das audiências públicas referentes aos quadrimestres do exercício, acompanhadas dos respectivos comprovantes de publicidade das

referidas audiências, conforme determina o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção VIII

Do Relatório de Atividades

Art. 13. A Casa Civil deverá anexar ao e-TCM o Relatório de Atividades do Poder Executivo.

Seção IX

Da Abertura de Créditos Adicionais

Art. 14. A Casa Civil deverá anexar ao e-TCM:

I - Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Fonte (Conforme modelo MAGO059);
II - Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Especiais por Fonte (Conforme modelo MAGO060);
III - Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Extraordinários (Conforme modelo MAGO061);
IV - Demonstrativo das Alterações no QDD (Conforme modelo MAGO062);
V - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Resumo (Conforme modelo MAGO063);
VI - Decretos e respectivas publicações referentes às descentralizações de créditos realizadas no ano;
VII - Decretos e respectivas publicações referentes a créditos adicionais suplementares abertos no ano;
VIII - Decretos e respectivas publicações referentes a créditos adicionais extraordinários abertos no ano;
IX - Decretos e respectivas publicações referentes a créditos adicionais especiais abertos no ano;
X - Leis e respectivas publicações referentes a autorizações legislativa para abertura créditos adicionais suplementares;
XI - Leis e respectivas publicações referentes a autorizações legislativa para abertura créditos adicionais especiais;
XII - Decretos e respectivas publicações referentes a alterações de QDD realizadas no ano;

Seção X

Do Gestor e Ordenadores de Despesa

Art. 15. A Secretaria de Governo, deverá anexar ao e-TCM:

I - eclaração do Prefeito de seu patrimônio com os bens e valores dele integrantes no exercício; e
II - ato(s) devidamente publicado(s) atinente(s) à formalização de delegação de poderes para ordenar despesas aos agentes políticos.

Seção XI

Dos Instrumentos de Planejamento

Art. 16. A Casa Civil deverá anexar ao e-TCM:

I - Demonstrativo do Plano Plurianual (Conforme modelo MAGO053);
II - Demonstrativo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Conforme modelo MAGO054);
III - Demonstrativo da Lei Orçamentária Anual (Conforme modelo MAGO055);
IV - Demonstrativo da Programação Financeira (Conforme modelo MAGO056);
V - Demonstrativo do Decreto que aprovou QDD (Conforme modelo MAGO057).

Seção XII

Do Regime Próprio de Previdência Social

Art. 17. A SEMGE, por intermédio da Diretoria de Previdência, deverá anexar ao e-TCM:

I - cópia das atas das reuniões ou respectivo(s) extratos(s) do(s) órgão(s) deliberativo(s) competente(s) que tenham aprovado as demonstrações financeiras;
II - avaliação atuarial, de acordo com as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022;
III - cópia do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP (inciso IV, art. 239, Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022);
IV - declaração de que a base cadastral utilizada para a realização da avaliação atuarial é completa e consistente (Resolução TCM nº 1412/2020);
V - declaração de que o Censo Previdenciário conta com periodicidade não superior a 5 (cinco) anos (Resolução TCM nº 1412/2020);
VI - demonstrativo do resultado da avaliação atuarial - DRAA (alínea "b", III, do art. 241, da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022);
VII - lei municipal específica autorizando a firmar termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento de débitos de contribuições previdenciárias, se houver, acompanhada da sua publicação inciso I, art. 14, da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022);
VIII - nota técnica atuarial - NTA, contendo assinaturas do representante legal do ente, do dirigente da unidade gestora do RPPS e do atuário responsável, acompanhada do número de registro no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA (Resolução TCM nº 1412/2020);
IX - parecer atuarial, contendo assinaturas do representante legal do ente, dirigente da unidade gestora do RPPS e atuário responsável, acompanhada do número de registro no IBA (Resolução TCM nº 1412/2020);
X - política anual de investimentos aprovada pelo órgão superior competente (art. 5º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021);
XI - relatório concernente ao 2º semestre que demonstre a avaliação do desempenho das aplicações dos recursos financeiros dos RPPS, efetuadas por entidade autorizada e credenciada (Resolução TCM nº 1412/2020);
XII - termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento de débitos de contribuições previdenciárias, se houver, acompanhados do Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP, que discrimine por competência os valores originários, as atualizações, os juros, as multas e os valores consolidados, da declaração de publicação e, nos casos exigidos, da lei autorizativa e da autorização de vinculação do FPE/FPM, para apreciação de sua conformidade às normas aplicáveis; (art. 14, da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022);
XIII - comprovação de que o responsável pela gestão dos recursos do RPPS tenha sido aprovado em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (Resolução TCM nº 1412/2020); e
XIV - comprovação de que os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS possuem certificação por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função (inciso II, art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022).

Seção XIII

Da Controladoria Geral do Município

Art. 18. A CGM deverá elaborar e anexar ao e-TCM o Relatório de Controle Interno Anual da Prefeitura, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, com resumo das atividades do exercício, dando ênfase aos principais resultados das ações de controle.

Art. 19. A CGM deverá coletar os dados necessários para responder ao questionário relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM/TCMBA do exercício e anexar ao e-TCM.

Art. 20. A CGM deverá anexar ao e-TCM o ato comprobatório da publicidade da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Salvador relativa ao exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os gestores das unidades, os ordenadores de despesa e os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independentemente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão encaminhar à CGM a prestação de contas.

Art. 22. Para fins de elaboração dos documentos previstos no art. 6º, §1º, no art. 7º, inciso I, no art. 9º, incisos II, III e IV, no art. 10, incisos X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXII, XXVII, XVIII, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLVI, XLVII, XLVIII, XLI, L, LI e LII, no art. 14, incisos I, II, III, IV e V, bem como os documentos elencados no art. 16, todos deste Decreto, devem ser observados os modelos e metadados previstos nas Resoluções TCM nº 1.383/19, 1.398/20, 1.411/20, 1.412/20, 1.462/22 e 1.489/24.

Art. 23. Fica revogado o Decreto nº 39.871, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 41.276 de 19 de dezembro de 2025

Publicado no DOM de 20 a 22/12/2025
Republicado por ter saído com incorreção

Altera a estrutura organizacional da Fundação Gregório de Mattos – FGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS – FGM

Art. 2º A Fundação Gregório de Mattos - FGM tem por finalidade formular e executar a política cultural do Município do Salvador, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural;
b) Conselho Municipal de Política Cultural.
II - Conselho Curador;
III - Presidência:
a) Gabinete da Presidência:
1. Assessoria Executiva de Planejamento Cultural.
2. Assessoria Jurídica – ASJUR.
3. Assessoria Estratégica de Gestão – ASSEG:
3.1. Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.
4. Gerência de Promoção Cultural:
4.1. Setor de Projetos e Eventos;
4.2. Setor de Fomento e Incentivo à Cultura.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5. Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura:
5.1. Setor de Bibliotecas.
5.2. Setor de Promoção do Livro e Leitura.
6. Diretoria de Patrimônio e Equipamentos Culturais:
6.1. Gerência de Patrimônio Cultural:
6.1.1. Setor de Patrimônio Material.
6.1.2. Setor de Patrimônio Imaterial.
6.2. Gerência de Equipamentos Culturais:
6.2.1. Setor de Programação e Divulgação.
7. Gerência Administrativo-Financeira:
7.1. Subgerência Administrativa:
7.1.1. Setor de Gestão de Pessoas – SEGEP.
7.1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio – SEGEM.
7.1.3. Setor de Gestão de Serviços – SEGES.
7.1.4. Setor de Atendimento ao Público – SEATE.
7.2. Subgerência Financeira:
7.2.1. Setor de Execução e Controle Contábil-financeiro.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º O Conselho Curador e os Órgãos Colegiados, mencionados no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Função de Confiança da Estrutura Organizacional da FGM, conforme disposto nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes.

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

a) 01 (um) Diretor Técnico, Grau 57, da Diretoria de Planejamento e Projetos Culturais;
b) 01 (um) Motorista de Gabinete, Grau 50, do Gabinete da Presidência;
c) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Equipamentos;
d) 03 (três) Secretários Administrativos, Grau 61, 01 (um) da Comissão Permanente de Licitação, 01 (um) da Assessoria Estratégica de Gestão e 01 (um) da Gerencia de Promoção Cultural;
e) 03 (três) Encarregados, Grau 61, 01 (um) do Setor de Patrimônio Material, 01 (um) do Setor de Programação e Divulgação e 01 (um) do Setor de Promoção do Livro e Leitura.

II - Ficam acrescidos o seguinte Cargo em Comissão:
a) 01 (um) Assessor Especial IV, Grau 58, na Assessoria Executiva de Planejamento Cultural;

Art. 5º As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que trata o inciso I, do art. 6º e dispostas nos anexos III e VI.

Art. 6º. A Unidade Administrativa responsável pela área de Tecnologia da Informação, vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e administrativamente a esta Fundação.

Art. 7º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma, de que trata este Decreto, são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 8º A Fundação Gregório de Mattos - FGM submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 36.753, de 23 de março de 2023.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ANEXO I

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Presidente	Gabinete da Presidência
	01	Assessor Especial IV	Assessoria Executiva de Planejamento Cultural
57	01	Diretor Técnico	Diretoria de Patrimônio e Equipamentos Culturais
55	02	Assessor Chefe I	Assessoria Estratégica de Gestão
			Assessoria Jurídica
	01	Chefe de Gabinete	Gabinete da Presidência
	05	Gerente II	Gerência de Promoção Cultural
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura
			Gerência de Patrimônio Cultural
			Gerência de Equipamentos Culturais
			Gerência Administrativo-Financeira
	01	Assessor Estratégico de Gestão II	Gerência de Equipamentos Culturais
54	01	Assessor Estratégico de Gestão I	Gerência de Patrimônio Cultural
53	01	Assessor Técnico	Assessoria Estratégica de Gestão
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Tecnologia da Informação
	02	Subgerente II	Subgerência Administrativa
			Subgerência Financeira
51	01	Secretário de Presidente	Gabinete da Presidência

ANEXO II

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	04	Gestor de Equipamentos Públicos	Gerência de Equipamentos Culturais (03)
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura
63	12	Chefe de Setor B	Setor de Projetos e Eventos
			Setor de Fomento e Incentivo à Cultura
			Setor de Bibliotecas
			Setor de Promoção do Livro e Leitura
			Setor de Patrimônio Material
			Setor de Patrimônio Imaterial
			Setor de Programação e Divulgação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços

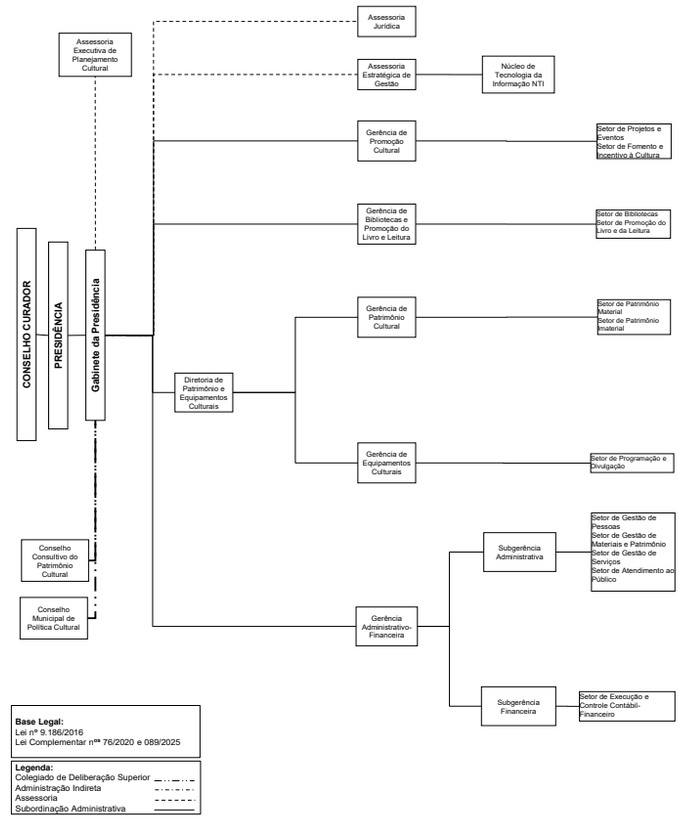
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro
61	14	Encarregado	Setor de Projetos e Eventos
			Setor de Fomento e Incentivo à Cultura
			Setor de Bibliotecas (02)
			Setor de Promoção do Livro e Leitura
			Setor de Patrimônio Material
			Setor de Patrimônio Imaterial
			Gerência de Equipamentos Culturais (02)
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro
	05	Secretário Administrativo	Gabinete da Presidência
			Gerência de Equipamentos Culturais
			Gerência de Patrimônio Cultural
			Gerência de Bibliotecas e Promoção do livro e Leitura
			Gerência Administrativo-Financeira

ANEXO III

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO		CARGOS ACRESCIDOS	CARGOS/FUNÇÕES SUPRIMIDOS
DENOMINAÇÃO	**GRAU**	**QTDE**	**QTDE**
Assessor Especial IV	58	01	
Diretor Técnico	57		-01
Motorista de Gabinete	50		-01
Chefe de Setor B	63		-01
Encarregado	61		-03
Secretário Administrativo	61		-03
TOTAL DE CARGOS		**01**	**-09**

ANEXO IV
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 223833/2025 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 07/11/2025, a servidora **ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE**, matrícula 3091632, do cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 56001, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 216283/2025 – SEMPRE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/11/2025, a servidora **BRUNA DA PAIXÃO SANTANA**, matrícula 3164506, do cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 113509/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/06/2025, a servidora **JUCIMARA FRANCISCA DE JESUS MAXIMO**, matrícula 3117314, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 199221/2025 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Considerar exonerado, a pedido, desde 06/10/2025, o servidor **MATHEUS BUENTE MARTINS COELHO**, matrícula 3129398, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de História, código 39004, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Executiva de Articulação com os Distritos, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CAMILLA CUMMING VIEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 19/12/2025, **PAULO VICTOR SOUZA SENA**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, Grau 54, da Especializada Judicial Cível e Administrativa – Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista, da Procuradoria Geral do Município e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o **TEN CEL PM LUCIANO SANTOS SILVA**, Subchefe da Assistência Militar, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Chefe da Assistência Militar, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, TEN CEL PM SÉRGIO MURILO SANTOS SILVA, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03/02/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SEATE nº 2885/2025,

RESOLVE:

Manter cedida à Prefeitura Municipal de Olinda-PE, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2026, a servidora **LUDMILA MOTA FATEICHA DA SILVA**, matrícula de nº 3130784, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 206587/2025 – SEGOV/CAA,

RESOLVE:

Manter cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31/12/2026, o servidor **FERNANDO LUIZ BRITO LIMA**, matrícula nº 3027468, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente Adjunto II, código FC-02, na 17ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 125 /2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CÉLIA PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 3018029, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular PAULO CESAR BRITO LIMA, matrícula 3026217, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03/02/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 22 de dezembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 126 /2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NERY DE JESUS**, matrícula 3036847, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Secretaria de Governo, em substituição a titular MARILENE SANTOS DE MEDEIROS, matrícula 3036852, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03/02/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 22 de dezembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 127/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVETE SANTOS DA SILVA**, matrícula 3036851, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular LIDIOVAL MOTTA SANTOS, matrícula 3027465, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03//02/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 22 de dezembro de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 128/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular ICARO GARBOGGINI VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 3163770, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03/02/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 22 de dezembro de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 129 /2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUSA**, matrícula 3036848, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Transportes - Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, Materiais e Patrimônio, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular HÉLIO OLIVEIRA SALINAS, matrícula 3022954, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03/02/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 22 de dezembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 130/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE YARA FREITAS MOREIRA**, matrícula 3094364, para responder pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo do Diário Oficial do Município, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular ANDREY DAS NEVES SANTOS, matrícula 3150928, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03//02/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 130 de dezembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 131/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o **CAP PM WAGNER NIKOLAIEFF GONÇALVES,** matrícula 3162417, Chefe de Segurança do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Ajudante de Ordem do Prefeito, Grau 58, da Ajudância de Ordens do Prefeito, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, TEN CEL PM RODIMAR DA SILVA SANTOS JÚNIOR, matrícula 3162403, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03/02/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 22 de dezembro de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

CASA CIVIL - CC

PORTARIA 33/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Designar **CAROLINA DE CARVALHO MARQUES,** matrícula 3118140, Gerente, Grau 57 da Unidade de Gerenciamento do Projeto Salvador Social-UGP Salvador Social da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58 da Diretoria de Captação de Recursos da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **ANA BENVINDA TEIXEIRA LAGE,** matrícula nº 3119107, por motivo de Férias, no período de 05 de Janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 22 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA 34/2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

R E S O L V E:

Designar **ELIANE RIBEIRO SILVA,** matrícula 3117398, Gerente III, Grau 56 da Gerência de Contratos e Convênios da Diretoria Geral de Captação de Recursos da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 57 de Unidade de Gerenciamento do Projeto Salvador Social - UGP Salvador Social da Casa Civil, durante o afastamento legal do Titular, **MARCELO RODRIGUES VIEIRA,** matrícula nº 3136473, por motivo de Férias, no período de 05 de Janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 22 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 077/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 19/12/2025, o Procurador do Município, PAULO VICTOR SOUZA SENA, matrícula 3156448, da função de confiança de Chefe de Representação da Procuradoria Geral do Município, grau 64, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SMS / GTPA Nº 246489 / 2025	MILENE MARIA PERAL	4º

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 98/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença especial para os servidores relacionados abaixo, conforme disposições do capítulo II da LC 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO DE LICENÇA ESPECIAL	QUINQUÊNIO	DIAS
1	172387/2024	JAILTON AMORIM DE MIRANDA	47513/2017	3º	30
2	150619/2024	JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO	27932/2013	4º	30
3	144770/2024	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA	127821/2024	6º	30

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 22 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 99/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 09/01/2026 a 23/01/2026, a servidora ANA CLAUDIA SOUZA DE ARAUJO, matrícula 3174120, Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio, durante o afastamento legal da titular, CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH, matrícula 3168832, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 22 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 100/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Designar, no período de 09/12/25 a 21/12/25, o servidor **MARCO ANTÔNIO LOIOLA DA CRUZ SOUZA**, matrícula 3054777, Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Cadastro e Controle, da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, durante o afastamento legal da titular, PATRICIA DE SOUSA TEIXEIRA, matrícula 3061888, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 22 de dezembro de 2025

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 101/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, a servidora **TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS**, matrícula 3014904, Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Análise de Processos, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, durante o afastamento legal do titular, WALDEK FERREIRA DE ALCÂNTARA, matrícula 3130917, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 22 de dezembro de 2025

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 253412/2025 SIP: 933059/2025
Interessado: ANA RITA PEREIRA DOS SANTOS DIAS
(Inscrição imobiliária nº 362.230-4)

Processo eletrônico nº: 237694/2025 SIP:931552/2025
Interessado: ANTONIO LIMA HERNANDEZ e MARIA DE FATIMA NASCIMENTO HERNANDEZ
(Inscrição imobiliária nº 382.051-3)

Processo eletrônico nº: 208209/2025 SIP: 927068/2025
Interessado: GERSONITA DE JESUS GONÇALVES e ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 574.234-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 249995/2025 SIP: 932580/2025
Interessado: EDER LUIZ CARVALHO MEDINA
(Inscrição imobiliária nº 569.422-1)

Processo eletrônico nº: 236984/2025 SIP: 931479/2025
Interessado: JULIANA BARBOSA DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 630.735-3)

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 163091/2025 SIP: 921745/2025
Interessado: ANA LUISA BISPO DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 963.554-8)

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b" RETIFICAÇÃO

NOS DESPACHOS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS Nº 221175/202 - SIP 929451/2025 E Nº 240479/2025 SIP - 931802/2025, PUBLICADOS NO DOM Nº 9.171 DO DIA 11/12/2025

Onde se lê:

INDEFIRO

Processo Eletrônico nº: 221175/2025 SIP 929451/2025
Interessado: LEILA PESSOA CARMO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 911.977-9)

Processo Eletrônico nº: 240479/2025 SIP 931802/2025
Interessado: JOSEANE SANTOS BEZERRA
(Inscrição imobiliária nº 933.264-2)

Leia-se:

DEFIRO

Processo Eletrônico nº: 221175/2025 SIP 929451/2025
Interessado: LEILA PESSOA CARMO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 911.977-9)

Processo Eletrônico nº: 240479/2025 SIP 931802/2025
Interessado: JOSEANE SANTOS BEZERRA
(Inscrição imobiliária nº 933.264-2)

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

REQUERENTE	**SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
PROCESSO Nº	8906.2018
INSCRIÇÃO Nº	453.622-3
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E IZAAK BRODER (OAB/BA Nº 17.521)
SOLICITAÇÃO	"...REQUER A DILAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS, PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO, PELO PERITO AVALIADOR, DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PRESENTES AUTOS".
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

CONTRIBUINTE	**IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA**
PROCESSOS Nº	48.947/2017
NFL Nº	554.2017
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MAX ALVES CARVALHO (OAB/SP Nº 238.869) E SABRINA BAIKCHO (OAB/SP Nº 228.480).

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PARECER JURIDICO ANEXADO PELA PROCURADORA DO MUNCÍPIO - DRª SHEILI FRANCO, CONFROME DEFINIDO NA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DE 11/12/2025, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1446/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CECILIA FRANCA ALMEIDA BIRON**, matrícula **3094434**, Chefe de Setor B, Grau 63, no período de 29/12/2025 a 12/01/2026, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO,** matrícula **3061684**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1449/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, com fundamento no Art. 130 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMAN nº 150385/2025

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao Servidor JEFFERSON OLIVEIRA MACIEL, matrícula 3035476, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção - SEMAN, para o quadriênio 2025 / 2029.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1039/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.124, de 02 de outubro de 2025, relativa à fixação de renda da segurada **MARLENE MACHADO SILVA**.

Onde se lê: "... R$ 4.449,10 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.659,42 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (39,36%) R$ 256,14 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 746,74 - ESTAB ECONOMICA GRAU 51 (50%) R$ 649,53 - COMPL SALARIAL (11,23%) R$ 186,35 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 846,30 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R$ 104,62...".

Leia-se: "... R$ 4.756,86 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.783,06 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (39,36%) R$ 268,51 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 802,38 - ESTAB ECONOMICA GRAU 51 (50%) R$ 680,90 - COMPL SALARIAL (11,23%) R$ 200,24 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 909,36 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R$ 112,41...".

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de dezembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 1030/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora **DÉBORA REGINA SANTOS DE ABREU LESSA SANTOS**, matrícula nº 3123370, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Secretaria Municipal da Educação, e DISPENSAR a pedido, da mesma função, a servidora **ILKA BATISTA LEAL**, matrícula nº 3085331.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de dezembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1031/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
AMPLIAR a jornada de trabalho, dos **professores municipais** abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
197628/2025	ALICE OLIVEIRA SALES	3113566
172380/2025	ANA PAULA BISPO NUNES	3113635
192312/2025	ANNA GOMES LEANDRO SILVA	3164927
201684/2025	DALITA GOMES PEDROSA	3166830
176361/2025	EDNA PINHEIRO SANTOS	3164768
208253/2025	GILBERTO PORTUGAL FILHO	3164765
188931/2025	GILÇARA FERNANDES DA SILVA	3068557
111251/2025	IVO SILVA SANTANA	3164679
205709/2025	JADSON LOPES RIBEIRO	3166171
104085/2025	JAMERSON FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	3166808
165257/2025	JÉSSICA REIS DA LUZ	3164654
188730/2025	LUCIENE SILVA DOS SANTOS LIMA	3165553
195257/2025	LUDMILLA MIRANDA DA SILVA	3166178
134993/2025	MARCIA CAROLINE PEREIRA DE ALMEIDA	3166962
82878/2022	MARIA MARGARETE DOS SANTOS FREITAS	3063023
157517/2025	MARY ANN DA SILVA MARTINS	3071888
165501/2025	ROSELI FELIX DE MORAES	3166248
116630/2025	TEMÁRIA SANTANA DA SILVA	3166608

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 1032/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 253296/2025, no período de 17 de dezembro de 2026 a 15 de janeiro de 2026, a servidora ADRIANA MOTA SANTOS, matrícula nº 3166997, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0963 - ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS, durante o impedimento de sua titular JOILZA SANTOS DO VALE DA HORA, matrícula nº 3091160, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 083/2025

Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar**, por 02 (dois) anos**, **a partir de 2026 com vigência até 31/12/2027** para funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar das instituições de Ensino.

Art. 3º Considerar regular, as Instituições de Ensino Educandário Universo Infantil e Escola Lar Encantado, no ano 2025.

Art. 4º Estabelecer que as instituições de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de dezembro de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 083/2025

Instituições de Ensino Privadas Particulares, com Autorização para Funcionamento **por 02 (dois) anos**, **a partir de 2026 com vigência até 31/12/2027**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	4108/2025 089/2025	EDUCANDÁRIO UNIVERSO INFANTIL	WANDERLEIA CAYRES PINHEIRO SILVA CNPJ 07.970.826/0001-22	RUA NOSSA SENHORA DA VITORIA, Nº 40 TANCREDO NEVES CEP - 41207-280 SALVADOR - BAHIA
02	4113/2025 090/2025	ESCOLA LAR ENCANTADO	MARIONE PINTO VIANA CNPJ 13.413.289/0001-12	RUA BELO ORIENTE, Nº 57 LIBERDADE CEP - 40325-390 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 084/2025

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar**, por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2026 com vigência até 31/12/2029** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar regular, a Instituição de Ensino Escola Moranguinho e sua Turma, no ano 2025.

Art. 4º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de dezembro de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 084/2025

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento **por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2026 com vigência até 31/12/2029**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	3024/2025 091/2025	ESCOLA MORANGUINHO E SUA TURMA	EDNA PORTO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ 14.031.033/0001-03	RUA ONZE DE NOVEMBRO Nº 524 - PAVIMENTO 3 CEP - 41925-010 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 085/2025

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar**, por 03 (três) anos**, **a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar regular, a Instituição de Ensino Instituto Cultural e Educacional Oliveira Nunes, no ano 2025.

Art. 4º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de dezembro de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 085/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos**, **a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	185064/2025 092/2025	INSTITUTO CEON	INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL OLIVEIRA NUNES CNPJ 09.634.020/0001-99	ALAMEDA B 02 BELA VISTA DO LOBATO Nº 54 ALTO DO CABRITO CEP - 40484 - 180 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 540/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 15/12/2025 a 29/12/2025, a servidora, DJARA MAHIM SACRAMENTO DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 3122635, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, durante o impedimento legal do titular, GETISEMANI KUNDSEN MENEZES SANTOS, matricula 3087849, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 541/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ANDRÉA LEILIANE DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula 3123015, no período de 20/01/2026 a 18/02/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Raimundo Agripino - Sussuarana, do Distrito Sanitário Cabula/ Beiru, durante o impedimento legal da titular, TAIANE LOPES ALVES, matricula 3158046, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 542/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 09/12/2025 a 18/12/2025, a servidora, JOSEMARA GONÇALVES SOUSA, matrícula 3125093, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Claudelino Miranda - Resgate, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal do titular, ROBERTO LISBOA CHASTINET MESQUITA, matricula 3157606, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 543/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, JOSEMARA GONÇALVES SOUSA, matrícula 3125093, no período de 12/01/2026 a 31/01/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Claudelino Miranda - Resgate, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal do titular, ROBERTO LISBOA CHASTINET MESQUITA, matricula 3157606, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 544/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve alterar a Composição de Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Designar a servidora **Edraci de Andrade Alves**, matrícula n º 3166265, em substituição a servidora Ariane Batista Lage, matrícula nº 3138077, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 545/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve alterar a Composição de Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Designar o servidor **Mário Ferrari Neto - matrícula 3156763**, em substituição temporária durante a Licença Maternidade da servidora Natália Vieira Costa - matrícula: 3156877, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Salvador

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
249346/2025	JAQUELINE ROSARIA BITTENCOURT MEDRADO	3125622	JAQUELINE ROSARIA BITTENCOURT TRINDADE

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 11 de dezembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 53/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das atividades do CMASS para o ano de 2026:

ATIVIDADE	DATAS
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14/01; 05/02; 11/03; 08/04; 13/05;10/06; 08/07; 12/08; 09/09; 14/10; 11/11; 09/12
CÂMARA TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS	14/01; 05/02; 12/03; 09/04; 14/05; 14/06; 09/07;13/08; 10/09; 08/10; 12/11; 10/12
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DO CMASS	21/01; 25/02; 18/03; 15/04; 20/05; 17/06; 15/07; 26/08; 16/09; 21/10; 18/11; 16/12
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	22/01; 25/02; 19/03; 16/04; 21/05; 18/06; 16/07; 20/08; 17/09; 15/10; 19/11; 16/12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE	DATAS
ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS DO CMASS	29/01; 26/02; 26/03; 30/04; 29/05; 25/06; 30/07; 27/08; 24/09; 29/10; 26/11; 17/12

DATAS IMPORTANTES E EVENTOS COMEMORATIVOS	
30 ANOS DO CMASS	20/03/2026
1ª ASSEMBLEIA DESCENTRALIZADA	30/04/2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A NOVA RESOLUÇÃO DE BE	02/06/2026
2ª MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS DO CMASS	06 E 07/08 DE 2026
1º SEMINÁRIO DE USUÁRIOS DO SUAS	19/08/2026
2ª ASSEMBLEIA DESCENTRALIZADA	24/09/2026

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CMASS	
15/01/2026	FESTA DO BONFIM
12 A 18/02 DE 2026	CARNAVAL DE SALVADOR
20/04/2026	TIRADENTES
05/06/2026	CORPUS CHRISTI
22 A 23/06 DE 2026	SÃO JOÃO
03/07/2026	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
0712/2026	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
23/12/2026 A 03/01/2027	RECESSO DO CMASS
DATA A DEFINIR	FERIADO DOS COMERCIÁRIOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 54/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Aprovar a realização de Consulta Pública sobre a nova Resolução sobre Benefícios Eventuais entre os dias 03 de fevereiro e 05 de março de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 55/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
449/2022	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO - APES	33.438.133/0001-01	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 2º. Deferir, por unanimidade, os pedidos de novas inscrições relacionados no quadro abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA - PROJETO FAMA	21.841.045/0001-69	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES A PARTIR DE 15 ANOS DE IDADE, JOVENS E ADULTOS COM TEA E SUAS FAMÍLIAS
ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA	08.942.879/0001-00	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

Art. 3º. Indeferir, por unanimidade, os pedidos de novas inscrições informadas no quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	OFERTA RESTRINGE-SE ÀS DEPENDÊNCIAS DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE SALVADOR, EM DISCORDÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS.
03	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA INSTITUIÇÃO ENCONTRA-SE AINDA EM ESTRUTURAÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 071/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1º. Afastar no período de **02/01/2026 a 31/01/2026**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **01/02/2026**.

CONSELHEIRO	CONSELHO	SUPLENTE
JOSELINA REIS OLIVEIRA SILVA	I	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO
LUZIVANE GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA MELO	IV	GENISSON SOUSA MOREIRA
WILLIAN DOS SANTOS TELES	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
ANA LAZARA FERREIRA SANTIAGO	VI	ADALICE BORGES SANTANA
RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS	VII	JERCIANE FERREIRA SANTANA
ANALICE DE SOUZA SANTOS	VIII	BALBINA CRISTINA DOS SANTOS DIAS ALVEZ
MARCOS VINICIOS GARRIDO DA SILVA	IX	ADRIANO GALISA SANTOS
FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	X	GENIVALDA LOPES NUNES
EDINEUZA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS RAMOS	XI	MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
CARMEM LUCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA	XII	MAIANE ENES BISPO DE SOUZA
JOILSON SOUZA DE ALMEIDA	XIII	NELIS CONEGUNDES DA CRUZ
VANIA DOS SANTOS SOARES	XV	IRACI DE OLIVEIRA COSTA
ANA PAULA DOS SANTOS	XVI	SUELI MORAIS SANTOS MARTINS
KELY CRISTIANE VIANA HIRSCH	XVII	MEIRIAN DE OLIVEIRA ALVES
ANDRÉ SANTOS SANTAN	XX	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
ARACI DA SILVA SOUZA	XXI	TALITA MOTA ALMEIDA
JANDIARA FELIX DOREA	XXII	EMILENE DE JESUS LEONE
PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	XXIII	ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS
CARINE SOUZA SANTOS	XXIV	CONCEIÇÃO BEIRÃO CARVALHO ALVES

Salvador 22 de dezembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203096	13103/25	AMADEU DE JESUS PEREIRA JUNIOR 060.953.015-13	R$1.408,69	LUCIANA OLIVEIRA	22/12/2025

Salvador, 22 de Dezembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 399/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a revisão administrativa proferida no processo nº 63579/2025, a qual determinou o arquivamento do feito e a extinção da Autorização SETAX A-3535.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a decisão que determinou a instauração de PAD em desfavor da Autorização SETAX nº A-3535 de LUIZ LOPES CORREIA, publicado na Portaria nº 207/2025 no DOM nº 9.084 de 07 de agosto de 2025, página 13.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de dezembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

PORTARIA Nº 400/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a revisão administrativa proferida no processo nº 74986/2025, a qual determinou o arquivamento do feito e a extinção da Autorização SETAX A-6099.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a extinção da Autorização SETAX nº A-6099 de SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, publicado na Portaria nº 264/2025 no DOM nº 9.113 de 17 de setembro de 2025, página 19.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de dezembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 366/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018.
Considerando os procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 39.432 de 13 de novembro de 2024, publicado no DOM de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2024;
Considerando a recomendação contida no Art. 4º, inciso I da Instrução Cameral nº 02/2024 - do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM-BA;

Considerando a existência de saldos orçamentários de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS inscritos em 31/12/2024 ou em exercícios anteriores, os quais não serão mais utilizados;
RESOLVE:

Após devidamente notificadas conforme processo nº 123618/2025 de 18/12/2025, confirmamos o cancelamento dos saldos dos empenhos inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, correspondentes às empresas contidas na relação anexa.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA BRITO
Superintendente Executivo **ANEXO-PORTARIA TRANSALVADOR Nº 366/2025**
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO DE 2022 a 2024							
NE INSCRITA	DATA DA NE	FONTE DE RECURSO	AÇÃO	SUBAÇÃO	CREDOR	*	VALOR
2022NE000096	01/01/2022	0.2.50.000005	15.122.0014	2501.23	00.360.305 /0001-04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01	6,42
2022NE001524	01/10/2022	0.2.50.000004	15 451 0014	2285.00	00.360.305 /0001-04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01	94,00
2023NE000813	01/08/2023	1.753.4.1.1.001	15 122 0014	2501.23	76.535.764 /0001-43 OI S.A. - EM RECU PERACAO JUDICIAL	01	13.036,99
2023NE001322	01/12/2023	1.500.1.1.1.001	15 126 0014	2502.12	76.535.764 /0001-43 OI S.A. - EM RECU PERACAO JUDICIAL	01	3.730,17
2024NE000023	01/01/2024	1.501.4.1.0.005	15 126 0014	2502.12	02.558.157 /0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A.	01	19.840,51
2024NE000029	01/01/2024	1.501.4.1.0.005	15 126 0014	2502.12	76.535.764 /0001-43 OI S.A. - EM RECU PERACAO JUDICIAL	01	1.518,68
2024NE000138	01/01/2024	1.752.4.1.0.004	15 451 0014	2285.00	06.372.655 /0001-77 T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA	01	40.000,00
2024NE000238	01/03/2024	1.752.4.1.0.004	15 451 0014	2285.00	11.258.473 /0001-00 PODIU M DISTR IBUIDORA LTDA	01	157,48
2024NE000361	01/04/2024	1.501.4.1.0.005	15 122 0014	2501.23	76.535.764 /0001-43 OI S.A. - EM RECU PERACAO JUDICIAL	01	1.210,00
2024NE000364	01/04/2024	1.501.4.1.0.005	15 122 0014	2501.23	76.535.764 /0001-43 OI S.A. - EM RECU PERACAO JUDICIAL	01	564,67
2024NE000414	01/04/2024	1.501.4.1.0.005	15 122 0014	2501.23	40.432.544 /0001-47 CLARO S.A.	01	12.605,91
2024NE000459	01/04/2024	1.501.4.1.0.005	15 122 0014	2501.23	00.000.000 /0001-91 BANCO DO BRASIL SA	01	9.773,33
2024NE000695	01/07/2024	1.752.4.1.0.004	15 451 0014	2285.00	03.506.307 /0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	01	37.667,10
2024NE000721	23/07/2024	1.501.4.1.0.005	15 126 0014	2502.12	02.558.157 /0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A.	01	293,42
2024NE000838	09/08/2024	1.501.4.1.0.005	15 126 0014	2502.12	19.557.079 /0001-84 UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	01	10.703,40
2024NE000896	02/09/2024	1.501.4.1.0.005	15 122 0014	2501.23	76.535.764 /0001-43 OI S.A. - EM REC UPERACAO JUDICIAL	01	10.120,82
2024NE000897	02/09/2024	1.501.4.1.0.005	15 122 0014	2501.23	76.535.764 /0001-43 OI S.A. - EM RE CUPERACAO JUDICIAL	01	275,33
2024NE000898	02/09/2024	1.501.4.1.0.005	15 122 0014	2501.23	40.432.544 /0001-47 CLARO S.A.	01	7.866,67
2024NE000999	01/10/2024	1.501.4.1.0.005	15 122 0014	2501.23	90.400.888 /0001-42 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	01	6.226,26
2024NE001213	21/11/2024	1.752.4.1.0.004	15 451 0014	2285.00	00.000.000 /0001-91 BANCO DO BRASIL SA	01	24.089,04
2024NE001256	28/11/2024	1.501.4.1.0.005	15 126 0014	2502.12	19.557.079 /0001-84 UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	01	10.703,40
2024NE001257	28/11/2024	1.501.4.1.0.005	15 126 0014	2502.12	19.557.079 /0001-84] UNENTEL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	01	5.351,70
TOTAL							215.835,30

***JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO:**

1 - Cancelamento do saldo de empenho por estimativa

PORTARIA Nº. 369/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir o servidor **GILSON SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 3077548, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Alteração de nome - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL.	NOME ANTERIOR	NOME ALTERADO
254712/2025	GLAUCE CARDOSO DA SILVA	GLAUSE CARDOSO PASTORI
253952/2025	TATIANE CAMILA PEREIRA ASSUMPÇÃO	TATIANE CAMILA ASSUMPÇÃO PAGNA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 22 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
164665/2025	ADERBAL JORGE ALVES LISBOA	5º
169933/2025	ALAN SANTANA DE MENEZES	3º
182046/2025	ANA CLAUDIA DE FIGUEREDO ABREU	7º
172674/2025	CAIO CESAR RAMOS DOS REIS	5º
172824/2025	JOILSON SANTOS MOTA	5º
138675/2025	JOSE CUNHA DE OLIVEIRA	5º
164275/2025	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	7º
177244/2025	JOSE SIMOES DE JESUS	5º
177473/2025	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	8º
164358/2025	MARIA GORET DE SA RAMOS CASTELO BRANCO	5º
173982/2025	ODEILTON SALES DOS SANTOS	5º
164269/2025	REINALDO SANTOS DE JESUS	5º
171259/2025	RICARDO LUIS SANTOS ALVES	5º
146263/2025	RITA DE CASSIA SANTOS SOUZA	5º
163262/2025	VALGUINEI ARAUJO LEMOS	5º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 19 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
174095/2025	EDVALDO SOUSA DO NASCIMENTO	7º
171227/2025	JOSE FRANCISCO MOTA NETO	4º
175710/2025	LUIZ JOSE LEITE MAIA MUNIZ	9º
186463/2025	SINVALDO TODAO DA SILVA	5º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 19 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N. °145 /2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 02/01/2026, o servidor IVAN CLAUDIO SANTOS DE JESUS, matrícula n.º 3071328, Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria de Serviços Diversos -CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS, matrícula n.º 3062314, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 22 de Dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.820, de 28/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2025, de 03/10/2025, publicado no DOM nº 9.126 de 06/10/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, da Portaria Conjunta nº 108/2025 (SEMOP/SEMIT) publicada no DOM nº 9.128 de 08/10/2025, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 15.452.0004.207200 - Modernização da Iluminação Pública, destinados à contratação, na modalidade de registro de preço, de empresa especializada em Equipamentos de Iluminação Pública e Conectividade Sem Fio para fornecimento, sob demanda, de Luminárias Publicas Inteligentes, Módulos de Conectividade 5G e Wi- Fi, conforme Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI), englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico e manutenção local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, Gabinete da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em 22 de dezembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

63000 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
630002 – UG SEMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT
63000 – SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

UNIDADE DESTINO:

45100 – Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP
45100 – SEMOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública
451010 – UG FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.452.0004.207200	44.90.52	**1.751.1**	38.917,33

TOTAL R$ 38.917,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 21/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO DE JESUS,** matrícula nº 3035477**,** para responder pela função de confiança de **CHEFE DE SETOR B**, Grau 63, do Setor de Manutenção de Equipamentos, da Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura, em substituição ao titular **JUAREZ DOS SANTOS**, matrícula nº 3020071, por motivo de férias, no período de 01.12.2025 até 30.12.2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 22 de dezembro de 2025.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 22/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **NOEL BORGES DOS SANTOS,** matrícula nº 3026701**,** para responder pela função de confiança de **SUPERVISOR**, Grau 63, da Coordenadoria de Drenagem, em substituição ao titular **PEDRO RAIMUNDO DAS VIRGENS HAMBURGO**, matrícula nº 3019418, por motivo de férias, no período de 01.12.2025 até 20.12.2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 22 de dezembro de 2025.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 23/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **RAISSA LIMA MOURA**, matrícula nº 3158557, COORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Grau 56, da Assessoria de Gestão e Qualidade de Obras em substituição ao titular **LUCIO SERGIO GARCIA MANGIERI**, matrícula nº 3064709, por motivo de férias, no período de 29.12.2025 até 18.01.2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 22 de dezembro de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 24/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **TONY GOMES NOVAES,** matrícula nº 3167763**,** CHEFE DE SETOR B, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de **COORDENADOR II**, Grau 55, da Coordenaria de estudos e projetos, em substituição a titular **MARINA FREITAS DE ALMEIDA HORMAZABAL**, matrícula nº 3162304, por motivo de férias, no período de 05.01.2026 até 19.01.2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 22 de dezembro de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação Especial designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.743, de 15/03/2024, alterada pela Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8841, de 06/08/2024 e Decreto Municipal n.º 38.282, de 06 de março de 2024, republicado no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.749, de 23/03/2024 a 25/03/24), por intermédio do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da dispensa da licitação:
Dispensa de Licitação PMAT/SEFAZ Nº 001/2025;
Processo nº 87.625/2025;
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Recuperação da Sede da Secretaria da Fazenda do Município de Salvador- SEFAZ, com prazo de vigência de 240 dias (podendo ser prorrogado) e nos quantitativos definidos no item 9 do Cronograma Físico Financeiro do Projeto Básico, Anexo 1, do Edital.

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR GLOBAL
ALPPOIM E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - ME. CNPJ: 34.211.177/0001-59	ÚNICO	R$ 552.720,00

Valor Total da Licitação: R$ 552.720,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais);
Data da homologação: 16/12/2025;
Critério de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO, com pesos de 70% e 30%.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

GEORGE DE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial de Contratação

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 171.987/2025;
Empresa: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A;
CNPJ: 01.378.407/0001-10;
Objeto: Contratação do seguro patrimonial da SEFAZ, para o Edifício Jorge Lins Freire e o Edifício Anexo.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Valor Global: R$ 5.108,60 (cinco mil cento e oito reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 16/12/2025.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 142.523/2025;
Empresa: MUNICIPOLIS - IDEIAS, PESQUISAS E SOLUÇÕES LTDA - EPP;
CNPJ: 46.263.073/0001-77;
Objeto: Inscrição de 21 (vinte e um) servidores no VI Seminário de Inovações e Ferramentas para a Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas - SIFRA;
Valor Total: R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica;
Fonte: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 16/12/2025.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 209.763/2025;
Empresa: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO.
CNPJ: 61.533.949/0001-41;
Objeto: Aquisição de 02 (duas) assinaturas digitais completas do jornal "O Estado de São Paulo" pelo período de 01 (um) ano;
Valor Total: R$ 713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados -Tesouro - S/Emenda;
Amparo Legal: Art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 04/12/2025.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90130/2025 - PROC: 66704/2025- SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) ELEVADORES, com a abertura da sessão no dia 13/01/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME

A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL informa aos interessados que foi REVOGADO o **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 9074/2025 - PROC: 215818/2024- SEMGE, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens áreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e seguro de viagem internacional, para atender as necessidades de deslocamentos das autoridades, servidores, colaboradores, quando em serviço, para participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões e solenidades, bem como instrutores, visando ministrar cursos e palestras, para atender aos interesses da Administração Municipal.**

A revogação foi determinada por decisão do Sr. Secretário de Gestão, conforme despacho constante nos autos, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, visando resguardar o interesse público.

Data da Assinatura do Secretário: 23/12/2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pregão Eletrônico - SMS nº 006/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.
Processo n º 93.660/2025
Acolhimento Propostas:12/01/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:13/01/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 007/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 113.472/2025
Acolhimento Propostas:12/01/2026 às 10:30 horas
Sessão Pública:13/01/2026 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 008/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 113.778/2025
Acolhimento Propostas:13/01/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:14/01/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 009/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.
Processo n º 56.956/2025
Acolhimento Propostas:13/01/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:14/01/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br <http://www.compras.salvador.ba.gov.br> e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 010/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS EM APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, NOVOS, E, SOB DEMANDA, INCLUINDO BEBEDOUROS, PURIFICADORES DE ÁGUA, FRIGOBARES, REFRIGERADORES, FREEZERS E MICRO-ONDAS.
Processo n º 98.924/2025
Acolhimento Propostas:13/01/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública:14/01/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br <http://www.compras.salvador.ba.gov.br> e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.164 de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2025

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 141/2025
Processo nº 114.042/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	2.088,00
	04	950,40
TOTAL		**3.038,40**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2025

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 141/2025
Processo nº 114.042/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	2.088,00
	04	950,40
TOTAL		3.038,40

Lotes 01 e 03 FRCASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2025

Salvador, 17 de dezembro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, Processo Administrativo nº 245467/2025, tendo por **OBJETO** a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada (marmita pronta - "quentinhas"), abrangendo a manipulação, preparo, transporte, acondicionamento e distribuição no local de entrega aos assistidos, durante a realização do Carnaval 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. **SESSÃO DE DISPUTA: 14/01/2026 às 09h30min** (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2340/2598 ou e-mail:cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos sítios: www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.compras.salvador.ba.gov.br. **UASG nº 929615**.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, atendendo a decisão do Sr. Secretário, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025
LICITAÇÃO nº 004/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada na manutenção da infraestrutura de cidades, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de conservação e manutenção preditiva urbana do município de Salvador.

PROCESSO nº 151821/2024

LOTE 01:
Empresa Vencedora: JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 14.828.958/0001-80
Valor da Proposta: R$ 74.130.000,00 (setenta e quatro milhões, cento e trinta mil reais).

LOTE 02:
Empresa Vencedora: ROBLE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.874.949/0001-34
Valor da Proposta: R$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais).

LOTE 03:
Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BSM LTDA.
CNPJ: 07.324.514/0001-41
Valor da Proposta: R$ 72.081.371,19 (setenta e dois milhões, oitenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

LOTE 04:
Empresa Vencedora: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.478.417/0001-03
Valor da Proposta: R$ 70.226.000,00 (setenta milhões, duzentos e vinte seis mil reais)

Data da Homologação: 22/12/2025

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

NEUZA LIMA BOMFIM
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

Processo Nº: 252562/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 79/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ANTONIO CESAR DOS SANTOS SOARES
CNPJ Nº: 32.133.156/0001-37
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "VILA NATALINA"
Valor Total: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.700.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 23/12/2025.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

Processo Nº: 252583/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 80/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: TOM RAPOSO DE ARAUJO SANTOS
CNPJ Nº: 52.480.327/0001-01
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "SACADAS MUSICAIS"
Valor Total: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.700.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 23/12/2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 87/2025
PROCESSO: 256074/2025
EMPRESA: ZIOBER BRASIL LTDA
CNPJ: 08.374.053/0001-84

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia para fabricação e instalação de academia ao ar livre, em estrutura metálica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200800ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 282/2025
VALOR TOTAL: R$96.142,00 (Noventa e seis mil, cento e quarenta e dois reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 23 de Dezembro de 2025

Salvador, 23 de Dezembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 37.611/2023, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, **torna público para conhecimento dos interessados a suspensão "sine die" da sessão pública de acolhimento de propostas e lances da licitação abaixo identificada, incialmente prevista para 23/12/2025,** visando a avaliação de questões suscitadas via peça de impugnação e em solicitação de esclarecimentos, para os quais são necessárias análises mais apuradas, que demandarão tempo incompatível com a data sessão inicialmente programada:

Pregão Eletrônico nº 008/2025 - SEINFRA / Licitação nº 009/2025 – SEINFRA
Número no Sistema Compras (www.gov.br/compras) e no PNCP: 90008/2025
Código da unidade compradora UASG nº 931494
Processo Administrativo nº 201556/2025 – SEINFRA

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de regularização fundiária de interesse social visando o cadastro de até 7.000 (sete mil) unidades imobiliárias dos núcleos urbanos informais consolidados denominados de: Nova Constituinte e Pau da Lima, no âmbito do município de Salvador, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Complementar nº 074/2020 e do Decreto Municipal nº 33421/2020 tendo por objetivo a inclusão dos referidos núcleos ao ordenamento territorial urbano. O objeto desta contratação se refere ao recurso destinado mediante o programa NOVO PAC 2023 Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes – Modalidade Periferia Viva – Regularização Fundiária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informações: (71) 3202-4636 e no e-mail: csl.seinfra@salvador.ba.gov.br

Salvador, 22 de dezembro de 2025

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO

Agente de Contratação/Pregoeiro

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 014/2025

Processo Nº: 53.577/2025
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ;
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME;
CNPJ: 12.622.988/0001-00;
Objeto: Destina-se atender despesas com inscrição de 06 (seis) servidores no Curso Premium Online - A Nova Lei de Licitações;
Nota de Empenho Nº: 000513;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais);
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 015/2025

Processo Nº: 142.523/2025
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ;
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: MUNICIPOLIS - IDEIAS, PESQUISAS E SOLUÇÕES LTDA - EPP;
CNPJ: 46.263.073/0001-77;
Objeto: Inscrição de 21 (vinte e um) servidores no VI Seminário de Inovações e Ferramentas para a Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas - SIFRA;
Nota de Empenho Nº: 001330;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Valor Global: R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais);
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

RESUMO DO ADITIVO Nº 044/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 034/2023 prorrogado até 29/12/2026.
Processo nº 214.305/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ACP EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 02.231.414/0001-57;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total Estimado: sob demanda
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 17/12/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 3126441;
Valdir Campos de Andrade, Mat. 3082349.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ARIVAL GUIMARAES CIDADE
ACP Empreendimentos Ltda.

RESUMO DO ADITIVO Nº 046/2025

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 013/2023 até 30/06/2026.
Processo nº 215.965/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CONSÓRCIO FM3E;
CNPJ: 50.696.373/0001-17;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 109900 - Implantação do Sistema de Cartografia Digital - Geodados;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total Estimado: Sem custos adicionais
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 28/11/2025;
Vigência: 07 (sete) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Carmélia Nunes Carilo Clough, matrícula nº 3168832;
Dilson Tanajura Moreira, matrícula nº 3165487;
Diego Santos Rebelo, matrícula nº 317088-5.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

LUÍS ANTÔNIO DE LIMA
Consórcio FM3E

RESUMO DO ADITIVO Nº 048/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 041/2022 prorrogado até 13/12/2026.
Processo nº 232.546/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: PORELLI ENGENHARIA LTDA - ME;
CNPJ: 35.169.293/0001-10;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total Estimado: sob demanda
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Data da Assinatura: 12/12/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Janice Toscano Prestes - Matrícula: 3087958;
Tereza Cristina Alves Costa - Matrícula: 3079710.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

BRUNA CAROLINE PRATA PORELLI
Porelli Engenharia Ltda - ME

RESUMO DO ADITIVO Nº 047/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 043/2022 prorrogado até 16 de dezembro de 2026;
Processo nº 217.377/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP;
CNPJ: 29.080.486/0001-05;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica;
Fontes: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - S/Emenda;
Valor Global: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 16/12/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Aditivo:
Augusto Cesar Valois Borba, matrícula 3060142;
Cidélia Maria Bispo dos Santos, matrícula 3025189.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

MÁRIO ALVES DE PINHO NETO
Prevelar Soluções em Engenharia Ltda - EPP

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 045/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 033/2020 até 11/11/2026;
Processo nº 176.383/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP;
CNPJ: 05.277.208/0001-76;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P. Jurídica;
Fontes: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Valor Global: R$ 328.009,20 (trezentos e vinte e oito mil, nove reais e vinte centavos);
Amparo Legal: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 11/11/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Aditivo:
Marcondes Dias Barbosa, Mat. 302681-9
Antônio Raimundo Miranda, Mat. 304827-2

Salvador, 22 de dezembro de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

RÔMULO AUGUSTO SILVA SANTANA
Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 139467/2024
AFM Nº: 006539/2025 - R$ 612.234,81 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 193739/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 22 de dezembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 139466/2024
AFM Nº: 006669/2025 - R$ 731.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 195727/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 22 de dezembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 6133/2025
AFM Nº: 007981/2025 - R$ 61.551,00- DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 248803/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 22 de dezembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 512/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 147/2025
PROCESSO: 88298/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROCESSAMENTO DOS PAPEIS GRAU CIRÚRGICO, INTEGRADOR QUÍMICO TIPO V, TESTE DE BOWIE&DICK E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS EMBALAGENS-SAMU 192 DE SALVADOR
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 512/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018935	PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR120MM X 100MT MARCA/ FABRICANTE: MAXICOR	RL	68,23
02	200018936	PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR200MM X 100MT MARCA/ FABRICANTE: MAXICOR	RL	99,03
03	200018937	PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR350MM X 100MT MARCA/ FABRICANTE: MAXICOR	RL	160,67

Salvador, 11 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 513/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 147/2025
PROCESSO: 88298/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROCESSAMENTO DOS PAPEIS GRAU CIRÚRGICO, INTEGRADOR QUÍMICO TIPO V, TESTE DE BOWIE&DICK E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS EMBALAGENS-SAMU 192 DE SALVADOR
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 513/2025
CONTRATADA: IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HENRIQUE CARVALHO CANDIDO
IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024747	INTEGRADOR QUIMICO TIPO 5 MARCA/ FABRICANTE: ULTRATEST / ULTRAMED	CX	40,00
02	200024748	TESTE BOWIE & DICK MARCA/FABRICANTE: TESTE BOWIE DICK 7 K / ULTRAMED	CX	170,00

Salvador, 10 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 517/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 132/2025
PROCESSO: 132621/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 517/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001573	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	0,04

Salvador, 15 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 519/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 132/2025
PROCESSO: 132621/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 519/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001612	DIPIRONA 500 MG/ML GOTA 10ML MARCA/ FABRICANTE: NATULAB	FR	1,39

Salvador, 15 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 875/2024

PROCESSO Nº 125784/2025 e 171758/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 05/12/2025 e término em 04/12/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 136.631,50, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: JOANA CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.834.230/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Joana Carvalho Ribeiro

Salvador, 17 de dezembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 899/2024

PROCESSO Nº 170043/2025 e 226430/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 19/12/2025 e término em 18/12/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ERICA PORTELA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.203.031/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Érica Nascimento Portela

Salvador, 18 de dezembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2023

PROCESSO: Nº 162455/2025.
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 24/11/2025 até 23/11/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 23.304,96 (vinte e três mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
CONTRATADA: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ.**
CNPJ: 73.302.879/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: José Abol Corrêa.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2023

PROCESSO: Nº 192367/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato, com início em 06/12/2025 e término em 05/12/2026 permanecendo o valor anual estimado de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: NAVAL PRODUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: José Robson de Jesus Santos.

Salvador, 09 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 620/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 250829/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PALOMA COSTA VILAS BOAS LTDA**
CNPJ: 61.768.484/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Paloma Costa Vilas Boas**

Salvador, 18 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 629/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 250847/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SCL SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 63.569.822/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Sofia de Castro Lima Araújo**

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 630/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 250843/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **UNIÃO MÉDICA LTDA**
CNPJ: 63.670.409/0001-35
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Evellyn Pereira Mafra**

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 606/2025
PROCESSO nº 85904/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais, administrativas e preventivas para complementar as ações e os serviços da rede própria durante as Festas Populares de acordo com o Termo de Referência, constante no anexo I.
VALOR GLOBAL: R$ 5.018.999,48 (cinco milhões, dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.122.0014.250106, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fontes 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.00 e 1.753.3.1.1.001.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de 19/12/2025 a 18/12/2026.
CONTRATADA: **PROVIDA - Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público Privada.**
CNPJ: 07.466.228/0001-10.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
RESPONSAVEL LEGAL: Clarice Pitanga Diniz Guerra.

Salvador, 19 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 507/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 034/2024
PROCESSO: 242327/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL DIGITAL
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 507/2025
CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCELE PEREIRA VIEGAS
VMI TECNOLOGIAS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Código	Material	UF	Valor Unitário R$
01	100006457	APARELHO RAIO X MOVEL DIGITAL Marca/Fabricante: VMI TECNOLOGIAS	UND	246.000,00

Salvador, 09 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,

Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DA CARTA CONTRATO

CONTRATO Nº 596/2025
PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 151702/2024
OBJETO: Aquisição de bens permanentes - Ventilador Pulmonar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL **de R$ 2.922.220,00 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: DRAGER DO BRASIL LTDA
CNPJ: 61.185.922/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
RESPONSAVEL LEGAL: VINICIUS STIVALETTI, PEDRO SCHNEIDER

Salvador, 16 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 479/2022, publicado no DOM nº 9.164, de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2025, página 21.
Processo:192447/2025

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 20/11/2025

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

Salvador, 02 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 82/2025
Processo Nº: 252583/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: TOM RAPOSO DE ARAUJO SANTOS
CNPJ Nº: 52.480.327/0001-01
Objeto: Concessão de patrocínio "SACADAS MUSICAIS"
Vigência: 23/12/2025 a 23/03/2026
Valor Total: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.700.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 23/12/2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 81/2025
Processo Nº: 252562/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ANTONIO CESAR DOS SANTOS SOARES
CNPJ Nº: 32.133.156/0001-37
Objeto: Concessão de patrocínio "VILA NATALINA"
Vigência: 23/12/2025 a 23/03/2026
Valor Total: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.700.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 23/12/2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 894/2025
PROCESSO Nº 173/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 738/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.185.576/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Padre Jaciel Bezerra",** para se apresentar no dia 25 de dezembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 – Ex. Anterior – Recursos Não Vinculados de Impostos – Tesouro; Fonte 2.501.1 – Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados – Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº870-D/2025
PROCESSO nº255827/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESCALA CENOGRAFIA LTDA.
CNPJ nº: 34.025.612/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços englobando produção e execução da ARENA GAMES a ser instalada no Festival da Virada de Salvador 2025/2026, localizado no Parque O Canto da Cidade, servirá como atração de entretenimento com o público participantes do festival, conforme especificações constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA **VIGÊNCIA -** 01 (um) mês
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESCALA CENOGRAFIA LTDA.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 832/2025, publicado no DOM nº 9.178, de 20 a 22 de dezembro de 2025, pg. 25.

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 06.161.826/0001-19.

LEIA-SE:
CNPJ: 39.452.484/0001-45.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
CONTRATO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPREGO E RENDA - SEMDEC,** representada pelo, Exmo. Sra. Secretária, **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**, nomeada pelo Decreto nº 7.886, de 01/01/2021, publicada no DOM em 01/01/2021, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao **Contrato nº 019/2025**, com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** objetivando a contratação de cursos na área de qualificação profissional, para realização de atividades de ensino dentro do Programa Treinar para Empregar, para atendimento a jovens e adultos por meio de cursos de educação profissional na modalidade presencial, nos segmentos de Beleza, Comércio, Comunicação, Gastronomia, Gestão, Meio ambiente, Moda, Produção de Alimentos, Saúde e Tecnologia da Informação, estimulando a formação profissional e a oportunidade de inserção no mercado de trabalho e/ou empreendedorismo, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para o exercício de 2026, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMDEC	11.334.0007.119300	33.90.39	1.500.1 1.754.1 1.706.1 2.706.1 2.754.1

Salvador, 22 de dezembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 219207/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: INTERNAVE ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ: 53.496.774/0001-11
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato Nº 009/2022, à Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de sinalização e balizamemto náutico do Parque Natural Municipal Marinho da Barra localizado no Bairro da Barra, da Cidade de Salvador - BA, nas condições, especificações, quantitativos e preços constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preço e demais anexos correspondentes ao Edital PE 002/2022
VALOR GLOBAL: R$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 19 de dezembro de 2025.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2025.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATO Nº 040/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: SOS RODIZIOS, RODAS E CARRINHOS LTDA
CNPJ: 17.723.013/0001-91
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2025, por mais **90 (noventa) dias**, contados do dia **19/12/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
SÍLVIO ROGÉRIO RODRIGUES BARBOSA - SOS RODÍZIOS, RODAS E CARRINHOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 52216/2025
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CONSÓRCIO CAJAZEIRAS VI - CNPJ nº 64.016.623/0001-35
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.331/2021 e Decreto Municipal nº 37.611/2023, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às determinações da SEINFRA.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução da obra de Contenção de Encosta, Microdrenagem, Serviços de Esgotamento Sanitário, Pavimentação, Urbanização e Paisagismo e demais serviços conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), na Rua Irmã Dulce e adjacências (de acordo com o Mapa de Localização - Anexo VI), no bairro Cajazeiras VI - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.
VALOR: R$ 14.580.774,15 (quatorze milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61002, Fonte Recurso: 1.500.1, Tesouro: 1.700.1, Natureza Despesa: 4.4.90.51
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço/O.S.
Assinam:
Pela Contratante Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Marcos Rezende Torreão - CONSÓRCIO CAJAZEIRAS VI

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, E O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio, cujo objeto é a prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa mediante a cessão de servidores dos seus respectivos quadros na forma da legislação específica, celebrado em 03 de abril de 2022, por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028.

VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2026 até 31/12/2028.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

ASSINAM: MUNICÍPIO DO SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município do Salvador

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

LUIZ CARLOS CAETANO
Prefeito do Município de Camaçari

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO

TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE OLINDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ORIUNDOS DE CESSÃO DE SERVIDOR.

OBJETO: A confissão de dívida da DEVEDORA em favor da CREDORA, para quitação dos débitos oriundos da movimentação de agente público ao Município.

O valor da dívida é de R$ 110.650,62 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), quantia líquida e exigível, decorrente do não pagamento dos custos envolvidos na cessão da servidora LUDMILA MOTA FATEICHA DA SILVA, matrícula: 3130784, ao Município de Olinda.

Reconhecendo como legítima a dívida, a DEVEDORA compromete-se a pagar na seguinte conformidade: O valor integral da dívida, no montante atualizado de R$ 110.650,62 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), dividido em 37 parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 2.650,62 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sessenta e dois centavos), e as demais 36 parcelas, no valor fixo e sucessório, de R$ 3.000,00 (três mil reais) com vencimento no dia 15 de cada mês, a partir do dia 15/01/2026, conforme o documento de arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo credor.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

ASSINAM: MUNICÍPIO DE OLINDA /PE - DEVEDOR

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita

MUNICÍPIO DE SALVADOR - CREDOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito
CREDOR

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, E O MUNICIPIO DE OLINDA - PE.

OBJETO: A prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa mediante a cessão de servidores ou empregados dos seus respectivos quadros na forma da legislação específica.

Para fins do disposto na Cláusula Primeira, a colaboração técnica e administrativa pelo Município do Salvador, que trata da cessão de servidores ou empregados, será exclusiva para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na forma do artigo nº 53 da Lei Complementar Municipal 01/91.

Para fins do disposto na Cláusula Primeira, a colaboração técnica e administrativa pela Prefeitura Municipal de Olinda, que trata da cessão de servidores ou empregados será regida pela Lei nº 01/90 e Decreto nº 114, de 18 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2028, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

MUNICÍPIO DE OLINDA /PE

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão de valor venal indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12367/2016	DILVAN A. SANTOS	REVIS.VALOR.VENAL.

Salvador,22 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926330/2025	HANGAR EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	ALTERAÇÃO DE TIT.

Salvador,22 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIDO dos processos de imobiliário indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913964/2025	HIGINA MARIA DA PAZ TEIXEIRA	IMOBILIÁRIO

Salvador,22 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de cancelamento de inscrição por duplicidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908162/2024	SARA SILVA LOPES DE ALMEIDA	CANC INS DUPLIC

Salvador,22 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIDO dos processos revisão de área de terreno indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915774/2024	DONILA RODEIRO ARAUJO	REV. ÁREA TERRENO

Salvador,22 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, para comparecer à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 01/2025, publicado no DOM n° 9.175, de 17 de dezembro de 2025 e Aviso de Desclassificação n° 02/2025, publicado no DOM n° 9.176, de 18 de dezembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 07/2025, que originou a solicitação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) Os candidatos deverão comparecer, munido a de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;

e) Título de Eleitor,

f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;

g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;

h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,

j) 01 Foto Recente 3x4;

k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;

n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;

p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade;

u) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem
3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

11. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DAVID LYRIO AUSTER	925012463	047.60X.XXX-XX	49	77º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VIVIAN CARLA SANTOS ALVES	925005820	033.31X.XXX-XX	47	22º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 18 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P10257	FLAVIA DA PENHA DO AMARAL AVANCINI	007CAR24	012.618.425-96
2.	P10330	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1431/2024	06.626.253/0133-00
3.	P10336	CDP SUPERMERCADOS LTDA	14/24 - DSB	43.941.941/0004-85
4.	P10356	C&E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8439	17.798.535/0001-52
5.	P10371	RDA ODONTOLOGIA-EPP	DSC0374	20.811.213/0001-00
6.	P10378	DANIEL SANTANA MOTA	027/2024-DSL	43.165.762/0001-50
7.	P10379	RAIA DROGASIL S/A	32-24/DSB	61.585.865/1072-07
8.	P10389	FARMACIA DO URUGUAI LTDA	8449	12.939.926/0001-26
9.	P10392	ARILMA DE OLIVEIRA GONZAGA 77589327549	05480	30.623.807/0001-41
10.	P10394	CLAB - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA BAHIA LTDA	938-E/ DSCB	13.962.980/0017-12
11.	P10401	BELOPAN DELICATESSEN LTDA - EPP	948-E/ DSCB	07.136.993/0001-72
12.	P10404	FARMÁCIA MAY LIMA LTDA	0983-E/ DSCB	35.144.173/0001-68
13.	P10414	DROGARIA E PERFUMARIA REIS SANTANA LTDA.	0958-E/ DSCB	45.046.534/0001-97
14.	P10415	SALF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	31/24-DSB	27.265.464/0001-86
15.	P10419	LMS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2400	43.579.959/0001-36
16.	P10421	BORGES DELICATESSEN E COM. DE ALIMENTOS EIRELI	0001749	14.764.136/0001-82
17.	P10422	FARMACIA DO URUGUAI LTDA	8454-DSI	12.939.926/0001-26
18.	P10426	DALDEGAN FERREIRA QUEIROZ ODONTOLOGIA LTDA - ME	10049 DSPL	21.821.691/0001-64
19.	P10433	KY SAUDE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0378	96.789.011/0001-71
20.	P10441	BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA	0001766	21.564.545/0001-09
21.	P10447	BOMNOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	029-DSB	07.790.107/0001-20
22.	P10449	ICL FARMACIA LTDA	37/24-DSB	19.147.250/0022-01
23.	P10456	CATUSSABA HOTEL LTDA	8294 DSITA	96.827.639/0001-14
24.	P10482	CENTRO MEDICO SALVADOR IAPI LTDA	032/2024-DSL	04.432.434/0001-11
25.	P10495	ISAILTON FIGUEIREDO NASCIMENTO	DSC 0385	11.266.512/0001-10
26.	P10496	WAGNER BRITO DOS ANJOS	DSC0386	32.847.328/0001-34
27.	P10503	NOSSAFARMA RIBEIRA LTDA	8463-DSI	41.663.211/0001-91
28.	P10508	AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA	10068 DSPL	41.434.556/0008-40
29.	P10513	LMS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	01770	43.579.959/0001-36
30.	P10516	ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS ME	CH2895	18.360.005/0001-90
31.	P10784	NASCIMENTO GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA	1432	12.241.938/0001-82
32.	P10807	F C A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	005CAR25	10.556.138/0001-25

Salvador, 09 de dezembro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Matrícula: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9384	TCHE PUB COMERCIO DE CONFECÇOES E ACESSORIOS EIRELI	0002AE-DSBRV	34.565.345/0001-04
2.	P9710	FLAVIO NOGUEIRA DE ARAUJO	8075	123.054.434-80
3.	P9792	JOSÉ LUCAS LUCENA DE LIMA	0310	718.675.934-32
4.	P9941	SORVETERIA FALÇÃO COM. DE PICOLES LTDA ME	036/2023-DSL	12.480.204/0001-56
5.	P10167	SEMPRE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	0001767	33.100.662/0001-92

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
6.	P10195	FARMACIA FARMABELA POPULAR LTDA	0916-E/ DSCB	52.339.224/0001-26
7.	P10242	CLAFE CLINICA DE ANGIOLIGIA DR. COSME CORREA TECHERA LTDA-EPP	05041	41.968.371/0001-49
8.	P10398	DROGA MINAS MEGA POPULAR LTDA	0980-E/ DSCB	45.260.377/0001-18
9.	P10444	DROGARIAS BAHIA LTDA	4632	46.612.286/0002-48
10.	P10451	PRAIA POINT EIRELI	04634	29.322.227/0003-05
11.	P10457	AC3 ODONTOLOGIA LTDA	8295 DSITA	48.742.221/0001-61
12.	P10466	LIZ SANTANA DE OLIVEIRA	8314 DSITA	049.664.245-69
13.	P10514	FARMACIA DO BAIRRO DE VALERIA LTDA	01771	28.275.901/0001-05
14.	P10521	DROGARIA SÃO PAULO S/A	2744	61.412.110/0220-43
15.	P10525	LILIAN ALEXANDRINA CONCEICAO SOUSA	28760	26.337.376/0001-80
16.	P10803	ZM BLOCOS LTDA	002CAR25	39.905.569/0001-31
17.	P10810	ZM BLOCOS LTDA	008CAR25	39.905.569/0001-31
18.	P10814	ZM BLOCOS LTDA	012CAR25	39.905.569/0001-31
19.	P10818	ESTALO AGENCIA PROMOCIONAL LTDA.	016CAR25	08.595.260/0001-69

Salvador, 09 de dezembro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ILSV MED SERVICOS MEDICOS LTDA	52.490.319/0001-46
SURI SERVICOS MEDICOS LTDA	63.850.471/0001-09

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 22 de dezembro de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JESSIKA DINIZ SERVICOS MEDICOS LTDA	58.448.872/0001-05
BEM MEDICINA E SAUDE LTDA	63.902.125/0001-27

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
PAPO INFECTADO LTDA	57.791.370/0001-01
UP CLIN SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA	41.896.513/0001-00
DIRETORIAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	32.320.375/0001-25
ALANA ELEN BRAZ RIBEIRO LTDA	40.666.656/0001-62
M.E.L. CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	43.943.492/0001-61

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.